

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 002/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Elizeu Schreiner

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

: 066/2023.

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão Presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Elizeu Schreiner

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Everaldo Wolski.

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Nilson Palhano de Matos

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Everaldo Wolski.

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Número dos contratos 280/2022, 281/2022, 282/2022 e 283/2023.





Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	17/12/2023.
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	10 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	24h
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(x) Sim ( ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção das máquinas pesadas, incluindo a retífica, pois é essencial para manter o bom funcionamento do maquinário. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva, quanto para aquisição de peças e retífica de peças. Também se inclui as máquinas pesadas novas adquiridas no período do ano de 2022 e 2023, no entanto causando um aumento no valor comprada ao Pregão Presencial nº 066/2022.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.





	<b>PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG</b>	
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE</b>	
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CATERPILAR.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CATERPILAR.





	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.
<b>4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados</b>		





<b>ITEM 01</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	1UN	R\$ 550.000,00
<b>ITEM 02</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	2UN	R\$ 275.000,00
<b>ITEM 03</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	01UN	R\$ 210.000,00
<b>ITEM 04</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.		R\$ 210.000,00
<b>ITEM 05</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.	1UN	R\$ 210.000,00
<b>ITEM 06</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CATERPILAR.	1UN	R\$ 210.000,00
<b>ITEM 07</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	1UN	R\$ 185.000,00





<b>ITEM 08</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	1UN	R\$ 255.000,00
<b>ITEM 09</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	1UN	R\$ 205.000,00
<b>ITEM 10</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	1UN	R\$ 160.000,00
<b>ITEM 11</b>			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	1UN	R\$ 160.000,00

Documentos anexos:  
Cotações, dotação orçamentaria.





Data: 16 de abril de 2024.

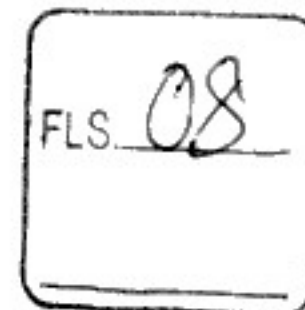
*Nilson Palhano de Mattos*  
**NILSON PALHANO DE MATTOS**  
DEP. DE OBRAS E MANUTENÇÃO

*Everaldo Wolski*  
**EVERALDO WOLSKI**  
MOTORISTA

Data: 16 de abril de 2024.

*Elizeu Schereiner*  
**ELIZEU SCHEREINER**  
SEC. MUN. DE VIAÇÃO





## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2024

**OBJETO:** SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINÁRIOS PESADOS.

**INTERESSADO (S):** Secretarias de Viação.

**RESPONSÁVEL:** ELIZEU SCHEREINER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Pregão 066/2022

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme parecer jurídico.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Toda a frota de maquinários pesados. (Em anexo).

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção das máquinas pesadas, incluindo a retífica, pois é essencial para manter o bom funcionamento do maquinário. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva, quanto para aquisição de peças e retífica de peças. Também se inclui as máquinas pesadas novas adquiridas no período do ano de 2022 e 2023, no entanto causando um aumento no valor comprada ao Pregão Presencial nº 066/2022.

**3. DO OBJETO**

A prestação dos serviços de manutenção do maquinário pesado e serviço de retífica, bem como todo o serviço de mão de obra e serviços de elétrica.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG</b>	
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.





	<b><u>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE</u></b>	
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.
	<b><u>PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR</u></b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CARTERPILAR.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CARTERPILAR.
	<b><u>PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC.</u></b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.
	<b><u>PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG.</u></b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.
	<b><u>PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.</u></b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.
	<b><u>PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.</u></b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN





	MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	
	<b>PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.</b>	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

<b>ITEM 01</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE.	2UN	R\$ 550.000,00
<b>ITEM 02</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR	1UN	R\$ 275.000,00
<b>ITEM 03</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB	01UN	R\$ 210.000,00
<b>ITEM 04</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG		R\$ 210.000,00
<b>ITEM 05</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	1UN	R\$ 210.000,00
<b>ITEM 06</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR	1UN	R\$ 210.000,00
<b>ITEM 07</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	1UN	R\$ 185.000,00
<b>ITEM 08</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG.	1UN	R\$ 255.000,00
<b>ITEM 09</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN	1UN	R\$ 205.000,00
<b>ITEM 10</b>			
01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1UN	R\$ 160.000,00
<b>ITEM 11</b>			





01	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	1UN	R\$ 160.000,00
----	--	-----	----------------

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço será solicitado conforme necessidade.

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O Prazo para realização dos serviços é de 24h, podendo ser adaptado caso haja necessidade.

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade apontada pelo solicitante.

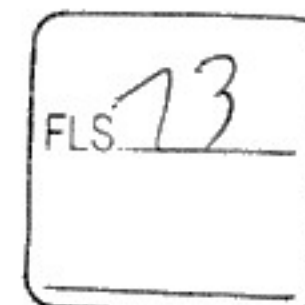
### 5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de vigência é de 10 meses.

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar o serviço da melhor forma, utilizando sempre materiais de boa qualidade e com a agilidade necessária para o bom andamento do setor,





### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a demanda, bem como plano de futuras utilizações.

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas J MARTINELLI EIRELI – EPP, E.SCHON LTDA, RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.

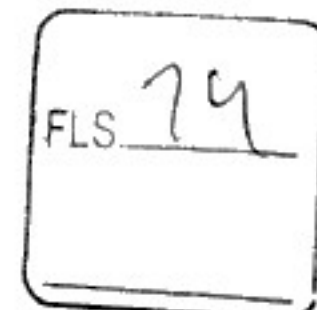
ITEM	UN	VALOR DISPONIVEL	DESCONTOS MÍNIMOS		
			MO	PRO	PRP
<b>ITEM 01</b>					
1	01	R\$ 275.000,00	10%	10%	15,33
SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.					





## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<b>ITEM 02</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	02	R\$ 550.000,00	10%	10%	15,33
<b>ITEM 03</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	15,33
<b>ITEM 04</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	15,33
<b>ITEM 05</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	15,33
<b>ITEM 06</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	15,33





	RETROESCAVADEIRAS CATERPILAR.					
	<b>ITEM 07</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	01	R\$ 185.000,00	10%	10%	15,33
	<b>ITEM 08</b>					
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	01	R\$ 255.000,00	10%	10%	15,33
	<b>ITEM 09</b>					
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	01	R\$ 205.000,00	10%	10%	15,33
	<b>ITEM 10</b>					
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	01	R\$ 160.000,00	10%	10%	15,33
	<b>ITEM 11</b>					
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS		R\$ 160.000,00	10%	10%	15,33





MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Somente essa solução, sem que haja necessidade de comprar peças novas.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução é a mais vantajosa. Em termo de economia e rapidez, visto que os reparos a serem feitos demandam agilidade, peças de primeira linha e mão de obra ágil, e não há outro meio de solução se não essa.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Será solicitada conforme demanda.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Não se aplica.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALS)
O USO DE MATERIAS DE BOA QUALIDADE, E MÃO DE OBRA DE EXCELENCIA.	A FISCAL IRA FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PRODUTO E MÃO DE OBRA APLICADA.
A AGILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERÁ INDICADO TAMBÉM PELO FISCAL, O PRAZO PARA EXECUÇÃO.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**





Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade do serviço de manutenção da frota municipal para um bom funcionamento dos trabalhos realizados, visando a agilidade e qualidade na prestação de serviços, se faz necessário a aquisição de todos os itens listados. Faz-se o pedido de Pregão Presencial para melhor negociação de desconto, visando a melhor economicidade financeira para a administração.

### 18. ASSINATURAS

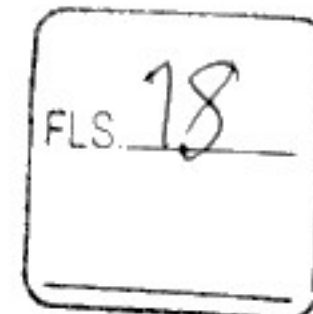
Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Abril de 2024.

  
NILSON PALHANO DE  
MATTOS  
DEP. DE OBRAS E  
MANUTENÇÃO

  
EVERALDO WOLSKI  
MOTORISTA

  
ELIZEU SCHEREINER  
Sec. Mun. de Viação





### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 16/04/2024.



**ELIZEU SCHEREINER**  
Secretário Municipal de Viação





BMC | HYUNDAI

E. SCHON LTDA

CNPJ: 19.638.917/0001-44 - INSCR: 90654348-62  
 Rua Paraná, 1455, Centro, Turvo – Paraná.  
 CEP. 85.150-000 Fone: (42) 3642-2146  
 EMAIL: izomarschon@hotmail.com

**ORÇAMENTO**

Cel/watts :42-998362259

VALIDADE= 90DIAS

CLIENTE= PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

DATA= 20/10/2023

ÍTEM	LOTE 01	VALOR DISPONIVEL	DESCONTOS MÍNIMOS		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	R\$ 275.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 02	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	R\$ 550.000,00	5%	10%	15%
	PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR				
ÍTEM	LOTE 03	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	R\$ 210.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 04	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	R\$ 210.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 05	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.	R\$ 210.000,00	5%	10%	15%



ÍTEM	LOTE 06	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CATERPILAR.	R\$ 210.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 07	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	R\$ 185.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 08	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	R\$ 255.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 09	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	R\$ 205.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 10	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	R\$ 160.000,00	5%	10%	15%
ÍTEM	LOTE 11	VALOR	MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	R\$ 160.000,00	5%	10%	15%

\*Os valores acima descritos são destinados das seguintes formas: 30% (trinta por cento) para gastos com mão-de-obra, 30% (trinta por cento) para gastos com peças de Reposição originais (PRO) e 40% (quarenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralelas (PRP).

E SCHON LTDA:19638917000144

Assinado de forma digital por E SCHON  
 LTDA:19638917000144  
 Dados: 2023.10.20 19:56:42 -03'00'



ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

01.400.519/0001-20

FLS. 01

EMPRESA/CNPJ: J MARTINELLI EIRELLI CNPJ: 01.400.519/001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

DATA: 29/11/2023

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI  
85.560-000 - CHOPÍZINHO - PR

ITEM	LOTE	UN	VALOR DISPONIVEL	DESCONTOS MÍNIMOS		
				MO	PRO	PRP
<b>LOTE 01</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	01	R\$ 275.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 02</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	02	R\$ 550.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 03</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 04</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	16%

<b>LOTE 05</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JOHN DEERE.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 06</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS CATERPILAR.	01	R\$ 210.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 07</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	01	R\$ 185.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 08</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	01	R\$ 255.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 09</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	01	R\$ 205.000,00	10%	10%	16%



<b>LOTE 10</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	01	R\$ 160.000,00	10%	10%	16%
<b>LOTE 11</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.		R\$ 160.000,00	10%	10%	16%

\*Os valores acima descritos são destinados das seguintes formas: 30% (trinta por cento) para gastos com mão-de-obra, 30% (trinta por cento) para gastos com peças de Reposição originais (PRO) e 40% (quarenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralelas (PRP).

**01.400.519/0001-20**

**J. MARTINELLI EIRELI - EPP**

J. MARTINELLI EIRELI  
 RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI  
 85.560-000 - CHOPÍZINHO - PR  
 CNPJ: 01.400.519/0001-20

FLS. 23



RETIFICADORA  
**GUARAMOTORES**



Empresa: Retificadora Guaramotores Ltda.,  
CNPJ: 04.919.674/0001-45  
Telefone: (042)3624-9954  
E-mail: [retificadoraguaramotores@gmail.com](mailto:retificadoraguaramotores@gmail.com)

**ORÇAMENTO – MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

ITEM	LOTE	UN	VALOR DISPONIVEL	DESCONTOS MÍNIMOS		
				MO	PRO	PRP
	<b>LOTE 01</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	01	R\$ 275.000,00	15%	10%	15%
	<b>LOTE 02</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	02	R\$ 550.000,00	15%	10%	15%
	<b>LOTE 03</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	01	R\$ 210.000,00	15%	10%	15%
	<b>LOTE 04</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRASXCMG.	01	R\$ 210.000,00	15%	10%	15%
	<b>LOTE 05</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRASJOHN DEERE.	01	R\$ 210.000,00	15%	10%	15%
	<b>LOTE 06</b>					
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS	01	R\$ 210.000,00	15%	10%	15%





RETIFICADORA  
**GUARAMOTORES**


FLS. 25

RETROESCAVADEIRASCATERPILAR.						
<b>LOTE 07</b>						
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	01	R\$ 185.000,00	15%	10%	15%
<b>LOTE 08</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	01	R\$ 255.000,00	15%	10%	15%
<b>LOTE 09</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN.	01	R\$ 205.000,00	15%	10%	15%
<b>LOTE 10</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	01	R\$ 160.000,00	15%	10%	15%
<b>LOTE 11</b>						
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA, E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS DE ELÉTRICA RETIFICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.		R\$ 160.000,00	15%	10%	15%

o valor da hora para prestação de serviços é de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

\*Os valores acima descritos são destinados das seguintes formas: 30%(trinta por cento) para gastos com mão-de-obra, 30% (trinta por cento) para gastos com peças de Reposição originais (PRO) e 40% (quarenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralelas (PRP).

Guarapuava, 30 de outubro de 2023.

  
Alfredo Leonardo Lemos

CPF: 045.645.609-05

RG: 8.403.336-7

Retificadora Guaramotores Ltda.

CNPJ: 04.919.674/0001-45

04 919 674/0001-45

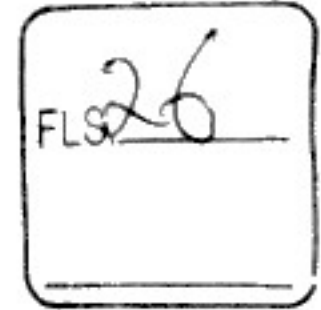
RETIFICADORA GUARAMOTORES  
EIRELI-ME

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506  
VILA CARLI





Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 30/2024



<b>Solicitação</b>	<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número <b>30</b>	16/04/2024	11
<b>Contratação de Serviço</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>	Número	
Código <b>652-1</b>	0/2024	
Nome <b>ELIZEU SCHREINER</b>		
<b>Local</b>		
<b>70 GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO</b>		
<b>Órgão</b>		
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>		
<b>Forma de pagamento</b>	<b>Tipo</b>	
Descrição <b>CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL</b>	<b>Depósito bancário</b>	
<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>	
Local <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>	<b>5 Dias</b>	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR .

**Justificativa:**  
A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO A RETIFICA, POIS É ESSENCIAL PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO MAQUINARIO. TANTO PARA REPAROS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA . QUANTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E RETIFICA DE PEÇAS. TAMBEM SE INCLUI AS MAQUINAS PESADAS NOVAS ADQUIRIDAS NO PERIODO DO ANO DE 2022 E 2023, NO ENTANTO CAUSANDO UM AUMENTO NO VALOR COMPRADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
014314	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	UN	1,00	550.000,00	550.000,00
014315	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	UN	2,00	275.000,00	550.000,00
014316	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
014317	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
014318	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
014319	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
014320	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	UN	1,00	185.000,00	185.000,00
014321	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	UN	1,00	255.000,00	255.000,00
014322	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	UN	1,00	205.000,00	205.000,00
014323	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	1,00	160.000,00	160.000,00





**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 30/2024**

FLS. 27

014324	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	UN	1,00	160.000,00	160.000,00
	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG				
	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.				
				<b>TOTAL</b>	<b>2.905.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.905.000,00</b>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 2.905.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Cinco Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 16 de Abril de 2024.

  
**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Viação, através de seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 16 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO** maior desconto, **sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso II, e art. 34, Parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.905.000,00** (Dois milhões, novecentos e cinco mil reais) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, art. 28, Inciso I, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Abril de 2024.



**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

#### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h10min. do dia 00/00/2024

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

#### OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos\maquinas pesadas pertencentes a frota Municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.905.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinco mil reais).

#### DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Termo de referência do objeto
- ANEXO 02 Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
- ANEXO 03 Modelo de declaração unificada
- ANEXO 04 Modelo Declaração ME/EPP
- ANEXO 05 Modelo de proposta comercial
- ANEXO 06 Minuta da Ata de Registro de Preço

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.10.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.10.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.10.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

37

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Este edital prevê no que se aplicar o tratamento diferenciado à microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

## Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.11. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.13. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), acessando o link "Cadastro".

a.2) O tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

OBS: O DISPOSTO ACIMA É DIRECIONADO PARA AQUELES QUE NÃO SÃO CADASTRADOS NA BLL COMPRAS.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.15. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.17. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado Pregoeiro, com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.14 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

Fls. 32

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

5

6



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do lote possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.7. O critério de julgamento adotado será o de MAIOR DESCONTO POR LOTE e o lance deverá ser ofertado por percentual unitário de cada lote.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo/percentual).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação;
- 7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
- 7.28.2. empresas brasileiras;
- 7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)
- b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (Anexo 04) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.31.1. O Pregoeiro efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://ccap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

9



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 010/2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.
- 8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.12.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.13. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.13, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 33

- Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.31.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.
- 7.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 7.31.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.32. O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.
- 7.33. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.32, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MAIOR DESCONTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 deste edital.
- 8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9. DA HABILITAÇÃO
- 9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:
- I – DECLARAÇÕES:
- a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.1.1
- Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.
- II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa** de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há **menos de 90 (noventa) dias** da data marcada para a sessão.

### V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Negativa ou Licença ou Dispensa do Instituto Ambiental do Paraná – IAP ou do Instituto de Água e Terra – IAT;**
- b) **Plano de Controle Ambiental – PCA;**
- c) **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;**
- d) Atestado de capacidade técnica de pelo menos 50% do valor dos lotes que irá participar, este pode ser substituído por documento Oficial da Fabricante das Maquinas que comprove que a mesma é representante.
- e) Declaração de que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços, em conformidade com o modelo de Anexo 06.
- f) Declaração de que possui em seu quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, em conformidade com o modelo de Anexo 06.
- g) Em relação à declaração que trata o item f, a licitante deverá relacionar o(s) funcionário(s), devidamente identificado(s) e anexando os seguintes documentos:
1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do(s) funcionário(s);
  2. Comprovação de Qualificação adequada do(s) funcionário(s) mediante apresentação de certificado ou outro documento equivalente.
  3. Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) Funcionário(s) indicado(s) e a licitante:
    - a) Mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do Engenheiro responsável pela obra e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente.
    - b) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou Ato constitutivo da licitante.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.
- 9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.15. Se a proposta ou o maior lance não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 9.16. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste item.

### 10. DOS RECURSOS

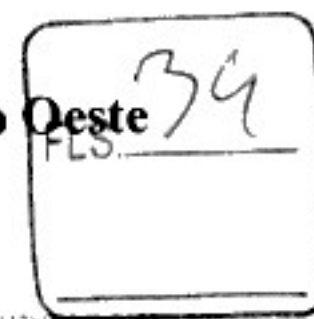
- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos.
- 10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495



9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.8.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um lote, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) lote(s) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

14



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

### 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**12.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**13.1.** O licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

**13.2.** O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

### 14. PAGAMENTO

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- 14.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- 14.3.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);
- 14.4.** Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- 14.5.** Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- 14.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 14.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.8.** O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

### 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**16.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**16.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**17.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**17.2.** Após o período de um ano de intervalo, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, os preços iniciais poderão ser ajustados com base na comprovação do preço vantajoso devendo ser apresentado de forma analítica conforme art. 92 § 3º da Lei 14.133/21, sendo essa aferida pelo Contratante. Este ajuste será realizado mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o período anual mencionado. Além disso, é possível renovar as quantidades respeitando o exigido no art. 84 da Lei 14.133/21 e conforme estipulado no enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, conforme segue: Enunciado 42 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório. (2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal).

**17.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

**17.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.6.** O reajuste será realizado por termo aditivo.

**17.7.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**17.8.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**17.9.** Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 35

- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.3.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**16.4.** Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

**16.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

18



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**17.10.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**17.11.** Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

**17.12.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

**17.12.1.** Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**17.13.** O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de termo aditivo.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**18.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**18.1.1.** As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste PR, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL. 18.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

**18.2.** Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

**18.3.** Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

**18.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**18.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**19.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal da Transparência do Município ([www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)).

19.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.

19.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

Santa Maria do Oeste PR, 00 de XXXXX de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Secretária Municipal de Administração

21



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1. A contratação se faz necessária para atender serviços de manutenção das máquinas pesadas, incluindo a retífica, pois é essencial para manter o bom funcionamento do maquinário. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva, quanto para aquisição de peças e retífica de peças. Também se inclui as máquinas pesadas novas adquiridas no período do ano de 2022 e 2023, no entanto causando um aumento no valor comparado ao Pregão anterior.

2.2. A contratação de peças e serviços atende as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos a população e atende as necessidades das Secretarias de Viação, Urbanismo, Obras e Agricultura, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados, sendo assim há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução é a mais vantajosa. Em termo de economia e rapidez, visto que os reparos a serem feitos demandam agilidade, peças de primeira linha e mão de obra ágil, e não há outro meio de solução se não essa.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. As peças e acessórios genuínos ou originais, o material deverá ser novo e de primeiro uso, não poderá ser recondição ou remanufaturado, ter garantia e qualidade assegurada pelo mesmo e pelo fabricante e qualidade de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão como mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos. Onde entende-se Manutenção como o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros, e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à combustíveis, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, mangas de eixo, transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços. O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos equipamentos (freios, direção e outros). O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos equipamentos.

4.4. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização da **Secretaria Municipal de Administração**.

4.5. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ELIS 36

### ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente: **Secretaria de Viação**  
E-mail: [pmsantamaria.adm@gmail.com](mailto:pmsantamaria.adm@gmail.com)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

1.2. Por se tratar de material e serviço cuja necessidade se dará de forma variada, e além disso a sua natureza não permitir a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, sendo assim temos os valores estimados dos lotes: Estimativa dos lotes e quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP

1.3 Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 20% (vinte por cento).

1.4 Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Santa Maria do Oeste PR em contratá-la.

1.5 A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Santa Maria do Oeste PR, podendo ser igual ou menor do que a quantidade estimada.

1.6 Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

$$i = \frac{(\%MO \times 30) + (\%PRO \times 10) + (\%PRP \times 60)}{100}$$

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%PRP = desconto oferecido para as peças de reposição paralelas de primeira linha

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

#### PRAZO DO CONTRATO

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade a previsão nos artigos 106 e 107 da Lei n 14.133 de 2021, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado podendo as quantidades serem renovadas.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

## Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.6. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Santa Maria do Oeste PR, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

4.7. Oferecer garantia das peças e dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 500 horas/máquina trabalhadas a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

4.8. Será de responsabilidade do fornecedor obter junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos equipamentos as Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Departamento de Compras.

4.9. As tabelas serão fornecidas e, em caráter excepcional, quando comprovada definitivamente a impossibilidade de suas obtenções junto aos fabricantes e concessionários, poderão ser substituídas, por acordo entre as partes, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

5.2. A entrega das peças e acessórios deverá ser feita na Central de Controle localizada na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Centro de Santa Maria do Oeste - Paraná.

5.3. A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

5.4. A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

5.5. A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

5.6. A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

5.7. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.8. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

5.9 A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.

5.10 Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.

5.11 Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.

5.12. Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas.

5.13. Ficam responsáveis pelo recebimentos os Fiscais de Contrato **NILSON PALHANO DE MATOS** matrícula nº 9997009 e **EVERALDO WOLSKI** matrícula nº 8871 ficarão responsáveis por acompanhar a entrega. Observar rigorosamente as características especificadas.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).

22





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5o).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1o).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2o).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1o).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

### 7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e Fed. contribuições federais); Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF); Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 8. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O processo licitatório será em forma de Pregão Eletrônico, sendo o tipo MAIOR DESCONTO por lote, com modo de disputa: "aberto"

25



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, as informações necessárias.

### 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos fica designado os Senhores **NILSON PALHANO DE MATOS**, matrícula: 9997009 e **EDUARDO WOLSKI**, matrícula: 8871 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 155:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

12.2.8. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.9. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.10. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência Decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 art. 16 em especial)

Fls. 37

26





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Santa Maria do Oeste Pr, 00 de XXXX de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretária Municipal de Administração

29

FLS. 38



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO 02 MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

Ao Pregoeiro do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2024 pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

30



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO 03

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO 04 -

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 05

### PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP)	
RG - Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	%PRP	Índice
1	.....				
2	.....				
..	.....				

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

#### LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao Departamento de licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste PR

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, em atenção ao que dispõem no ITEM V letras e) e f) do edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste Pr, declaramos que:

- Possuímos estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que participamos e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços; e
- Possuímos em nosso quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, qual(is) seja(m), o(s) a seguir relacionado(s), conforme comprovantes anexos:

NOME	RG	CPF

#### LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 07

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, portador da matrícula funcional nº. , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024..., processo administrativo nº ...../2024..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de ..... conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora:.....

CNPJ:.....

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	.....			R\$	R\$

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas. A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.

A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.

Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA. Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.

Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas

Fica responsável pelo recebimento a servidora LUCILENE COSTA, Matrícula: 9997025 ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.

Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

#### 2.2 - Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.

Responsável pelo recebimento do objeto: LUCILENE COSTA.

#### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

3.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

3.1.2. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

3.1.3. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de .....

b) Secretaria Municipal de .....





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

c) Secretaria Municipal de .....  
d) Secretaria Municipal de .....

### 5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
- 5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- Dos limites para as adesões.
- 5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos
- 5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

37



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 40

- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

38



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade [art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023].
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



FLS. 91



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Perreira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art. 60 da Lei Federal nº 4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Perreira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: NILSON PALHANO DE MATOS, Matrícula: 9997009 e EVERALDO WOLSKI Matrícula: 8871, designado através da Portaria Municipal nº 019/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

#### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste Pr, ... de ..... de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal  
Matrícula:

EMPRESA  
CNPJ  
REPRESENTANTE  
CPF



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Perreira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### Anexo I da Ata de Registro de Preços

##### Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

2º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

2º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$





### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

***É o parecer.***

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Abril de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessor Jurídico**





## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 16 de abril de 2024.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

### RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF 101.\*\*\*.\*\*\*-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 020/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSI'NIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador: DAEDD16D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 46

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024**

### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DESCONTO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13h30min. do dia 30/04/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h30min. do dia 30/04/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h45min. do dia 30/04/2024

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"** necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos\maquinas pesadas pertencentes a frota Municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

**VALOR MAXIMO: R\$ 2.905.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinco mil reais).**

### DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 Termo de referência do objeto

ANEXO 02 Modelo de declaração que não incorre em impedimentos

ANEXO 03 Modelo de declaração unificada

ANEXO 04 Modelo Declaração ME/EPP

ANEXO 05 Modelo de proposta comercial

ANEXO 06 Minuta da Ata de Registro de Preço

*Frederico*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.
- 1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 2.2. Este edital prevê no que se aplicar o tratamento diferenciado à microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.
- 2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



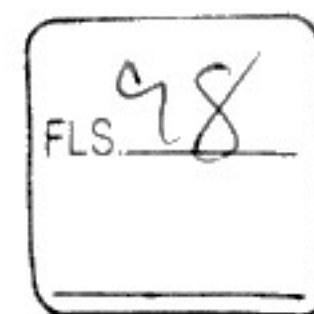


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 2.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10.** Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- 2.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9.** O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10.** Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:
- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
  - II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
  - III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
  - IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
  - V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 2.10.1.** Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- 2.10.2.** O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 2.10.3.** O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

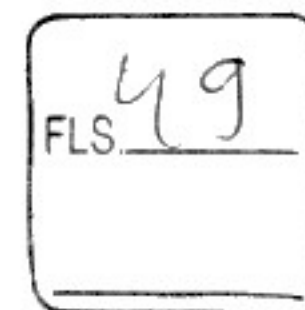
*frances*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**2.10.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**2.11.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**2.12.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097- 4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**2.13.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

**OBS: O DISPOSTO ACIMA É DIRECIONADO PARA AQUELES QUE NÃO SÃO CADASTRADOS NA BLL COMPRAS.**

**2.14.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**2.15.** É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.16.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**2.17.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**3.1.** O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado Pregoeiro, com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**I** - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

**II** - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação

**III** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

**V** - Verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI** - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

**VII** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

**VIII** - Indicar o vencedor do certame;

**IX** - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

**X** - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XI** - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**4.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.14 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

**4.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

**Obs.:** No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta. *Genes*

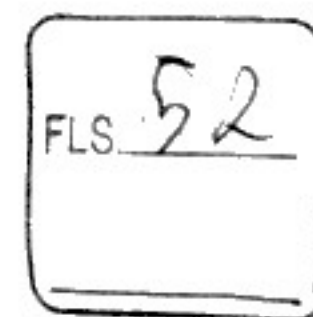




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



**6.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do lote possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

**7.2.1.** A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

**7.2.2.** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

**7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

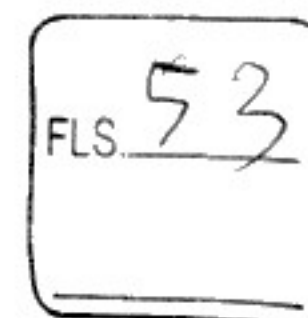
*Genesis*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 7.7.** O critério de julgamento adotado será o de MAIOR DESCONTO POR LOTE e o lance deverá ser ofertado por percentual unitário de cada lote.
- 7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9.** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo/percentual).
- 7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.20.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

*Jenes*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** empresas brasileiras;

**7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; **7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:**

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (Anexo 04) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.31.1.** O Pregoeiro efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

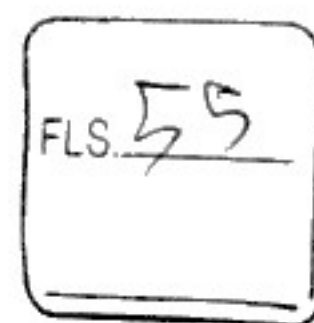
*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**Obs.:** Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.31.2.** Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.3.** A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.

**7.31.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.31.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**7.31.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.32.** O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

**7.33.** O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.32, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**7.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MAIOR DESCONTO

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**8.2.** Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**8.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.5.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 deste edital.

**8.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

*João*

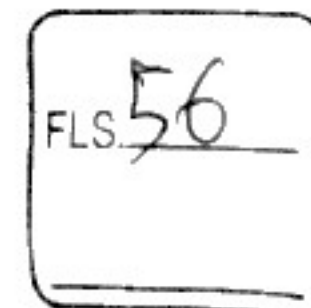




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



**8.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.10.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**8.11.** Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.11.1.** Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 010/2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

**8.12.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.12.1.** contiver vícios insanáveis;

**8.12.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.12.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.12.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.12.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.13.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.14.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

**8.14.1.** O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.17.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.18.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.19.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.20.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.21.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

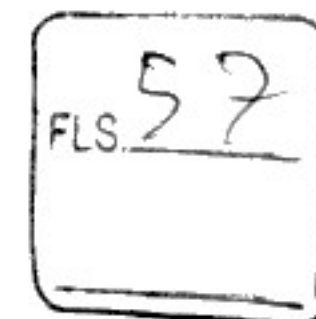
*Jesus*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**9.1.** Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

## **I – DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.**

## **II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

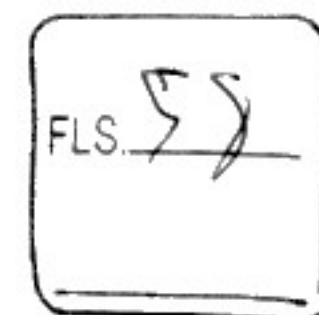
*Junias*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa** de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido **emitida há menos de 90 (noventa) dias** da data marcada para a sessão.

#### V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Negativa ou Licença ou Dispensa do Instituto Ambiental do Paraná – IAP ou do Instituto de Água e Terra – IAT;**

b) **Plano de Controle Ambiental – PCA;**

c) **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;**

d) **Atestado de capacidade técnica de pelo menos 50%** do valor dos lotes que irá participar, este pode ser substituído por documento Oficial da Fabricante das Maquinas que comprove que a mesma é representante.

e) **Declaração de que possui estrutura técnica** para a demanda dos serviços, com **scanner** para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de **um Box coberto, ferramental completo** e adequado para execução dos serviços, em conformidade com o modelo de Anexo 06.

f) Declaração de que possui em seu **quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento** compatível com o objeto da licitação, em conformidade com o modelo de Anexo 06.

g) Em relação à declaração que trata o item f, a licitante **deverá relacionar o(s) funcionário(s)**, devidamente identificado(s) e anexando os seguintes documentos:

1. **Cópia da Carteira de Identidade e CPF do(s) funcionário(s);**

2. **Comprovação de Qualificação adequada do(s) funcionário(s)** mediante apresentação de certificado ou outro documento equivalente.

3. Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) Funcionário(s) indicado(s) e a licitante:

a) Mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do Engenheiro responsável pela obra e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente.

b) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou Ato constitutivo da licitante.

**9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

*João*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**9.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.5.** Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

**9.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.8.1.** Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um lote, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) lote(s) que arrematou e nos demais que concorreu.

**9.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.9.2.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.9.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

**9.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.12.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e

*Spencer*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.15.** Se a proposta ou o maior lance não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**9.16.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção **com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos.**

**10.3.** A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada **de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões)** pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.4.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

**10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo **de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11.** Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.12.** Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

**10.13.** É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

*Janeiro*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**11.2.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.4.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**11.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**12.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**12.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**12.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

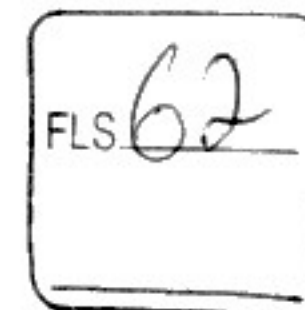
*Jesus*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**13.1.** O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

**13.2.** O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

## 14. PAGAMENTO

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

**14.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

**14.3.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

**14.4.** Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

**14.5.** Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

**14.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**14.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**14.8.** O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

## 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*Jesus*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 63

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.3.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**16.4.** Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**16.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)..

**16.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**16.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

*Janeiro*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 69

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 17.2.** Após o período de um ano de intervalo, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, os preços iniciais poderão ser ajustados com base na comprovação do preço vantajoso devendo ser apresentado de forma analítica conforme art. 92 § 3º da Lei 14.133/21, sendo essa aferida pelo Contratante. Este ajuste será realizado mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o período anual mencionado. Além disso, é possível renovar as quantidades respeitando o exigido no art. 84 da Lei 14.133/21 e conforme estipulado no enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, conforme segue: Enunciado 42 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório. (2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal).
- 17.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 17.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.6.** O reajuste será realizado por termo aditivo.
- 17.7.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.
- 17.8.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 17.9.** Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 17.10.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 17.11.** Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 17.12.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
- 17.12.1.** Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 17.13.** O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de termo aditivo.

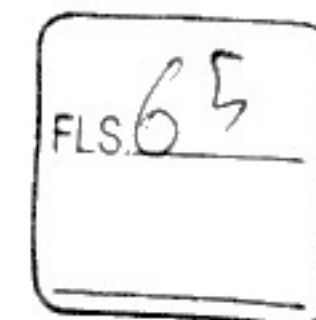
*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**18.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**18.1.1.** As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste PR, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL. **18.1.2.** Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

**18.2.** Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

**18.3.** Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

**18.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**18.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**19.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal da Transparência do Município ([www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)).

*Frederico*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 19.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.
- 19.12.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 19.13.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 19.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

Santa Maria do Oeste PR, 16 de abril de 2024.

*Irene S*

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretária Municipal de Administração





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Orgão requerente: **Secretaria de Viação**  
E-mail: pmsantamaria.adm@gmail.com

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

1.2. Por se tratar de material e serviço cuja necessidade se dara de forma variada, e além disso a sua natureza não permitir a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, sendo assim temos os valores estimados dos lotes: Estimativa dos lotes e quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	10%	10%	15,33%
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	10%	10%	15,33%
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	10%	10%	15,33%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	10%	10%	15,33%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	10%	10%	15,33%

*João*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	10%	10%	15,33%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	10%	10%	15,33%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	10%	10%	15,33%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	210.000,00	10%	10%	15,33%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	10%	10%	15,33%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	10%	10%	15,33%

1.3 Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 20% (vinte por cento).

1.4 Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Santa Maria do Oeste PR em contratá-la.

1.5 A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Santa Maria do Oeste PR, podendo ser igual ou menor do que a quantidade estimada.

1.6 Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

*Jones*

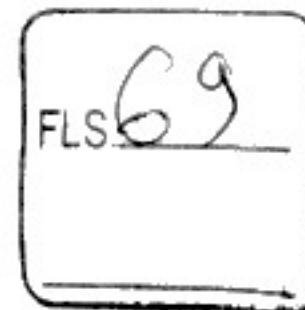




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

$$i = \frac{(\%MO \times 30) + (\%PRO \times 10) + (\%PRP \times 60)}{100}$$

100

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%PRP = desconto oferecido para as peças de reposição paralelas de primeira linha

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

## PRAZO DO CONTRATO

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade a previsão nos artigos 106 e 107 da Lei n 14.133 de 2021, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado podendo as quantidades serem renovadas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para atender serviços de manutenção das máquinas pesadas, incluindo a retifica, pois é essencial para manter o bom funcionamento do maquinário. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva, quanto para aquisição de peças e retifica de peças. Também se inclui as máquinas pesadas novas adquiridas no período do ano de 2022 e 2023, no entanto causando um aumento no valor comparado ao Pregão anterior.

2.2. A contratação de peças e serviços atende as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos a população e atende as necessidades das Secretarias de Viação, Urbanismo, Obras e Agricultura, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmo como meio de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados, sendo assim há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução é a mais vantajosa. Em termo de economia e rapidez, visto que os reparos a serem feitos demandam agilidade, peças de primeira linha e mão de obra ágil, e não há outro meio de solução se não essa.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. As peças e acessórios genuínos ou originais, o material deverá ser novo e de primeiro uso, não poderá ser recondicionado ou remanufaturado, ter garantia e qualidade assegurada pelo mesmo e pelo fabricante e qualidade de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão como mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos. Onde entende-se Manutenção como o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período com o intuito de proporcionar as melhores condições de

*Jesus*

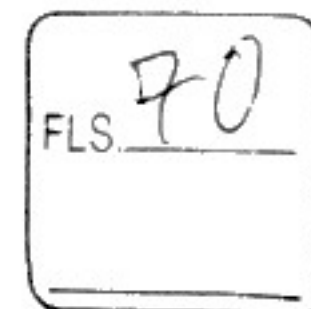




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros, e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à combustíveis, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, mangas de eixo, transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços. O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos equipamentos (freios, direção e outros). O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos equipamentos.

**4.4.** Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização da **Secretaria Municipal de Administração**.

**4.5.** A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

**4.6.** A fornecedora deverá fornecer ao Município de Santa Maria do Oeste PR, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

**4.7.** Oferecer garantia das peças e dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 500 horas/máquina trabalhadas a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

**4.8.** Será de responsabilidade do fornecedor obter junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos equipamentos as Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Departamento de Compras.

**4.9.** As tabelas serão fornecidas e, em caráter excepcional, quando comprovada definitivamente a impossibilidade de suas obtenções junto aos fabricantes e concessionários, poderão ser substituídas, por acordo entre as partes, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

**5.2.** A entrega das peças e acessórios deverá ser feita na Central de Controle localizada na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Centro de Santa Maria do Oeste – Paraná.

**5.3.** A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

**5.4.** A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

**5.5.** A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

**5.6.** A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

**5.7.** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**5.8.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

*João*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**5.9 A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.**

**5.10 Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.**

**5.11 Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.**

**5.12. Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas.**

**5.13. Ficam responsáveis pelo recebimentos os Fiscais de Contrato NILSON PALHANO DE MATOS matricula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matricula nº 8871 ficarão responsáveis por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).**

**6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5o).**

**6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).**

**6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1o).**

**6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2o).**

**6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art.119).**

**6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).**

**6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).**

**6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1o).**

**6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.**

**6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.**

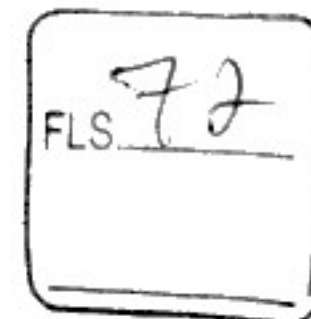
*Jesus*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**6.12.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## 7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e Fed. contribuições federais); Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF); Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 8. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** O processo licitatório será em forma de Pregão Eletrônico, sendo o tipo MAIOR DESCONTO por lote, com modo de disputa: "aberto"

**8.2.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

*João*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, as informações necessárias.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos fica designado os Senhores **NILSON PALHANO DE MATOS**, matrícula: 9997009 e **EDUARDO WOLSKI**, matrícula: 8871 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 155:

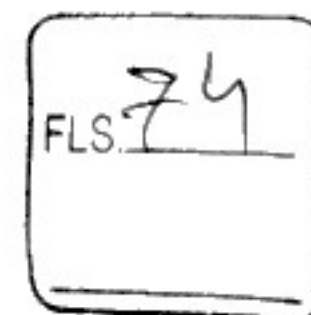
*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.8.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
- 12.2.8.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.9.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.10.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

*Jones*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



**12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 art.16 em especial)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2310	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2330	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2360	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2370	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santa Maria do Oeste Pr, 16 de abril de 2024.

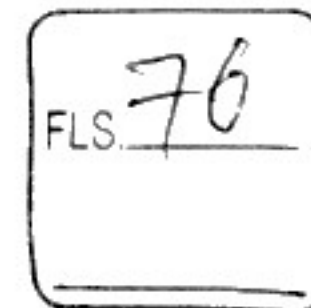
  
**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretária Municipal de Administração





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**ANEXO 02**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024**

Ao Pregoeiro do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2024 pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos). (Nome e

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

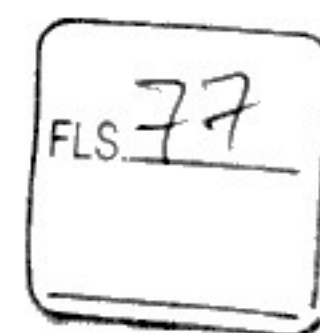
2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

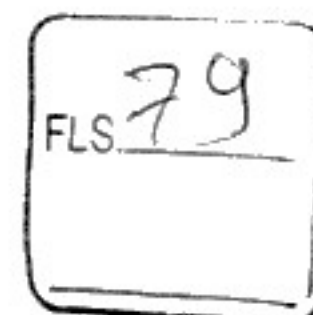
2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 05

### PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP)	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	%PRP	Índice
1	....				
2	.....				
...	.....				

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

#### LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da empresa

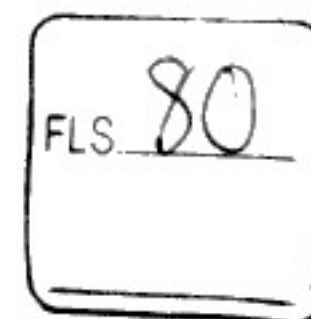
Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao Departamento de licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste PR

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, em atenção ao que dispõem no ITEM V letras e) e f) do edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste Pr, declaramos que:

-Possuímos estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que participamos e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços; e

-Possuímos em nosso quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, qual(is) seja(m), o(s) a seguir relacionado(s), conforme comprovantes anexos:

NOME	RG	CPF

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO 07

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, portador da matrícula funcional nº. , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024..., processo administrativo n.º ...../2024..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de ....., conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora:.....

CNPJ:.....

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor otal
1				R\$	R\$

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.

A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.

Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.

Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.

Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas

Fica responsáveis pelo recebimento a servidora **LUCILENE COSTA**, Matrícula: 9997025 ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.

Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

**2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na **Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.**

Responsável pelo recebimento do objeto: **LUCILENE COSTA.**

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

**3.1.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

**3.1.3.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

**3.1.4.** Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

**3.1.5.** Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

**3.1.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**3.1.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**3.1.8.** O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**4.1.** É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

**4.2.** Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de .....

b) Secretaria Municipal de .....





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

c) Secretaria Municipal de .....

d) Secretaria Municipal de .....

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparencia do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

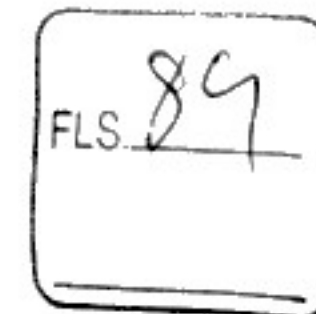
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**6.4.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.7.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**6.7.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

**6.7.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**6.8.** O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**6.9.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**6.10.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

**6.11.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.2.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.3.** Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**11.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**11.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**11.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**11.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**11.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**11.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**11.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

**12.1.** A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

**12.2.** A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

**12.3.** Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

**12.4.** A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

**12.5.** A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

**12.6.** No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

**12.7.** A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

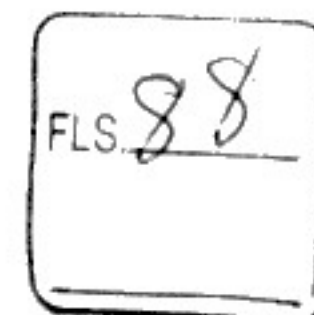




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos) servidores: NILSON PALHANO DE MATOS, Matrícula: 9997009 e EVERALDO WOLSKI Matrícula: 8871, designado através da Portaria Municipal nº 019/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste Pr, --- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal  
Matricula:

EMPRESA  
CNPJ  
REPRESENTANTE  
CPF

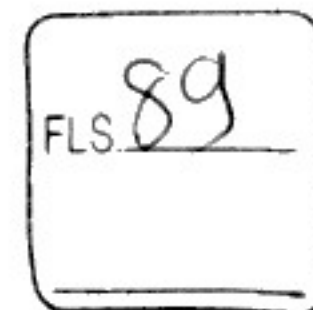




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## Anexo I da Ata de Registro de Preços

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

2º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

2º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1					R\$	R\$





## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 24/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h30min do dia 30 de abril de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h30min do dia 30 de abril de 2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 30 de abril de 2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.905.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinco mil reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 16 de abril de 2024.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro  
Portaria nº 020/2024



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 24/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 30 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 30 de abril de 2024.

LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.905.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinco mil reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	24/2024		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"		
Forma de Avaliação	Maior Desconto		
Dotação Orçamentária*	1000226782260120563390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.905.000,00		
Data de Lançamento do Edital	16/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	30/04/2024	Data Registro	16/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024

Nº PROC. ADM. 24/2024



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 16/04/2024 14:48

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2024 08:00

ENCERRAMENTO REC. PROPOSTA: 30/04/2024 13:30

INÍCIO DISPUTA: 30/04/2024 13:45

TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.905.000,0000

### OBJETO DO PROCESSO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DGJ%2F%2F7RavzQgsvnY8u7FD1X2%2Fee%2F27qCleZAtHdUvKTdQHOOAG4AHFuPKwUDkEvecX%2FEjF\\_68Mo0yPIE\\_mFhiDq61BZGo\\_ANGbSdMNeOFT0%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DGJ%2F%2F7RavzQgsvnY8u7FD1X2%2Fee%2F27qCleZAtHdUvKTdQHOOAG4AHFuPKwUDkEvecX%2FEjF_68Mo0yPIE_mFhiDq61BZGo_ANGbSdMNeOFT0%3D)

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 16/04/2024





Ofício n.º 08/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 16/04/2024  
às 12 horas e 16 min.  
Reginaldo Silva



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 24/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h30min do dia 30 de abril de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h30min do dia 30 de abril de 2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 30 de abril de 2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO: R\$ 2.905.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinco mil reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 16 de abril de 2024.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro  
Portaria n.º 020/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:0BBF438A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 03 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 16/04/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

37618/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 06 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 16/04/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

37687/2024

## Pitangueiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

O município de Pitangueiras-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2024, em sessão pública, na Avenida Central, 408, Pitangueiras/PR, o Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de veículo tipo van para uso da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, descrição conforme Anexo I do Edital, no valor máximo de R\$ 272.666,67 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr. ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras/PR, pessoalmente ou via protocolo online.

Pitangueiras-PR, 16 de abril de 2024.

Heloise Resqueti Almeida – Agente de contratação

37970/2024

## Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços Locação de 02 (dois) Caminhões Caçamba BASCULANTE Traçada para serviços de transporte de cargas de material rochoso no Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 06 meses. ABERTURA: **03/05/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 16 de abril de 2024.

Aurea Munhoz

Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

37986/2024

## Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024  
O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2024, que tem por objeto a

aquisição de 10 (dez) veículos básicos, 05 lugares, na cor branca, zero km e 01 (uma) caminhonete 4x4, zero km, na cor branca, veículos com ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 1429/2023, no valor total de R\$ 1.212.463,82 (Hum milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). A abertura da referida licitação será no dia 06 de maio de 2024, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). As informações poderão ser obtidas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), bem como junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.  
Caroline Portela - Pregoeira

37727/2024

## Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000  
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 11/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, conforme descrito no termo de referência do edital.

NOTA DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2024 – 09 hrs.  
UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Querência do Norte-PR, 15 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO

37532/2024

## Roncador

ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 23/2024.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, **às 09:00 do dia 30 de abril de 2024**, na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, para **AQUISIÇÃO E INSLATAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME PROJETOS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DAS SALAS DE VACINA E SALA DE ACS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE...** Menor Preço Por Lote; Informações adicionais na Plataforma BLI., dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado – [licitacao@roncador.pr.gov.br](mailto:licitacao@roncador.pr.gov.br) – Telefone (44-3575-1222).  
Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

Roncador - PR, 16 de abril de 2024.

37679/2024

## Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 24/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 30 de abril de 2024.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 30 de abril de 2024.  
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 30 de



abril de 2024.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.905.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinco mil reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

**Informações: (42) 9 9841-0495**  
Santa Maria do Oeste/PR, 16 de abril de 2024.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

37945/2024

## Santa Mariana

### PREFEITURA DE SANTA MARIANA AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 3/2024

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Concorrência Nº 3/2024, conforme especificado a seguir:

Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia 17/04/2024

Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 03/05/2024

Data e horário limite para propostas: 08:00h do dia 03/05/2024

Local: Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

OBJETO: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA no Conjunto Albertino Delamuta.

VALOR: R\$ 196.123,20

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br). Santa Mariana - PR, 11/04/2024.

**Loanda Jéssica dos Santos Uzai Diretora do Departamento de Licitação**  
Portaria 076/2024

37869/2024

## São Jerônimo da Serra

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E ATO CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023.

O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, torna público através da Comissão Permanente de Licitação que analisou julgamento do recurso interposto pela Empresa MENGE CONSTRUTORA LTDA, referente a Tomada de Preços 003/2023, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE "MEU CAMPINHO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo que a mesma fica INABILITADA do certame. Na mesma oportunidade decidimos CONVOCAR, as licitantes HABILITADAS, para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, que deverá ocorrer no dia 18 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra. INFORMAMOS QUE O PARECER JURÍDICO E A ATA DE JULGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NA AMP (Associação dos Municípios do Paraná) E TAMBÉM NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA, 15 DE ABRIL DE 2024.

37512/2024

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E ATO CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023.

O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, torna público através da Comissão Permanente de Licitação que analisou julgamento do recurso interposto pela Empresa MENGE CONSTRUTORA LTDA, referente a Tomada de Preços 004/2023, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E PLAYGROUND DO PROJETO "MEU CAMPINHO" NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA Sendo que a mesma fica INABILITADA do certame. Na mesma oportunidade decidimos CONVOCAR, as licitantes HABILITADAS, para ABERTURA DOS 14:00 horas, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra. INFORMAMOS QUE O PARECER JURÍDICO E A ATA DE JULGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NA AMP (Associação dos Municípios do Paraná) E TAMBÉM NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA, 15 DE ABRIL DE 2024.

37511/2024

## São João do Ivaí

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024-PMSJI

CONTRATANTE: Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.741.355/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carla Suzzi Emerenciano, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.238.909-1 e do CPF/MF nº 006.538.469-59, e

CONTRATADA: Usinagem Vale do Ivaí LTDA.

OBJETO: SERVIÇO EXECUÇÃO DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 8.385,72M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; EM VIAS DIVERSAS EM SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, CONVÊNIO 572/2023 SECID - SAM 59.

VALOR: R\$ 679.928,22 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024.

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

São João do Ivaí, 16 de abril de 2024.

37809/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024-PMSJI

CONTRATANTE: Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Avenida Curitiba, nº 563 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.741.355/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carla Suzi Emerenciano, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.238.909-1 e do CPF/MF nº 006.538.469-59, e

CONTRATADA: Usinagem Vale do Ivaí LTDA.

OBJETO: SERVIÇO EXECUÇÃO DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 5.805,28 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; EM VIAS DIVERSAS EM SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR - CONVÊNIO 571/2023 SECID - SAM 58.

VALOR: R\$ 513.646,30 (quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024.

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

São João do Ivaí, 16 de abril de 2024.

37928/2024

## Sapopema

### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2024 PROCESSO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Agente de Contratação nomeado pela Portaria Nº 07/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, Decreto Municipal nº 58/2023, atualização da Lei de Licitações e demais normas aplicáveis, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Aviso de Contratação Direta de Dispensa de Licitação ELETRÔNICA Para Fornecimento e Instalação de Parque Acessível Para Crianças e Adolescentes com Limitação Motora. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 17/04/2024 às 08h à 22/04/2024 às 10h. O aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 16 de abril de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

37670/2024





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 550.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
E SCHON	CASE / 845	27,00
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	CASE / CASE	20,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 275.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	11,50
E SCHON	CAT / 120K	20,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	CATERPILLAR / CATERPILLAR	20,00
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 205.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
MAURICIO POYER ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	DOOSAN / ESCAVADEIRA	20,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	DOOSAN / DOOSAN	20,00

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
MAURICIO POYER ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	LIUGONG / LIUGONG	20,00
E SCHON	LIUGONG / CARREGADEIRA	20,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
E SCHON	MICHIGAN / CARREGADEIRA	27,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	MICHIGAN / MICHIGAN	20,00
MAURICIO POYER ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,00
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.



100

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	CAT / RETRO	20,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	CATERPILLAR / CATERPILLAR	20,00
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	JCB / JCB	20,00
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	JCB / RETRO	20,00
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	JOHNDEERE / RETRO	20,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	JOHN DEERE / JOHN DEERE	20,00
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00

**LOTE 9**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	XCMG / RETRO	20,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	XCMG / RETROESCAVADEIRA	20,20
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	XCMG / XCMG	20,00
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 10**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 185.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	DYNAPAC / ROLO	20,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	DYNAPAC / DYNAPAC	20,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00

**LOTE 11**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 255.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	M.O / M.O	5,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	div / div	10,00
AUTO CENTER PITANGA	propria	23,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	conforme edital / conforme edital	21,00
E SCHON	XCMG / ROLO	20,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	XCMG / XCMG	20,00
MAURICIO POYER ME	PROPRIA / PROPRIA	21,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	XCMG / ROLO COMPACTADOR	20,20

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MAURICIO POYER ME**

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregaticio do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f336c84bd16423192b3ba7b59da23c9.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/410f356974df40aeb85d5e9a426ebb7c.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/287ab5241319444a8defd275da906871.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c5bf2785eb148329d86844258d601b4.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a930893cc714719845290d249ba2d43.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac63020464334df98fbebfa4801b01ba.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb7a8b7a3f054739b67d1494c70ba513.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f929e468d6884fd4874142654ad93c3b.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc9f462cfc67410e95083ba6eb866f54.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0498f61d6003465b835ddf91e2ef7cb8.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31cc4bf9fe647e8ba37b65b05b557d7.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd175fc9ef8d4969aa515a341c0dae36.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7965b443743646e4bfbd839954afa5e8.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0547febcb349479698a370042503bada.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e604195a94dd4caea02668a97c2b4ded.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbab2d20597c47768dca87b54ed82ffd.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a32d7a29d64073970b77a946cd4ee7.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2c9c15792974a028bd5e176a2ada2f6.pdf>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e80bb50ada457ab11ccd86648e2e23.rar>

**Horário:** 23/04/2024 16:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a23a4aea957d4aae98b4cefcb5bb0369.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a47606a14bd945c3adeb60f16b03786c.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b24438c258e4002af9a7bfee2820a0d.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939dc40e8359427e971452eacb8453ba.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c93e39fb1129435e8c40a46051394bf7.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e19f2a9d6d7490ea2acfc4c5a70b0d2.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2708f6b27b8946309ca815223312d1ec.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c04ead80e0b4de5a1fcd581de0ca51e.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c9a3d506c9a45218d4afa16591bf440.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54fe5a9706824880b3669177bb354c80.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3fd52d7abb94fc495f15e0de2919a3b.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edf76c073b834844a0b019d921c28108.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38443a457cf94c53989aead45f4b859c.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3abeb017c9a04bd1a546bb9b620965de.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab65652a16344b5281815dd3946805dd.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a04f93b7be8465ba4c1b5e1a608ec5c.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a17b084616c7422e99a258b352d54e6a.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19edc24f125c4b1599687e9d4ca373c3.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d39d114dd14611a1df1f6c2cbf1d1f.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39f8a881224c4028bd179ffc71400929.pdf>

**Horário:** 25/04/2024 16:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41a7d462d40c499cbb782e5736957346.pdf>



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS**

- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3423e7dd6d814a7aaba2ac10b4a6b168.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ac98d81ed34c37b0094ff8124c6b2f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e8c89a63a674fbb2c6da6fba661160.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca848d1d21a943f08c6dcd7025099e.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/243c4b9a10e54f62a643f3d4119aeb03.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b900caf468e4e46bfd845121197abc4.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5be5229452d4894ae1122b21b4f484f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0d0bae5139452a80561fccd51d1e33.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d7f1a115d39411f87444015d6782743.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c03c52ecc5154bd4a0eb89494a9c9cf4.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff9fa8bdd8e412799a1f6a62b3f7fe3.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51d2278a0d80463e839d18568e7bf579.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/754b884c5a9a4f0da82edb02a6ec4ff5.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ed4e53369d4ad68f381e190fcb6f07.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be41c009fa6841699cd2db318db6bbcd.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f66ec4b21614447910720eb8ead3605.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4497fbcc2a99479a882d7b14d8495bf1.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360c17e54abd41d3918e1aa0a513a221.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee0ab80d3f4c4df88640fe5ad509407a.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:21      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25be591b61784248af74f65e5b808160.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b7a98ecaf3849f695453ff1893ceb93.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e7f7ef328f427abb5d6290de856194.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e198c2e6a7144c7b42f177d62cad033.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0500d8341d52478799e5351b633b5563.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503414f0ebd74f8da2728074a831901d.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9475940ed4ac4247b87a39d080644691.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebfaad93f3bf4d73bbb6262cd386ce58.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4bcb974710644818edea66d44bc826e.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f0e0195ff0452892c5476db74301df.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb1e7599632428ab8a58e267d64d798.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26eb76a385bf4d25a57d88cf492e4cf3.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df840537fab4d7a8180f6a792152e1c.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5589a3dea3e04730b0a306d4b1211978.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e67f483d48284de0bdfcce0b8c9cc9f7.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fda57176f2d426188b6f10ae00d662e.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29c4b8ecd2914a7fadf89ca1400c8a10.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6627d5feb67440789a0f12a74814f0e.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a7e8051d8b8476eb63d634853e4c388.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5424afd9a334083aac75fc468d65503.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 16:59      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1742e84ddc9b4de792e8f3c128edbbb3.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**E SCHON**

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81b1ce05e9e8440e946523e24d1e165f.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80178b22bf8d41d8b0daa8aff4e6d07f.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee15437d16e449eca651d85544e18e85.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccc3b5a53a944feaba78b98504a3adb6.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca87edc6125401780ddec76af726235.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e3f77cc4ba34ff7b35df60693d3654e.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7eacd7613944fdeb9ce620fd8bf8902.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3e374df9a4342bcab23d3154d83c26c.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03a3f4c531be4f0690f6635961d1b9e5.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1d3b1e30d44b0a83ffd9e82fa40e54.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e215596f694b96b60f6b5ba78241eb.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20face2991f04bc6a99b22c09c679320.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/881cfe32da3649bd8a1cf7501899f0cf.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d781ac0ae94fcaeedbc5cfc3ef567.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7d6032f4f0a4c2e9467e3e330b576b8.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad29470c64a47099539cba2d5e0d9ed.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa7f5608eb94ea2a2db908303e47acc.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1e9d43d5154b88adb870041c3edf8b.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7773c6ecae44ce9e26ee215507628d.pdf>

**Horário:** 29/04/2024 20:24      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/919f57771ff744e290b7cd6ed7de4ee3.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**A & L AUTO PEÇAS LTDA**

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76e608e6c1b64a8e9da8f212e33a8e31.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31b8d8294668405c98d119c8964f4526.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/037a3a537c494e0ea878c1bc34841c9e.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8c4755656ce49aa99b55c75ca243c8a.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/483093afd6174a3eba9d690d7f5244f0.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43539c453fab4ffa9260c7629f9c97db.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8b71d3965e24712943a1af7910aa5a2.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17ef7632f6a54259a7a5ff3dc9c109de.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/099c1fcb579a4018981b7f9a7399a1da.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b58f1c2174149ca90618b147961f08d.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5b1c5cb5a145cb8b3bdc545d756a68.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/840d719033bf4924a1f7796c8f3d79d6.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b29e65ae94e40ae8eca1a583648ff15.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8288d5473d0b41f5a376edbe34954cd7.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aef5f36818134570974c9009d8e1ac21.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5453d9d63ef49258570aded48fc1795.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d50de1f89254b498c588da98b0f9f84.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8aa49f90b4d49bea01a529f5fc9c8a7.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f3b1c28c00e4e0e8e53e12e3484585a.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:38      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4968a2a5c2074da39247ae54a838fbd4.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**AUTO CENTER PITANGA**

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a475c5c48254825880061b05a5f017c.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ddf506944f4c59bc2ae54377efc84d.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53da80bc17da4c32ae8db330a738d241.zip>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f65673b2fa8422394af73a6793d1e16.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/933f9880b3294161b27878b4b7e3a3bc.zip>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e98066c4c0f441eebf42f7081390831a.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab7f4715ec10458aac2ab756ce8426c5.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/845c416f3d814abb8a2bc7431e3456f5.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/797a6a672f6e4f6298e7dc1a511002d7.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce65488935ed4c57bac4d461a8d3b516.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f29995861a4446eaff3a60a7f7a74ae.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9e515b108a44ac9b76558b276a300b.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a48865bbef54ce89799d6f0b089fd50.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa791441f0e7455b859085930f29c287.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba9fd38ea6b443f4826e5a3d43552e20.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40613e6cf9cd4270976730319768f447.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00dcf92973ce41e897b10f341afa443f.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec45f02ef6a8428cbad4f442db493eaf.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91eeeb3a3eab48f0937175315e68e4ce.zip>

**Horário:** 30/04/2024 10:28      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcf7fc2caa0e45989087149ab5a90866.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9bc1c80d41b485aa432e5df50966c79.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bb98219cd6f465b95e4541dcc679f5a.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786fbe0d73344ef9970d0172cf32e424.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0f0feeb4394d49b2a64dcfe18ded0a.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9c706a65f34df1999f9b48d9fe1beb.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fca70c32c94401a77ec145ba404517.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce76d110047344598f157825173cfe7.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f451731935b44b3ea05ee9591cdb38d7.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/867d3697c4584d77a4d188cbc1803d9d.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2416237a9aed4b4cafc068b1fa053fd9.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a07f046c4e43d2a5f825fb38e10638.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3300403cc2d248db91be89748ea61c1b.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425fb9adc8d24b698357ff246743ffcc.pdf>

**Horário:** 30/04/2024 09:06      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7f467ebd0424db2a3a269121cc65c75.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808**

- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1542516294c41128c7ad70c33f8f5f9.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce7a5b8859d44119cd5c5cedd5b8527.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c075003a74c74b5384ce950c77830f74.jpg>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6bbb7a527248c0a43b94214e3b0176.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a6d4988ee6e45298706bcca1806c55a.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46579150738548de93a7c6ac060a7b9f.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7499f8fb7d8b42aba8eba7ace564417d.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea346c8da4847aca5c7cff044db8f95.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f473e367f743f5a1802e8eeb9a5a03.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c5b718334a549b0bd834d23d8f74ebd.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 11:55      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e000212d5e44970bcda8d7a9b8bff73.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

**LOTE 1 - LOTE 1**

30/04/2024 13:48:33	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.20	30/04/2024 13:50:42	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	35.00
30/04/2024 13:48:33	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA RATORES LTDA	VÁLIDO	20.00	30/04/2024 13:50:53	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	36.00
30/04/2024 13:48:33	E SCHON	VÁLIDO	27.00	30/04/2024 13:50:56	E SCHON	VÁLIDO	35.50
30/04/2024 13:48:33	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	21.00	30/04/2024 13:51:03	E SCHON	VÁLIDO	36.50
30/04/2024 13:48:33	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	10.00	30/04/2024 13:51:17	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	37.00
30/04/2024 13:48:33	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	5.00	30/04/2024 13:51:23	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	36.80
30/04/2024 13:48:33	AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	23.00	30/04/2024 13:51:26	E SCHON	VÁLIDO	37.50
30/04/2024 13:48:33	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	21.00	30/04/2024 13:51:46	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	38.00
30/04/2024 13:48:46	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	28.00	30/04/2024 13:51:54	E SCHON	VÁLIDO	38.50
30/04/2024 13:48:48	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	28.00	30/04/2024 13:51:54	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	39.00
30/04/2024 13:48:59	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	29.00	30/04/2024 13:52:03	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	39.50
30/04/2024 13:49:39	AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	30.00	30/04/2024 13:52:06	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	39.50
30/04/2024 13:49:49	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	31.00	30/04/2024 13:52:11	E SCHON	VÁLIDO	40.00
30/04/2024 13:50:01	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	32.00	30/04/2024 13:52:15	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	39.80
30/04/2024 13:50:23	E SCHON	VÁLIDO	33.00	30/04/2024 13:52:49	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	40.50
30/04/2024 13:50:27	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	34.00	30/04/2024 13:52:55	E SCHON	VÁLIDO	40.80
30/04/2024 13:50:34	E SCHON	VÁLIDO	34.00	30/04/2024 13:52:55	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	40.10
30/04/2024 13:50:38	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	35.00	30/04/2024 13:53:00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	41.00
				30/04/2024 13:53:07	E SCHON	VÁLIDO	41.10
				30/04/2024 13:53:19	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	41.20
				30/04/2024 13:53:24	E SCHON	VÁLIDO	41.30
				30/04/2024 13:53:32	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	41.40
				30/04/2024 13:53:37	E SCHON	VÁLIDO	41.50
				30/04/2024 13:53:37	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	42.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:53:44 E SCHON VÁLIDO	42.10	30/04/2024 13:56:39 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	55.00
30/04/2024 13:53:54 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	42.30	30/04/2024 13:56:48 E SCHON VÁLIDO	55.10
30/04/2024 13:54:00 E SCHON VÁLIDO	42.40	30/04/2024 13:56:58 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	56.00
30/04/2024 13:54:12 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	42.50	30/04/2024 13:57:05 E SCHON VÁLIDO	56.10
30/04/2024 13:54:18 E SCHON VÁLIDO	42.60	30/04/2024 13:57:14 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	56.20
30/04/2024 13:54:19 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	42.60	30/04/2024 13:57:28 E SCHON VÁLIDO	56.25
30/04/2024 13:54:22 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	42.70	30/04/2024 13:57:38 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	57.00
30/04/2024 13:54:24 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	43.00	30/04/2024 13:57:49 E SCHON VÁLIDO	57.10
30/04/2024 13:54:27 E SCHON VÁLIDO	42.80	30/04/2024 13:57:56 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	57.50
30/04/2024 13:54:34 E SCHON VÁLIDO	43.10	30/04/2024 13:58:34 E SCHON VÁLIDO	57.60
30/04/2024 13:54:35 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	43.50	30/04/2024 13:58:38 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	57.70
30/04/2024 13:54:41 E SCHON VÁLIDO	43.60	30/04/2024 13:58:47 E SCHON VÁLIDO	57.80
30/04/2024 13:54:55 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	43.70	30/04/2024 13:58:52 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	58.00
30/04/2024 13:55:01 E SCHON VÁLIDO	43.80	30/04/2024 13:58:59 E SCHON VÁLIDO	58.05
30/04/2024 13:55:17 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	43.95	30/04/2024 13:59:10 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	58.10
30/04/2024 13:55:24 E SCHON VÁLIDO	44.00	30/04/2024 13:59:18 E SCHON VÁLIDO	58.15
30/04/2024 13:55:49 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	44.50	30/04/2024 13:59:23 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	58.20
30/04/2024 13:55:53 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	44.60	30/04/2024 13:59:46 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	59.00
30/04/2024 13:55:54 E SCHON VÁLIDO	44.60	30/04/2024 13:59:55 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	59.10
30/04/2024 13:56:01 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	44.70	30/04/2024 13:59:55 E SCHON VÁLIDO	59.10
30/04/2024 13:56:06 E SCHON VÁLIDO	44.80	30/04/2024 14:00:00 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	59.20
30/04/2024 13:56:12 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	45.00	30/04/2024 14:00:06 E SCHON VÁLIDO	59.25
30/04/2024 13:56:25 E SCHON VÁLIDO	45.50	30/04/2024 14:00:13 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	59.50
30/04/2024 13:56:33 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	46.00	30/04/2024 14:00:19 E SCHON VÁLIDO	59.55



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:00:26 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	60.00	30/04/2024 13:48:34 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	20.20
30/04/2024 14:00:27 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	59.60	30/04/2024 13:48:34 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	21.00
30/04/2024 14:00:31 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	60.10	30/04/2024 13:48:34 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	11.50
30/04/2024 14:00:33 E SCHON VÁLIDO	60.01	30/04/2024 13:48:34 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA VÁLIDO	20.00
30/04/2024 14:00:40 E SCHON VÁLIDO	60.11	30/04/2024 13:48:34 E SCHON VÁLIDO	20.00
30/04/2024 14:00:45 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	60.20	30/04/2024 13:48:34 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	21.00
30/04/2024 14:01:20 E SCHON VÁLIDO	60.25	30/04/2024 13:48:34 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	5.00
30/04/2024 14:01:25 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	60.30	30/04/2024 13:48:34 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA VÁLIDO	10.00
30/04/2024 14:01:27 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	61.00	30/04/2024 13:48:54 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	28.50
30/04/2024 14:01:53 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	62.00	30/04/2024 13:50:06 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	29.00
30/04/2024 14:03:50 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	63.00	30/04/2024 13:50:21 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	30.00
30/04/2024 14:04:00 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	64.00	30/04/2024 13:50:41 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	31.00
30/04/2024 14:04:21 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	65.00	30/04/2024 13:50:56 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	32.00
30/04/2024 14:04:27 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	66.00	30/04/2024 13:51:20 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	33.00
30/04/2024 14:04:34 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	67.00	30/04/2024 13:51:35 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	33.50
30/04/2024 14:04:38 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	68.00	30/04/2024 13:51:48 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	38.00
30/04/2024 14:04:47 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	69.00	30/04/2024 13:51:58 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	39.00
30/04/2024 14:04:53 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	70.00	30/04/2024 13:52:00 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	39.00
30/04/2024 14:05:09 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	71.00	30/04/2024 13:52:06 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	39.50
30/04/2024 14:05:13 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	72.00	30/04/2024 13:53:07 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	39.80
30/04/2024 14:05:21 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	73.00	30/04/2024 13:53:23 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	40.00
30/04/2024 14:05:35 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	74.00	30/04/2024 13:53:47 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	41.00
30/04/2024 14:05:52 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	75.00	30/04/2024 13:53:49 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	40.10

**LOTE 2 - LOTE 2**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:54:05	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	30/04/2024 13:58:48	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	41.10	VÁLIDO	57.00
30/04/2024 13:54:29	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 13:58:55	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	41.20	VÁLIDO	58.00
30/04/2024 13:54:32	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 13:59:11	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	42.00	VÁLIDO	58.50
30/04/2024 13:54:39	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 13:59:18	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	42.50	VÁLIDO	58.60
30/04/2024 13:54:47	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	30/04/2024 13:59:27	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	42.80	VÁLIDO	59.00
30/04/2024 13:54:49	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 13:59:32	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	43.00	VÁLIDO	59.10
30/04/2024 13:54:58	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 13:59:43	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	43.70	VÁLIDO	60.00
30/04/2024 13:55:18	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	30/04/2024 13:59:46	A & L AUTO PEÇAS LTDA
VÁLIDO	44.00	VÁLIDO	59.50
30/04/2024 13:55:56	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 14:00:09	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	44.50	VÁLIDO	60.10
30/04/2024 13:55:56	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 14:00:17	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	44.10	VÁLIDO	60.20
30/04/2024 13:56:15	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 14:00:35	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	45.00	VÁLIDO	60.30
30/04/2024 13:56:48	AUTO CENTER PITANGA	30/04/2024 14:00:35	A & L AUTO PEÇAS LTDA
VÁLIDO	48.00	VÁLIDO	61.00
30/04/2024 13:56:57	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	30/04/2024 14:00:40	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	49.00	VÁLIDO	62.00
30/04/2024 13:57:07	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 14:00:48	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	50.00	VÁLIDO	62.10
30/04/2024 13:57:16	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	<b>LOTE 3 - LOTE 3</b>	
VÁLIDO	51.00	30/04/2024 13:48:34	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:57:18	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	21.00
VÁLIDO	51.00	30/04/2024 13:48:34	AUTO CENTER PITANGA
30/04/2024 13:57:42	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	23.00
VÁLIDO	52.00	30/04/2024 13:48:34	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:57:47	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.20
VÁLIDO	52.10	30/04/2024 13:48:34	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 13:58:00	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
VÁLIDO	53.00	30/04/2024 13:48:34	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:58:05	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	5.00
VÁLIDO	54.00	30/04/2024 13:48:34	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
30/04/2024 13:58:16	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	20.00
VÁLIDO	55.00	30/04/2024 13:48:34	E SCHON
30/04/2024 13:58:21	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.00
VÁLIDO	55.50	30/04/2024 13:48:34	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 13:58:31	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	21.00
VÁLIDO	56.00	30/04/2024 13:49:24	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:58:42	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	24.00
VÁLIDO	56.10		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:49:52	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 13:59:47	A & L AUTO PEÇAS LTDA
VÁLIDO	31.00	VÁLIDO	59.00
30/04/2024 13:50:02	MAURICIO POYER ME	30/04/2024 14:00:04	MAURICIO POYER ME
VÁLIDO	32.00	VÁLIDO	60.00
30/04/2024 13:50:14	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 14:00:57	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	33.00	VÁLIDO	61.00
30/04/2024 13:50:33	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	30/04/2024 14:01:18	MAURICIO POYER ME
VÁLIDO	34.00	VÁLIDO	61.50
30/04/2024 13:50:51	E SCHON	<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>	
VÁLIDO	35.50	30/04/2024 13:48:34	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:51:03	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	21.00
VÁLIDO	36.00	30/04/2024 13:48:34	AUTO CENTER PITANGA
30/04/2024 13:51:50	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	23.00
VÁLIDO	38.00	30/04/2024 13:48:34	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:52:05	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	20.20
VÁLIDO	39.00	30/04/2024 13:48:34	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
30/04/2024 13:52:10	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.00
VÁLIDO	39.50	30/04/2024 13:48:34	E SCHON
30/04/2024 13:53:16	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	20.00
VÁLIDO	39.90	30/04/2024 13:48:34	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 13:53:36	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	21.00
VÁLIDO	41.40	30/04/2024 13:48:34	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 13:53:39	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	10.00
VÁLIDO	40.00	30/04/2024 13:48:34	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:53:45	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	5.00
VÁLIDO	42.00	30/04/2024 13:49:32	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:53:59	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	24.00
VÁLIDO	42.10	30/04/2024 13:49:55	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:55:01	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	31.00
VÁLIDO	43.70	30/04/2024 13:50:07	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:55:47	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	32.00
VÁLIDO	44.00	30/04/2024 13:50:20	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 13:55:56	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	33.00
VÁLIDO	43.90	30/04/2024 13:50:37	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:56:10	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	34.00
VÁLIDO	44.50	30/04/2024 13:51:53	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:56:36	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	38.00
VÁLIDO	46.00	30/04/2024 13:52:12	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 13:56:53	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	39.00
VÁLIDO	47.00	30/04/2024 13:53:24	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:57:17	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	39.20
VÁLIDO	48.00	30/04/2024 13:53:41	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:57:37	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	41.40
VÁLIDO	49.00	30/04/2024 13:53:50	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:58:00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	42.00
VÁLIDO	57.50	30/04/2024 13:54:18	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:58:27	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	42.10
VÁLIDO	58.00		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 13:54:56 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	43.00	30/04/2024 13:48:34 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA VÁLIDO	10.00
30/04/2024 13:55:06 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	43.70	30/04/2024 13:49:57 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	31.00
30/04/2024 13:55:43 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	43.80	30/04/2024 13:50:27 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	32.00
30/04/2024 13:55:52 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	44.00	30/04/2024 13:50:48 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	33.00
30/04/2024 13:56:39 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	46.00	30/04/2024 13:51:20 E SCHON VÁLIDO	33.50
30/04/2024 13:57:26 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	47.00	30/04/2024 13:51:43 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	33.80
30/04/2024 13:57:42 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	48.00	30/04/2024 13:51:55 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	38.00
30/04/2024 13:58:15 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	50.00	30/04/2024 13:52:04 E SCHON VÁLIDO	38.50
30/04/2024 13:58:33 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	51.00	30/04/2024 13:52:13 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	39.00
30/04/2024 13:59:00 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	58.00	30/04/2024 13:52:18 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	40.00
30/04/2024 13:59:52 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	59.00	30/04/2024 13:52:18 E SCHON VÁLIDO	40.00
30/04/2024 14:00:00 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	60.00	30/04/2024 13:53:41 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	40.50
30/04/2024 14:00:52 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	61.00	30/04/2024 13:53:44 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	41.40
30/04/2024 14:01:00 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	62.00	30/04/2024 13:53:52 E SCHON VÁLIDO	41.50
30/04/2024 14:01:28 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	62.05	30/04/2024 13:54:30 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	41.80
30/04/2024 14:01:38 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	62.10	30/04/2024 13:54:48 E SCHON VÁLIDO	41.90
<b>LOTE 5 - LOTE 5</b>		30/04/2024 13:55:04 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	42.00
30/04/2024 13:48:34 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	21.00	30/04/2024 13:55:09 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	43.70
30/04/2024 13:48:34 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	23.00	30/04/2024 13:55:10 E SCHON VÁLIDO	42.10
30/04/2024 13:48:34 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	20.20	30/04/2024 13:55:18 E SCHON VÁLIDO	43.80
30/04/2024 13:48:34 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA VÁLIDO	20.00	30/04/2024 13:56:01 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	43.90
30/04/2024 13:48:34 E SCHON VÁLIDO	27.00	30/04/2024 13:56:18 E SCHON VÁLIDO	44.00
30/04/2024 13:48:34 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	21.00	30/04/2024 13:56:32 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	44.00
30/04/2024 13:48:34 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	5.00	30/04/2024 13:56:44 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	46.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:56:56 E SCHON	VÁLIDO	46.10	30/04/2024 14:07:27 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	45.00
30/04/2024 13:57:42 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	47.00	30/04/2024 14:08:39 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	76.00
30/04/2024 13:57:58 E SCHON	VÁLIDO	46.20	<b>LOTE 6 - LOTE 6</b>		
30/04/2024 13:58:09 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	50.00	30/04/2024 13:48:35 MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	21.00
30/04/2024 13:58:09 E SCHON	VÁLIDO	47.10	30/04/2024 13:48:35 AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	23.00
30/04/2024 13:58:24 E SCHON	VÁLIDO	55.00	30/04/2024 13:48:35 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.20
30/04/2024 13:59:03 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	58.00	30/04/2024 13:48:35 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	VÁLIDO	20.00
30/04/2024 13:59:09 E SCHON	VÁLIDO	58.05	30/04/2024 13:48:35 E SCHON	VÁLIDO	20.00
30/04/2024 14:01:01 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	59.00	30/04/2024 13:48:35 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	21.00
30/04/2024 14:01:03 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	59.00	30/04/2024 13:48:35 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
30/04/2024 14:01:08 E SCHON	VÁLIDO	59.05	30/04/2024 13:48:35 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	5.00
30/04/2024 14:01:08 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	59.10	30/04/2024 13:49:04 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	24.00
30/04/2024 14:01:14 E SCHON	VÁLIDO	59.15	30/04/2024 13:49:48 MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	25.00
30/04/2024 14:02:10 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	62.00	30/04/2024 13:50:00 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	31.00
30/04/2024 14:02:29 E SCHON	VÁLIDO	63.00	30/04/2024 13:50:33 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	32.00
30/04/2024 14:03:50 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	64.00	30/04/2024 13:50:45 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	33.00
30/04/2024 14:04:08 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	65.00	30/04/2024 13:51:11 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	34.00
30/04/2024 14:04:26 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	66.00	30/04/2024 13:51:24 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	35.00
30/04/2024 14:04:33 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	67.00	30/04/2024 13:51:50 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	35.90
30/04/2024 14:04:46 AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	70.00	30/04/2024 13:51:59 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	38.00
30/04/2024 14:05:16 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	71.00	30/04/2024 13:52:25 A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	39.00
30/04/2024 14:05:25 AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	73.00	30/04/2024 13:52:53 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	40.00
30/04/2024 14:05:42 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	74.00	30/04/2024 13:53:34 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	40.20
30/04/2024 14:05:52 AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	75.00	30/04/2024 13:53:47 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	41.40



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 13:54:41	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	30/04/2024 13:59:33	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	41.60	VÁLIDO	59.00
30/04/2024 13:54:46	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 13:59:38	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	42.00	VÁLIDO	59.10
30/04/2024 13:55:12	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 13:59:49	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	42.50	VÁLIDO	60.00
30/04/2024 13:55:22	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	30/04/2024 14:00:04	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	42.50	VÁLIDO	60.10
30/04/2024 13:55:25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	30/04/2024 14:00:10	A & L AUTO PEÇAS LTDA
VÁLIDO	43.00	VÁLIDO	61.00
30/04/2024 13:55:38	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	30/04/2024 14:00:22	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	43.10	VÁLIDO	61.10
30/04/2024 13:56:06	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 14:00:24	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	43.20	VÁLIDO	61.10
30/04/2024 13:56:41	A & L AUTO PEÇAS LTDA	30/04/2024 14:00:46	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	44.00	VÁLIDO	62.00
30/04/2024 13:56:48	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 14:00:53	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	45.00	VÁLIDO	62.00
30/04/2024 13:57:02	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	30/04/2024 14:01:02	A & L AUTO PEÇAS LTDA
VÁLIDO	46.00	VÁLIDO	63.00
30/04/2024 13:57:26	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30/04/2024 14:01:12	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
VÁLIDO	48.00	VÁLIDO	63.10
30/04/2024 13:57:35	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	<b>LOTE 7 - LOTE 7</b>	
VÁLIDO	49.00	30/04/2024 14:05:30	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:57:43	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.20
VÁLIDO	50.00	30/04/2024 14:05:30	MAURICIO POYER ME
30/04/2024 13:57:52	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	21.00
VÁLIDO	51.00	30/04/2024 14:05:30	AUTO CENTER PITANGA
30/04/2024 13:57:52	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	23.00
VÁLIDO	49.50	30/04/2024 14:05:30	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
30/04/2024 13:58:12	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.00
VÁLIDO	52.00	30/04/2024 14:05:30	E SCHON
30/04/2024 13:58:23	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	20.00
VÁLIDO	53.00	30/04/2024 14:05:30	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 13:58:33	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	21.00
VÁLIDO	53.50	30/04/2024 14:05:30	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 13:58:39	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
VÁLIDO	54.00	30/04/2024 14:05:30	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:58:47	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	5.00
VÁLIDO	54.10	30/04/2024 14:06:20	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:58:54	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	24.00
VÁLIDO	55.00	30/04/2024 14:06:41	E SCHON
30/04/2024 13:59:07	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	25.00
VÁLIDO	58.00	30/04/2024 14:07:40	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
30/04/2024 13:59:21	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	26.00
VÁLIDO	58.50	30/04/2024 14:07:45	E SCHON
30/04/2024 13:59:28	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	27.00
VÁLIDO	58.60		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:08:21 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	28.00	30/04/2024 14:12:22 E SCHON VÁLIDO	49.50
30/04/2024 14:08:33 E SCHON VÁLIDO	29.00	30/04/2024 14:12:39 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	50.00
30/04/2024 14:08:42 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	30.00	30/04/2024 14:12:40 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA VÁLIDO	29.00
30/04/2024 14:08:47 E SCHON VÁLIDO	32.00	30/04/2024 14:13:01 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	51.00
30/04/2024 14:08:54 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	29.00	30/04/2024 14:13:13 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	51.50
30/04/2024 14:09:03 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	33.00	30/04/2024 14:13:36 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	52.00
30/04/2024 14:09:08 E SCHON VÁLIDO	34.00	30/04/2024 14:13:42 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	52.10
30/04/2024 14:09:09 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	34.00	30/04/2024 14:14:32 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	53.00
30/04/2024 14:09:21 E SCHON VÁLIDO	35.00	30/04/2024 14:14:49 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	53.10
30/04/2024 14:09:25 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	36.00	30/04/2024 14:14:56 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	55.00
30/04/2024 14:09:30 E SCHON VÁLIDO	37.00	30/04/2024 14:15:01 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	55.10
30/04/2024 14:09:33 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	38.00	30/04/2024 14:15:06 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	56.00
30/04/2024 14:09:36 E SCHON VÁLIDO	39.00	30/04/2024 14:15:11 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	56.10
30/04/2024 14:09:45 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	40.00	30/04/2024 14:15:31 E SCHON VÁLIDO	57.00
30/04/2024 14:09:50 E SCHON VÁLIDO	41.00	30/04/2024 14:15:34 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	58.00
30/04/2024 14:09:57 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	42.00	30/04/2024 14:15:44 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	59.00
30/04/2024 14:10:01 E SCHON VÁLIDO	43.00	30/04/2024 14:16:11 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	60.00
30/04/2024 14:10:15 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	44.00	30/04/2024 14:16:18 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	61.00
30/04/2024 14:10:21 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	44.00	30/04/2024 14:17:09 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	62.00
30/04/2024 14:10:26 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	45.00	30/04/2024 14:17:29 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	63.00
30/04/2024 14:11:21 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	46.00	30/04/2024 14:17:51 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	64.00
30/04/2024 14:11:54 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	47.00	30/04/2024 14:17:56 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	65.00
30/04/2024 14:12:02 E SCHON VÁLIDO	48.00	30/04/2024 14:18:29 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	66.00
30/04/2024 14:12:08 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	49.00	30/04/2024 14:18:34 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	67.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:18:55 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	69.00	30/04/2024 14:07:20 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	28.00
30/04/2024 14:19:01 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	70.00	30/04/2024 14:07:43 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	29.00
30/04/2024 14:19:25 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	71.00	30/04/2024 14:07:49 E SCHON VÁLIDO	30.00
30/04/2024 14:19:32 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	72.00	30/04/2024 14:08:25 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	31.00
30/04/2024 14:19:43 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	72.50	30/04/2024 14:08:37 E SCHON VÁLIDO	32.00
30/04/2024 14:19:53 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	73.00	30/04/2024 14:08:44 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	33.00
30/04/2024 14:20:01 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	73.50	30/04/2024 14:08:46 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	35.00
30/04/2024 14:20:03 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	74.00	30/04/2024 14:08:50 E SCHON VÁLIDO	36.00
30/04/2024 14:21:00 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	76.00	30/04/2024 14:08:58 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	37.00
30/04/2024 14:21:10 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	76.50	30/04/2024 14:09:01 E SCHON VÁLIDO	38.00
<b>LOTE 8 - LOTE 8</b>			
30/04/2024 14:05:31 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA VÁLIDO	20.00	30/04/2024 14:09:07 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	39.00
30/04/2024 14:05:31 E SCHON VÁLIDO	20.00	30/04/2024 14:09:11 E SCHON VÁLIDO	40.00
30/04/2024 14:05:31 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	5.00	30/04/2024 14:09:20 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	43.00
30/04/2024 14:05:31 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	21.00	30/04/2024 14:09:24 E SCHON VÁLIDO	44.00
30/04/2024 14:05:31 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	20.20	30/04/2024 14:09:28 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	45.00
30/04/2024 14:05:31 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	21.00	30/04/2024 14:09:34 E SCHON VÁLIDO	46.00
30/04/2024 14:05:31 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	23.00	30/04/2024 14:09:36 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	47.00
30/04/2024 14:05:31 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA VÁLIDO	10.00	30/04/2024 14:09:54 E SCHON VÁLIDO	50.00
30/04/2024 14:05:49 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	24.00	30/04/2024 14:10:01 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	51.00
30/04/2024 14:06:23 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	25.00	30/04/2024 14:10:15 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	52.00
30/04/2024 14:06:39 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	26.00	30/04/2024 14:10:22 E SCHON VÁLIDO	52.00
30/04/2024 14:06:46 E SCHON VÁLIDO	25.00	30/04/2024 14:10:29 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	53.00
30/04/2024 14:06:50 E SCHON VÁLIDO	27.00	30/04/2024 14:10:31 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	53.00
		30/04/2024 14:10:35 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	54.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:11:27 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	55.00	30/04/2024 14:18:41 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	73.00
30/04/2024 14:11:32 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	55.00	<b>LOTE 9 - LOTE 9</b>	
30/04/2024 14:11:40 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	56.00	30/04/2024 14:05:31 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	21.00
30/04/2024 14:11:57 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	57.00	30/04/2024 14:05:31 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	21.00
30/04/2024 14:11:58 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	57.00	30/04/2024 14:05:31 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA VÁLIDO	10.00
30/04/2024 14:12:43 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	57.50	30/04/2024 14:05:31 E SCHON VÁLIDO	20.00
30/04/2024 14:12:51 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA VÁLIDO	29.00	30/04/2024 14:05:31 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA VÁLIDO	20.00
30/04/2024 14:13:44 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	58.00	30/04/2024 14:05:31 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI VÁLIDO	20.20
30/04/2024 14:13:49 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	59.00	30/04/2024 14:05:31 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	23.00
30/04/2024 14:14:02 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	59.10	30/04/2024 14:05:31 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	20.20
30/04/2024 14:14:14 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	60.00	30/04/2024 14:05:31 RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 VÁLIDO	5.00
30/04/2024 14:14:19 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	61.00	30/04/2024 14:05:52 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	24.00
30/04/2024 14:14:25 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	61.10	30/04/2024 14:06:23 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI VÁLIDO	25.00
30/04/2024 14:14:30 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	62.00	30/04/2024 14:06:26 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	26.00
30/04/2024 14:14:44 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	62.10	30/04/2024 14:06:29 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	27.00
30/04/2024 14:15:09 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	63.00	30/04/2024 14:06:35 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	28.00
30/04/2024 14:15:21 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	63.10	30/04/2024 14:06:49 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	29.00
30/04/2024 14:15:36 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	64.00	30/04/2024 14:06:55 E SCHON VÁLIDO	30.00
30/04/2024 14:15:46 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	65.00	30/04/2024 14:07:35 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI VÁLIDO	31.00
30/04/2024 14:15:49 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	65.00	30/04/2024 14:07:46 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	32.00
30/04/2024 14:15:56 MAURICIO POYER ME VÁLIDO	66.00	30/04/2024 14:07:53 E SCHON VÁLIDO	33.00
30/04/2024 14:16:00 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS VÁLIDO	67.00	30/04/2024 14:08:14 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI VÁLIDO	34.00
30/04/2024 14:16:26 A & L AUTO PEÇAS LTDA VÁLIDO	68.00		
30/04/2024 14:16:50 AUTO CENTER PITANGA VÁLIDO	72.00		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:08:34	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	35.00	30/04/2024 14:13:54	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	54.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:08:40	E SCHON	36.00	30/04/2024 14:14:19	MAURICIO POYER ME	55.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:08:51	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	37.00	30/04/2024 14:14:28	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	55.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:08:54	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	38.00	30/04/2024 14:14:35	MAURICIO POYER ME	56.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:08:56	MAURICIO POYER ME	39.00	30/04/2024 14:14:39	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:08:57	E SCHON	38.00	30/04/2024 14:14:44	MAURICIO POYER ME	57.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	40.00	30/04/2024 14:14:55	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	57.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:04	E SCHON	41.00	30/04/2024 14:15:05	MAURICIO POYER ME	58.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:10	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	42.00	30/04/2024 14:15:16	A & L AUTO PEÇAS LTDA	59.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:26	MAURICIO POYER ME	45.00	30/04/2024 14:15:22	MAURICIO POYER ME	60.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:27	E SCHON	43.00	30/04/2024 14:15:24	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	60.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:31	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	46.00	30/04/2024 14:15:29	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	51.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:43	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	47.00	30/04/2024 14:15:29	MAURICIO POYER ME	61.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:50	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	48.00	30/04/2024 14:15:49	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	62.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:58	E SCHON	49.00	30/04/2024 14:16:04	E SCHON	65.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:01	A & L AUTO PEÇAS LTDA	50.00	30/04/2024 14:16:06	MAURICIO POYER ME	63.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:13	E SCHON	51.00	30/04/2024 14:16:09	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	66.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:18	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	51.00	30/04/2024 14:16:14	MAURICIO POYER ME	67.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:20	MAURICIO POYER ME	52.00	30/04/2024 14:16:21	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	68.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:31	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	53.00	<b>LOTE 10 - LOTE 10</b>		
VÁLIDO			30/04/2024 14:05:31	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	20.20
30/04/2024 14:11:42	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	50.50	VÁLIDO		
VÁLIDO			30/04/2024 14:05:31	MAURICIO POYER ME	21.00
30/04/2024 14:12:59	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	29.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			30/04/2024 14:05:31	AUTO CENTER PITANGA	23.00
30/04/2024 14:13:48	MAURICIO POYER ME	54.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			30/04/2024 14:05:31	A & L AUTO PEÇAS LTDA	21.00
			VÁLIDO		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:05:31	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	VÁLIDO	20.00	30/04/2024 14:10:22	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	44.00
30/04/2024 14:05:31	E SCHON	VÁLIDO	20.00	30/04/2024 14:10:27	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	45.00
30/04/2024 14:05:31	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	5.00	30/04/2024 14:10:31	E SCHON	VÁLIDO	46.00
30/04/2024 14:05:31	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	10.00	30/04/2024 14:10:42	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	47.00
30/04/2024 14:05:55	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	24.00	30/04/2024 14:10:46	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	48.00
30/04/2024 14:06:29	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	25.00	30/04/2024 14:10:48	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	48.00
30/04/2024 14:07:00	E SCHON	VÁLIDO	26.00	30/04/2024 14:10:52	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	49.00
30/04/2024 14:07:49	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	27.00	30/04/2024 14:10:53	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	49.00
30/04/2024 14:07:57	E SCHON	VÁLIDO	28.00	30/04/2024 14:11:26	E SCHON	VÁLIDO	49.50
30/04/2024 14:08:28	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	29.00	30/04/2024 14:11:30	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	50.00
30/04/2024 14:08:43	E SCHON	VÁLIDO	30.00	30/04/2024 14:11:47	E SCHON	VÁLIDO	51.00
30/04/2024 14:08:51	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	31.00	30/04/2024 14:11:54	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	52.00
30/04/2024 14:09:04	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	35.00	30/04/2024 14:12:00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	53.00
30/04/2024 14:09:16	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	36.00	30/04/2024 14:12:18	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	55.00
30/04/2024 14:09:16	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	36.00	30/04/2024 14:12:47	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	55.50
30/04/2024 14:09:19	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	37.00	30/04/2024 14:12:48	E SCHON	VÁLIDO	56.00
30/04/2024 14:09:28	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	38.00	30/04/2024 14:13:06	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	29.00
30/04/2024 14:09:34	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	39.50	30/04/2024 14:13:16	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	56.10
30/04/2024 14:09:42	E SCHON	VÁLIDO	40.00	30/04/2024 14:13:34	E SCHON	VÁLIDO	57.00
30/04/2024 14:09:42	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	40.00	30/04/2024 14:13:51	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	57.10
30/04/2024 14:09:47	E SCHON	VÁLIDO	41.00	30/04/2024 14:13:54	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	58.00
30/04/2024 14:09:53	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	42.00	30/04/2024 14:13:58	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	58.10
30/04/2024 14:10:06	E SCHON	VÁLIDO	43.00	30/04/2024 14:13:59	E SCHON	VÁLIDO	59.00
				30/04/2024 14:14:04	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	60.00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 14:14:10	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	60.10	30/04/2024 14:05:32	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	VÁLIDO	20.20
30/04/2024 14:14:11	E SCHON	VÁLIDO	61.00	30/04/2024 14:05:32	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	20.20
30/04/2024 14:14:12	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	61.00	30/04/2024 14:05:32	AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	23.00
30/04/2024 14:14:20	E SCHON	VÁLIDO	62.00	30/04/2024 14:05:32	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	21.00
30/04/2024 14:14:20	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	61.10	30/04/2024 14:05:32	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	10.00
30/04/2024 14:14:32	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	62.10	30/04/2024 14:05:32	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	VÁLIDO	5.00
30/04/2024 14:14:37	E SCHON	VÁLIDO	63.00	30/04/2024 14:05:32	E SCHON	VÁLIDO	20.00
30/04/2024 14:14:52	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	63.10	30/04/2024 14:06:04	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	24.00
30/04/2024 14:14:58	E SCHON	VÁLIDO	64.00	30/04/2024 14:06:28	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	VÁLIDO	25.00
30/04/2024 14:15:04	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	64.00	30/04/2024 14:06:32	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	26.00
30/04/2024 14:15:12	E SCHON	VÁLIDO	64.10	30/04/2024 14:07:02	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	27.00
30/04/2024 14:15:27	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	64.20	30/04/2024 14:07:04	E SCHON	VÁLIDO	27.00
30/04/2024 14:15:38	E SCHON	VÁLIDO	65.00	30/04/2024 14:07:11	E SCHON	VÁLIDO	28.00
30/04/2024 14:15:54	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	66.00	30/04/2024 14:07:31	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	VÁLIDO	29.00
30/04/2024 14:16:00	A & L AUTO PEÇAS LTDA	VÁLIDO	67.00	30/04/2024 14:07:52	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	30.00
30/04/2024 14:16:05	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	68.00	30/04/2024 14:08:00	E SCHON	VÁLIDO	31.00
30/04/2024 14:16:30	AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	70.00	30/04/2024 14:08:08	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	VÁLIDO	32.00
30/04/2024 14:18:28	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	71.00	30/04/2024 14:08:31	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	33.00
30/04/2024 14:20:12	AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	71.50	30/04/2024 14:08:42	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	VÁLIDO	34.00
30/04/2024 14:20:19	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	72.00	30/04/2024 14:08:48	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	VÁLIDO	35.00
30/04/2024 14:20:47	AUTO CENTER PITANGA	VÁLIDO	75.00	30/04/2024 14:09:01	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	VÁLIDO	36.00
<b>LOTE 11 - LOTE 11</b>				30/04/2024 14:09:11	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	39.50
30/04/2024 14:05:32	MAURICIO POYER ME	VÁLIDO	21.00				
30/04/2024 14:05:32	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	VÁLIDO	20.00				



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:09:13	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	37.00	30/04/2024 14:13:20	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	53.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:22	A & L AUTO PEÇAS LTDA	40.00	30/04/2024 14:13:29	E SCHON	54.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:23	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	40.00	30/04/2024 14:13:36	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	54.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:27	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	41.00	30/04/2024 14:13:42	E SCHON	55.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:40	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	42.00	30/04/2024 14:13:46	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	55.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:09:48	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	43.00	30/04/2024 14:13:59	MAURICIO POYER ME	56.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:05	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	44.00	30/04/2024 14:14:05	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:05	A & L AUTO PEÇAS LTDA	44.00	30/04/2024 14:14:05	E SCHON	57.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:09	E SCHON	45.00	30/04/2024 14:14:10	MAURICIO POYER ME	58.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:30	MAURICIO POYER ME	46.00	30/04/2024 14:14:15	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	58.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:36	E SCHON	47.00	30/04/2024 14:14:25	MAURICIO POYER ME	59.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:40	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	48.00	30/04/2024 14:14:25	E SCHON	59.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:10:54	A & L AUTO PEÇAS LTDA	49.00	30/04/2024 14:14:29	E SCHON	60.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:11:00	MAURICIO POYER ME	50.00	30/04/2024 14:14:36	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	60.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:11:12	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	49.50	30/04/2024 14:14:42	E SCHON	61.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:11:52	E SCHON	51.00	30/04/2024 14:14:58	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	61.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:12:01	MAURICIO POYER ME	52.00	30/04/2024 14:15:03	E SCHON	62.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:12:04	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	52.00	30/04/2024 14:15:07	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	62.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:12:15	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	51.50	30/04/2024 14:15:17	MAURICIO POYER ME	63.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:12:34	E SCHON	52.10	30/04/2024 14:15:20	E SCHON	63.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:12:50	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	52.20	30/04/2024 14:15:24	E SCHON	65.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/04/2024 14:12:57	E SCHON	53.00	30/04/2024 14:15:57	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	66.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
			30/04/2024 14:16:19	MAURICIO POYER ME	67.00
			VÁLIDO		
			30/04/2024 14:16:20	AUTO CENTER PITANGA	68.00
			VÁLIDO		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:16:24 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

VÁLIDO

69.00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/04/2024 16:00:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURICIO POYER ME
23/04/2024 17:21:14	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	AUTO CENTER PITANGA (49.918.250/0001-02)
Sobre o item d) Atestado de capacidade técnica de pelo menos 50% do valor dos lotes que irá participar, este pode ser substituído por documento Oficial da Fabricante das Maquinas que comprove que a mesma é representante. solicitamos o esclarecimento uma vez que conforme entendimento do TCE, em lotes de acima de 80 (oitenta mil) reais e necessário a cota de 25% para micro empresas. Em sendo negativo a informação será necessário impugnação do presente Edital.		
Ementa		
Representação da Lei nº 8.666/93. Aquisição de bens de natureza divisível cujo valor ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00. Falta de previsão da cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Pela procedência parcial, com expedição de recomendações. 1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Maxpel Comercial Eireli ? EPP, em face do Município de Maringá, relativamente ao Pregão Presencial de Edital nº 229/2019, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de kits escolares, no valor total máximo de R\$ 4.220.596,55. Alegou a Representante, em breve síntese, que o edital estaria maculado pelas seguintes supostas irregularidades: 1.1. ausência de divisão em lotes de acordo com as especificidades dos objetos constantes dos kits; 1.2. exigência de atestado de capacidade técnica comprovando a execução de no mínimo 50% do quantitativo estimado no Edital ...		
24/04/2024 08:10:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
BOM DIA, AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES E PELAS OBSERVAÇÕES ASSINALADAS. VAMOS ANALISAR AS MESMAS E RETORNAREMOS O MAIS BREVE POSSIVEL.		
25/04/2024 09:36:21	CADASTRO DE PROPOSTA	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
25/04/2024 13:58:00	CADASTRO DE PROPOSTA	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
25/04/2024 16:18:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
26/04/2024 13:39:51	CADASTRO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
26/04/2024 14:21:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
28/04/2024 17:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	E SCHON
29/04/2024 14:23:35	CADASTRO DE PROPOSTA	A & L AUTO PEÇAS LTDA
29/04/2024 16:59:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
29/04/2024 17:15:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO CENTER PITANGA
29/04/2024 20:24:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E SCHON
29/04/2024 20:38:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 09:06:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 09:38:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 10:28:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO CENTER PITANGA
30/04/2024 11:55:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:47:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE A TODOS		
30/04/2024 13:47:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
AGRADECEMOS POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.		
30/04/2024 14:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
MARGEM DE LANCES ALTERADAS		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: conforme edital      Modelo: conforme edital  
 Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 137.500,00      Valor Total: 137.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 A & L AUTO PEÇAS LTDA	082	07.086.032/0001-09	434.500,00	137.500,00	75,00	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	123	09.436.050/0001-90	438.900,00	143.000,00	74,00	Sim
3 AUTO CENTER PITANGA	039	49.918.250/0001-02	423.500,00	181.500,00	67,00	Sim
4 E SCHON	036	19.638.917/0001-44	401.500,00	218.625,00	60,25	Sim
5 RAIMUNDO MORENO GOES	130	29.675.275/0001-07	522.500,00	316.250,00	42,50	Sim
6 MAURICIO POYER ME	091	13.314.456/0001-78	434.500,00	396.000,00	28,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	033	29.607.386/0001-86	440.000,00	440.000,00	20,00	Sim
8 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	054	49.381.440/0001-25	495.000,00	495.000,00	10,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO					
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/04/2024 13:48:04	MENSAGEM PREGOEIRO					
LEMBRANDO SEMPRE OFERTA PRODUTOS/SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESEPECIFICAÇÕES DO EDITAL						
30/04/2024 13:48:14	MENSAGEM PREGOEIRO					
DESEJO ATODO UM ÓTIMO CERTAME						
30/04/2024 13:48:33	DISPUTA					
30/04/2024 13:48:33	LANCE MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 091)					21,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)					23,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)					10,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)					5,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)					21,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)					20,20
30/04/2024 13:48:33	LANCE WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA					20,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE E SCHON (PARTICIPANTE 036)					27,00
30/04/2024 13:48:46	LANCE Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)					28,00
30/04/2024 13:48:48	LANCE MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 091)					28,00
30/04/2024 13:48:59	LANCE Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)					29,00
30/04/2024 13:49:39	LANCE AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)					30,00
30/04/2024 13:49:49	LANCE Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)					31,00
30/04/2024 13:50:01	LANCE A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)					32,00
30/04/2024 13:50:23	LANCE E SCHON (PARTICIPANTE 036)					33,00
30/04/2024 13:50:27	LANCE RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)					34,00
30/04/2024 13:50:34	LANCE E SCHON (PARTICIPANTE 036)					34,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:50:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	35,00
30/04/2024 13:50:42	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	35,00
30/04/2024 13:50:53	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	36,00
30/04/2024 13:50:56	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	35,50
30/04/2024 13:51:03	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	36,50
30/04/2024 13:51:17	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	37,00
30/04/2024 13:51:23	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	36,80
30/04/2024 13:51:26	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	37,50
30/04/2024 13:51:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	38,00
30/04/2024 13:51:54	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	38,50
30/04/2024 13:51:54	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,00
30/04/2024 13:52:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	39,50
30/04/2024 13:52:06	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	39,50
30/04/2024 13:52:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	40,00
30/04/2024 13:52:15	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	39,80
30/04/2024 13:52:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	40,50
30/04/2024 13:52:55	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	40,80
30/04/2024 13:52:55	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	40,10
30/04/2024 13:53:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	41,00
30/04/2024 13:53:07	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	41,10
30/04/2024 13:53:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	41,20
30/04/2024 13:53:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	41,30
30/04/2024 13:53:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	41,40
30/04/2024 13:53:37	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	41,50
30/04/2024 13:53:37	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,00
30/04/2024 13:53:44	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,10
30/04/2024 13:53:54	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	42,30
30/04/2024 13:54:00	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,40
30/04/2024 13:54:12	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	42,50
30/04/2024 13:54:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,60
30/04/2024 13:54:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	42,60
30/04/2024 13:54:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	42,70
30/04/2024 13:54:24	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	43,00
30/04/2024 13:54:27	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,80
30/04/2024 13:54:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	43,10
30/04/2024 13:54:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	43,50
30/04/2024 13:54:41	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	43,60
30/04/2024 13:54:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	43,70
30/04/2024 13:55:01	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	43,80
30/04/2024 13:55:17	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	43,95
30/04/2024 13:55:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	44,00
30/04/2024 13:55:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	44,50
30/04/2024 13:55:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	44,60
30/04/2024 13:55:54	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	44,60



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:56:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	44,70
30/04/2024 13:56:06	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	44,80
30/04/2024 13:56:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	45,00
30/04/2024 13:56:25	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	45,50
30/04/2024 13:56:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	46,00
30/04/2024 13:56:39	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)	55,00
30/04/2024 13:56:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:48	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	55,10
30/04/2024 13:56:58	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	56,00
30/04/2024 13:57:05	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	56,10
30/04/2024 13:57:14	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	56,20
30/04/2024 13:57:28	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	56,25
30/04/2024 13:57:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	57,00
30/04/2024 13:57:49	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	57,10
30/04/2024 13:57:56	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	57,50
30/04/2024 13:58:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	57,60
30/04/2024 13:58:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	57,70
30/04/2024 13:58:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	57,80
30/04/2024 13:58:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	58,00
30/04/2024 13:58:59	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	58,05
30/04/2024 13:59:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	58,10
30/04/2024 13:59:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	58,15
30/04/2024 13:59:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	58,20
30/04/2024 13:59:46	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	59,00
30/04/2024 13:59:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,10
30/04/2024 13:59:55	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	59,10
30/04/2024 14:00:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,20
30/04/2024 14:00:06	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	59,25
30/04/2024 14:00:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,50
30/04/2024 14:00:19	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	59,55
30/04/2024 14:00:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	60,00
30/04/2024 14:00:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,60
30/04/2024 14:00:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	60,10
30/04/2024 14:00:33	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	60,01
30/04/2024 14:00:40	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	60,11
30/04/2024 14:00:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	60,20
30/04/2024 14:01:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	60,25
30/04/2024 14:01:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	60,30
30/04/2024 14:01:27	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	61,00
30/04/2024 14:01:35	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:01:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	62,00
30/04/2024 14:03:50	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	63,00
30/04/2024 14:04:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	64,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:04:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	65,00
30/04/2024 14:04:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	66,00
30/04/2024 14:04:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)	67,00
30/04/2024 14:04:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	68,00
30/04/2024 14:04:47	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	69,00
30/04/2024 14:04:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	70,00
30/04/2024 14:05:09	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	71,00
30/04/2024 14:05:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	72,00
30/04/2024 14:05:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	73,00
30/04/2024 14:05:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	74,00
30/04/2024 14:05:52	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	75,00

30/04/2024 14:07:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A & L AUTO PEÇAS LTDA

30/04/2024 14:07:52 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 104.225,00	Valor Total: 208.450,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053	09.436.050/0001-90	219.450,00	104.225,00	62,10	Sim
2 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	029	49.381.440/0001-25	247.500,00	104.500,00	62,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	091	07.086.032/0001-09	217.250,00	107.250,00	61,00	Sim
4 AUTO CENTER PITANGA	119	49.918.250/0001-02	243.375,00	143.000,00	48,00	Sim
5 RAIMUNDO MORENO GOES	149	29.675.275/0001-07	261.250,00	157.300,00	42,80	Sim
6 MAURICIO POYER ME	114	13.314.456/0001-78	217.250,00	217.250,00	21,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	077	29.607.386/0001-86	220.000,00	220.000,00	20,00	Sim
8 E SCHON	109	19.638.917/0001-44	220.000,00	220.000,00	20,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO					
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/04/2024 13:48:34	DISPUTA					
30/04/2024 13:48:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 119)				11,50
30/04/2024 13:48:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)				5,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:48:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 114)	21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	20,20
30/04/2024 13:48:34	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 109)	20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	10,00
30/04/2024 13:48:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	28,50
30/04/2024 13:50:06	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	29,00
30/04/2024 13:50:21	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	30,00
30/04/2024 13:50:41	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	31,00
30/04/2024 13:50:56	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	32,00
30/04/2024 13:51:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	33,00
30/04/2024 13:51:35	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	33,50
30/04/2024 13:51:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	38,00
30/04/2024 13:51:58	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	39,00
30/04/2024 13:52:00	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	39,00
30/04/2024 13:52:06	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	39,50
30/04/2024 13:53:07	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	39,80
30/04/2024 13:53:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	40,00
30/04/2024 13:53:47	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	41,00
30/04/2024 13:53:49	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	40,10
30/04/2024 13:54:05	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	41,10
30/04/2024 13:54:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	41,20
30/04/2024 13:54:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	42,00
30/04/2024 13:54:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	42,50
30/04/2024 13:54:47	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	42,80
30/04/2024 13:54:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	43,00
30/04/2024 13:54:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	43,70
30/04/2024 13:55:18	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	44,00
30/04/2024 13:55:56	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	44,50
30/04/2024 13:55:56	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	44,10
30/04/2024 13:56:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	45,00
30/04/2024 13:56:48	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 119)	48,00
30/04/2024 13:56:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:57	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	49,00
30/04/2024 13:57:07	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	50,00
30/04/2024 13:57:16	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	51,00
30/04/2024 13:57:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	51,00
30/04/2024 13:57:42	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	52,00
30/04/2024 13:57:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	52,10
30/04/2024 13:58:00	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	53,00
30/04/2024 13:58:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	54,00
30/04/2024 13:58:16	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	55,00
30/04/2024 13:58:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	55,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 13:58:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	56,00
30/04/2024 13:58:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	56,10
30/04/2024 13:58:48	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	57,00
30/04/2024 13:58:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	58,00
30/04/2024 13:59:11	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	58,50
30/04/2024 13:59:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	58,60
30/04/2024 13:59:27	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	59,00
30/04/2024 13:59:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	59,10
30/04/2024 13:59:43	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	60,00
30/04/2024 13:59:46	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	59,50
30/04/2024 14:00:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	60,10
30/04/2024 14:00:17	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	60,20
30/04/2024 14:00:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	60,30
30/04/2024 14:00:35	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	61,00
30/04/2024 14:00:40	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	62,00
30/04/2024 14:00:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	62,10
30/04/2024 14:01:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 14:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:02:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78.925,00	Valor Total: 78.925,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MAURICIO POYER ME	007	13.314.456/0001-78	161.950,00	78.925,00	61,50	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	027	09.436.050/0001-90	163.590,00	79.950,00	61,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	031	07.086.032/0001-09	161.950,00	84.050,00	59,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	006	29.675.275/0001-07	194.750,00	115.005,00	43,90	Sim
5 E SCHON	046	19.638.917/0001-44	164.000,00	132.225,00	35,50	Sim
6 AUTO CENTER PITANGA	096	49.918.250/0001-02	157.850,00	157.850,00	23,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	045	29.607.386/0001-86	164.000,00	164.000,00	20,00	Sim
8 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	149	49.381.440/0001-25	184.500,00	184.500,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	<b>PUBLICADO</b>	
17/04/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
30/04/2024 13:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
30/04/2024 13:48:34	<b>DISPUTA</b>	
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031) 21,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 096) 23,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149) 10,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006) 5,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 21,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 20,20
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA 20,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 046) 20,00
30/04/2024 13:49:24	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 24,00
30/04/2024 13:49:52	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 31,00
30/04/2024 13:50:02	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 32,00
30/04/2024 13:50:14	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031) 33,00
30/04/2024 13:50:33	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006) 34,00
30/04/2024 13:50:51	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 046) 35,50
30/04/2024 13:51:03	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006) 36,00
30/04/2024 13:51:50	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 38,00
30/04/2024 13:52:05	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031) 39,00
30/04/2024 13:52:10	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 39,50
30/04/2024 13:53:16	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006) 39,90
30/04/2024 13:53:36	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 41,40
30/04/2024 13:53:39	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 40,00
30/04/2024 13:53:45	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 42,00
30/04/2024 13:53:59	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006) 42,10
30/04/2024 13:55:01	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 43,70
30/04/2024 13:55:47	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 44,00
30/04/2024 13:55:56	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006) 43,90
30/04/2024 13:56:10	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031) 44,50
30/04/2024 13:56:36	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 46,00
30/04/2024 13:56:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
30/04/2024 13:56:53	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 47,00
30/04/2024 13:57:17	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031) 48,00
30/04/2024 13:57:37	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 49,00
30/04/2024 13:58:00	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 57,50
30/04/2024 13:58:27	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 58,00
30/04/2024 13:59:47	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031) 59,00
30/04/2024 14:00:04	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 60,00
30/04/2024 14:00:57	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027) 61,00
30/04/2024 14:01:18	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007) 61,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 14:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000

30/04/2024 14:03:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAURICIO POYER ME

30/04/2024 14:03:18 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60.640,00	Valor Total: 60.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 A & L AUTO PEÇAS LTDA	113 07.086.032/0001-09	126.400,00	60.640,00	62,10	Sim
2 MAURICIO POYER ME	018 13.314.456/0001-78	126.400,00	60.720,00	62,05	Sim
3 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063 09.436.050/0001-90	127.680,00	60.800,00	62,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	097 29.675.275/0001-07	152.000,00	89.920,00	43,80	Sim
5 AUTO CENTER PITANGA	070 49.918.250/0001-02	123.200,00	123.200,00	23,00	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	050 29.607.386/0001-86	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim
7 E SCHON	147 19.638.917/0001-44	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim
8 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	118 49.381.440/0001-25	144.000,00	144.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:48:34	DISPUTA				
30/04/2024 13:48:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			20,20
30/04/2024 13:48:34	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 147)			20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 070)			23,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 118)			10,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)			5,00
30/04/2024 13:49:32	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)			24,00
30/04/2024 13:49:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			31,00
30/04/2024 13:50:07	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)			32,00
30/04/2024 13:50:20	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)			33,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:50:37	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	34,00
30/04/2024 13:51:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	38,00
30/04/2024 13:52:12	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	39,00
30/04/2024 13:53:24	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	39,20
30/04/2024 13:53:41	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	41,40
30/04/2024 13:53:50	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	42,00
30/04/2024 13:54:18	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	42,10
30/04/2024 13:54:56	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43,00
30/04/2024 13:55:06	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	43,70
30/04/2024 13:55:43	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	43,80
30/04/2024 13:55:52	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	44,00
30/04/2024 13:56:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	46,00
30/04/2024 13:56:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:57:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	47,00
30/04/2024 13:57:42	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	48,00
30/04/2024 13:58:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	50,00
30/04/2024 13:58:33	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	51,00
30/04/2024 13:59:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	58,00
30/04/2024 13:59:52	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	59,00
30/04/2024 14:00:00	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	60,00
30/04/2024 14:00:52	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	61,00
30/04/2024 14:01:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	62,00
30/04/2024 14:01:28	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	62,05
30/04/2024 14:01:38	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	62,10
30/04/2024 14:02:04	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:03:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 14:03:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A & L AUTO PEÇAS LTDA			
30/04/2024 14:03:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38.400,00		Valor Total: 38.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	099 09.436.050/0001-90	127.680,00	38.400,00	76,00	Sim
2 AUTO CENTER PITANGA	090 49.918.250/0001-02	123.200,00	40.000,00	75,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	038 07.086.032/0001-09	126.400,00	54.400,00	66,00	Sim
4 E SCHON	117 19.638.917/0001-44	116.800,00	59.200,00	63,00	Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	105	49.381.440/0001-25	144.000,00	88.000,00	45,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	131	29.675.275/0001-07	152.000,00	89.760,00	43,90	Sim
7 MAURICIO POYER ME	044	13.314.456/0001-78	126.400,00	126.400,00	21,00	Sim
8 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	072	29.607.386/0001-86	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:48:34	DISPUTA				
30/04/2024 13:48:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)			23,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 105)			10,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			5,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 044)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			20,20
30/04/2024 13:48:34	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			27,00
30/04/2024 13:49:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			31,00
30/04/2024 13:50:27	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)			32,00
30/04/2024 13:50:48	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			33,00
30/04/2024 13:51:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			33,50
30/04/2024 13:51:43	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			33,80
30/04/2024 13:51:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			38,00
30/04/2024 13:52:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			38,50
30/04/2024 13:52:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			39,00
30/04/2024 13:52:18	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)			40,00
30/04/2024 13:52:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			40,00
30/04/2024 13:53:41	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			40,50
30/04/2024 13:53:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			41,40
30/04/2024 13:53:52	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			41,50
30/04/2024 13:54:30	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			41,80
30/04/2024 13:54:48	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			41,90
30/04/2024 13:55:04	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			42,00
30/04/2024 13:55:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)			43,70
30/04/2024 13:55:10	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			42,10
30/04/2024 13:55:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			43,80
30/04/2024 13:56:01	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)			43,90
30/04/2024 13:56:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)			44,00
30/04/2024 13:56:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)			44,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 13:56:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	46,00
30/04/2024 13:56:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2024 13:56:56	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	46,10
30/04/2024 13:57:42	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	47,00
30/04/2024 13:57:58	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	46,20
30/04/2024 13:58:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	50,00
30/04/2024 13:58:09	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	47,10
30/04/2024 13:58:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	55,00
30/04/2024 13:59:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	58,00
30/04/2024 13:59:09	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	58,05
30/04/2024 14:01:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	59,00
30/04/2024 14:01:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	59,00
30/04/2024 14:01:08	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	59,05
30/04/2024 14:01:08	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	59,10
30/04/2024 14:01:14	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	59,15
30/04/2024 14:02:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	62,00
30/04/2024 14:02:13	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:02:29	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	63,00
30/04/2024 14:03:50	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	64,00
30/04/2024 14:04:08	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	65,00
30/04/2024 14:04:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	66,00
30/04/2024 14:04:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	67,00
30/04/2024 14:04:46	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	70,00
30/04/2024 14:05:16	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	71,00
30/04/2024 14:05:25	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	73,00
30/04/2024 14:05:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	74,00
30/04/2024 14:05:52	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	75,00
30/04/2024 14:07:27	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	45,00
30/04/2024 14:08:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	76,00
30/04/2024 14:10:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:10:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.490,00	Valor Total: 77.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063 09.436.050/0001-90	167.580,00	77.490,00	63,10	Sim



FLS 139

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	011	07.086.032/0001-09	165.900,00	77.700,00	63,00	Sim
3 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	149	49.381.440/0001-25	189.000,00	79.800,00	62,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	106	29.675.275/0001-07	199.500,00	119.490,00	43,10	Sim
5 MAURICIO POYER ME	098	13.314.456/0001-78	165.900,00	157.500,00	25,00	Sim
6 AUTO CENTER PITANGA	077	49.918.250/0001-02	161.700,00	161.700,00	23,00	Sim
7 E SCHON	021	19.638.917/0001-44	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
8 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	069	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:48:35	DISPUTA				
30/04/2024 13:48:35	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 098)			21,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			5,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			20,20
30/04/2024 13:48:35	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 021)			20,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			21,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 077)			23,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)			10,00
30/04/2024 13:49:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			24,00
30/04/2024 13:49:48	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 098)			25,00
30/04/2024 13:50:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			31,00
30/04/2024 13:50:33	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			32,00
30/04/2024 13:50:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			33,00
30/04/2024 13:51:11	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			34,00
30/04/2024 13:51:24	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			35,00
30/04/2024 13:51:50	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			35,90
30/04/2024 13:51:59	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			38,00
30/04/2024 13:52:25	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			39,00
30/04/2024 13:52:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			40,00
30/04/2024 13:53:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			40,20
30/04/2024 13:53:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			41,40
30/04/2024 13:54:41	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			41,60
30/04/2024 13:54:46	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			42,00
30/04/2024 13:55:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			42,50
30/04/2024 13:55:22	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			42,50
30/04/2024 13:55:25	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)			43,00
30/04/2024 13:55:38	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			43,10



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:56:06	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	43,20
30/04/2024 13:56:41	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	44,00
30/04/2024 13:56:41	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	45,00
30/04/2024 13:57:02	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	46,00
30/04/2024 13:57:26	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	48,00
30/04/2024 13:57:35	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	49,00
30/04/2024 13:57:43	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	50,00
30/04/2024 13:57:52	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	51,00
30/04/2024 13:57:52	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	49,50
30/04/2024 13:58:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	52,00
30/04/2024 13:58:23	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	53,00
30/04/2024 13:58:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	53,50
30/04/2024 13:58:39	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	54,00
30/04/2024 13:58:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	54,10
30/04/2024 13:58:54	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	55,00
30/04/2024 13:59:07	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	58,00
30/04/2024 13:59:21	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	58,50
30/04/2024 13:59:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	58,60
30/04/2024 13:59:33	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	59,00
30/04/2024 13:59:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	59,10
30/04/2024 13:59:49	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	60,00
30/04/2024 14:00:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	60,10
30/04/2024 14:00:10	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	61,00
30/04/2024 14:00:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	61,10
30/04/2024 14:00:24	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	61,10
30/04/2024 14:00:46	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	62,00
30/04/2024 14:00:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	62,00
30/04/2024 14:01:02	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	63,00
30/04/2024 14:01:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	63,10
30/04/2024 14:02:22	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:03:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 14:03:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:03:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49.350,00		Valor Total: 49.350,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	066	09.436.050/0001-90	167.580,00	49.350,00	76,50	Sim
2 AUTO CENTER PITANGA	050	49.918.250/0001-02	161.700,00	50.400,00	76,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	096	07.086.032/0001-09	165.900,00	54.600,00	74,00	Sim
4 E SCHON	060	19.638.917/0001-44	168.000,00	90.300,00	57,00	Sim
5 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	095	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
6 MAURICIO POYER ME	124	13.314.456/0001-78	165.900,00	165.900,00	21,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	003	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
8 RAIMUNDO MORENO GOES	102	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 14:05:30	DISPUTA				
30/04/2024 14:05:30	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 14:05:30	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			20,00
30/04/2024 14:05:30	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)			23,00
30/04/2024 14:05:30	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			10,00
30/04/2024 14:05:30	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 102)			5,00
30/04/2024 14:05:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 124)			21,00
30/04/2024 14:05:30	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			20,20
30/04/2024 14:05:30	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)			21,00
30/04/2024 14:06:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			24,00
30/04/2024 14:06:41	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			25,00
30/04/2024 14:07:40	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			26,00
30/04/2024 14:07:45	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			27,00
30/04/2024 14:08:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			28,00
30/04/2024 14:08:33	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			29,00
30/04/2024 14:08:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			30,00
30/04/2024 14:08:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			32,00
30/04/2024 14:08:54	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)			29,00
30/04/2024 14:09:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			33,00
30/04/2024 14:09:08	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			34,00
30/04/2024 14:09:09	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)			34,00
30/04/2024 14:09:21	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			35,00
30/04/2024 14:09:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			36,00
30/04/2024 14:09:30	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)			37,00
30/04/2024 14:09:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)			38,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:09:36	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	39,00
30/04/2024 14:09:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	40,00
30/04/2024 14:09:50	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	41,00
30/04/2024 14:09:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	42,00
30/04/2024 14:10:01	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	43,00
30/04/2024 14:10:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	44,00
30/04/2024 14:10:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	44,00
30/04/2024 14:10:26	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	45,00
30/04/2024 14:11:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	46,00
30/04/2024 14:11:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	47,00
30/04/2024 14:12:02	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	48,00
30/04/2024 14:12:08	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	49,00
30/04/2024 14:12:22	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	49,50
30/04/2024 14:12:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	50,00
30/04/2024 14:12:40	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	29,00
30/04/2024 14:13:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	51,00
30/04/2024 14:13:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	51,50
30/04/2024 14:13:36	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	52,00
30/04/2024 14:13:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	52,10
30/04/2024 14:14:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	53,00
30/04/2024 14:14:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	53,10
30/04/2024 14:14:56	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	55,00
30/04/2024 14:15:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	55,10
30/04/2024 14:15:06	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	56,00
30/04/2024 14:15:11	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	56,10
30/04/2024 14:15:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	57,00
30/04/2024 14:15:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	58,00
30/04/2024 14:15:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	59,00
30/04/2024 14:16:08	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:16:11	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	60,00
30/04/2024 14:16:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	61,00
30/04/2024 14:17:09	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	62,00
30/04/2024 14:17:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	63,00
30/04/2024 14:17:51	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	64,00
30/04/2024 14:17:56	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	65,00
30/04/2024 14:18:29	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	66,00
30/04/2024 14:18:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	67,00
30/04/2024 14:18:55	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	69,00
30/04/2024 14:19:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	70,00
30/04/2024 14:19:25	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	71,00
30/04/2024 14:19:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	72,00
30/04/2024 14:19:43	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	72,50



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:19:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	73,00
30/04/2024 14:20:01	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	73,50
30/04/2024 14:20:03	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	74,00
30/04/2024 14:21:00	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	76,00
30/04/2024 14:21:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	76,50
30/04/2024 14:23:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:23:10	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 56.700,00	Valor Total: 56.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053	09.436.050/0001-90	167.580,00	56.700,00	73,00	Sim
2 AUTO CENTER PITANGA	064	49.918.250/0001-02	161.700,00	58.800,00	72,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	016	07.086.032/0001-09	165.900,00	67.200,00	68,00	Sim
4 MAURICIO POYER ME	149	13.314.456/0001-78	165.900,00	71.400,00	66,00	Sim
5 E SCHON	132	19.638.917/0001-44	168.000,00	100.800,00	52,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	106	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	006	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
8 RAIMUNDO MORENO GOES	030	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO					
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/04/2024 14:05:31	DISPUTA					
30/04/2024 14:05:31	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 064)				23,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 106)				10,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)				21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 030)				5,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)				20,20
30/04/2024 14:05:31	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)				21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA				20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)				20,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:05:49	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	24,00
30/04/2024 14:06:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	25,00
30/04/2024 14:06:39	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	26,00
30/04/2024 14:06:46	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	25,00
30/04/2024 14:06:50	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	27,00
30/04/2024 14:07:20	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	28,00
30/04/2024 14:07:43	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	29,00
30/04/2024 14:07:49	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	30,00
30/04/2024 14:08:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	31,00
30/04/2024 14:08:37	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	32,00
30/04/2024 14:08:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	33,00
30/04/2024 14:08:46	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	35,00
30/04/2024 14:08:50	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	36,00
30/04/2024 14:08:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	37,00
30/04/2024 14:09:01	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	38,00
30/04/2024 14:09:07	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	39,00
30/04/2024 14:09:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	40,00
30/04/2024 14:09:20	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	43,00
30/04/2024 14:09:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	44,00
30/04/2024 14:09:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	45,00
30/04/2024 14:09:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	46,00
30/04/2024 14:09:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	47,00
30/04/2024 14:09:54	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	50,00
30/04/2024 14:10:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	51,00
30/04/2024 14:10:15	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	52,00
30/04/2024 14:10:22	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	52,00
30/04/2024 14:10:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	53,00
30/04/2024 14:10:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	53,00
30/04/2024 14:10:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	54,00
30/04/2024 14:11:27	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	55,00
30/04/2024 14:11:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	55,00
30/04/2024 14:11:40	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	56,00
30/04/2024 14:11:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	57,00
30/04/2024 14:11:58	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	57,00
30/04/2024 14:12:43	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	57,50
30/04/2024 14:12:51	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	29,00
30/04/2024 14:13:44	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	58,00
30/04/2024 14:13:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	59,00
30/04/2024 14:14:02	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	59,10
30/04/2024 14:14:14	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	60,00
30/04/2024 14:14:19	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	61,00
30/04/2024 14:14:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	61,10
30/04/2024 14:14:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	62,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:14:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	62,10
30/04/2024 14:15:09	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	63,00
30/04/2024 14:15:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	63,10
30/04/2024 14:15:36	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	64,00
30/04/2024 14:15:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	65,00
30/04/2024 14:15:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	65,00
30/04/2024 14:15:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:15:56	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	66,00
30/04/2024 14:16:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	67,00
30/04/2024 14:16:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	68,00
30/04/2024 14:16:50	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 064)	72,00
30/04/2024 14:18:41	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	73,00
30/04/2024 14:20:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:20:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 67.200,00	Valor Total: 67.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	050	09.436.050/0001-90	167.580,00	67.200,00	68,00	Sim
2 MAURICIO POYER ME	042	13.314.456/0001-78	165.900,00	69.300,00	67,00	Sim
3 E SCHON	108	19.638.917/0001-44	168.000,00	73.500,00	65,00	Sim
4 A & L AUTO PEÇAS LTDA	140	07.086.032/0001-09	165.900,00	86.100,00	59,00	Sim
5 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS	033	22.087.311/0001-72	167.580,00	101.850,00	51,50	Não
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	092	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
7 AUTO CENTER PITANGA	095	49.918.250/0001-02	161.700,00	161.700,00	23,00	Sim
8 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	082	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
9 RAIMUNDO MORENO GOES	063	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/04/2024 14:05:31	DISPUTA



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:05:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 140)	21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 095)	23,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	10,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 063)	5,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	20,20
30/04/2024 14:05:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	20,20
30/04/2024 14:05:52	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	24,00
30/04/2024 14:06:23	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	25,00
30/04/2024 14:06:26	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	26,00
30/04/2024 14:06:29	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	27,00
30/04/2024 14:06:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	28,00
30/04/2024 14:06:49	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	29,00
30/04/2024 14:06:55	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	30,00
30/04/2024 14:07:35	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	31,00
30/04/2024 14:07:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	32,00
30/04/2024 14:07:53	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	33,00
30/04/2024 14:08:14	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	34,00
30/04/2024 14:08:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	35,00
30/04/2024 14:08:40	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	36,00
30/04/2024 14:08:51	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	37,00
30/04/2024 14:08:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	38,00
30/04/2024 14:08:56	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	39,00
30/04/2024 14:08:57	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	38,00
30/04/2024 14:09:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	40,00
30/04/2024 14:09:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	41,00
30/04/2024 14:09:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	42,00
30/04/2024 14:09:26	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	45,00
30/04/2024 14:09:27	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	43,00
30/04/2024 14:09:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	46,00
30/04/2024 14:09:43	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	47,00
30/04/2024 14:09:50	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	48,00
30/04/2024 14:09:58	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	49,00
30/04/2024 14:10:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 140)	50,00
30/04/2024 14:10:13	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	51,00
30/04/2024 14:10:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	51,00
30/04/2024 14:10:20	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	52,00
30/04/2024 14:10:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	53,00
30/04/2024 14:11:42	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	50,50
30/04/2024 14:12:59	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	29,00
30/04/2024 14:13:48	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	54,00
30/04/2024 14:13:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:13:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	54,10
30/04/2024 14:14:19	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	55,00
30/04/2024 14:14:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	55,10
30/04/2024 14:14:35	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	56,00
30/04/2024 14:14:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	56,10
30/04/2024 14:14:44	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	57,00
30/04/2024 14:14:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	57,10
30/04/2024 14:15:05	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	58,00
30/04/2024 14:15:16	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 140)	59,00
30/04/2024 14:15:22	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	60,00
30/04/2024 14:15:24	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	60,10
30/04/2024 14:15:29	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	51,50
30/04/2024 14:15:29	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	61,00
30/04/2024 14:15:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:15:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	62,00
30/04/2024 14:16:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	65,00
30/04/2024 14:16:06	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	63,00
30/04/2024 14:16:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	66,00
30/04/2024 14:16:14	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	67,00
30/04/2024 14:16:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	68,00
30/04/2024 14:18:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:18:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo:
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 46.250,00	Valor Total: 46.250,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 AUTO CENTER PITANGA	003	49.918.250/0001-02	142.450,00	46.250,00	75,00	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	087	09.436.050/0001-90	147.630,00	51.800,00	72,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	076	07.086.032/0001-09	146.150,00	61.050,00	67,00	Sim
4 E SCHON	108	19.638.917/0001-44	148.000,00	64.750,00	65,00	Sim
5 MAURICIO POYER ME	050	13.314.456/0001-78	146.150,00	74.000,00	60,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	017	49.381.440/0001-25	166.500,00	131.350,00	29,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	036	29.607.386/0001-86	148.000,00	148.000,00	20,00	Sim
8 RAIMUNDO MORENO GOES	012	29.675.275/0001-07	175.750,00	175.750,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 14:05:31	DISPUTA				
30/04/2024 14:05:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			10,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 012)			5,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)			21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)			23,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			20,20
30/04/2024 14:05:31	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			20,00
30/04/2024 14:05:55	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			24,00
30/04/2024 14:06:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			25,00
30/04/2024 14:07:00	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			26,00
30/04/2024 14:07:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			27,00
30/04/2024 14:07:57	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			28,00
30/04/2024 14:08:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			29,00
30/04/2024 14:08:43	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			30,00
30/04/2024 14:08:51	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			31,00
30/04/2024 14:09:04	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			35,00
30/04/2024 14:09:16	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)			36,00
30/04/2024 14:09:16	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			36,00
30/04/2024 14:09:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			37,00
30/04/2024 14:09:28	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)			38,00
30/04/2024 14:09:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			39,50
30/04/2024 14:09:42	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			40,00
30/04/2024 14:09:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			40,00
30/04/2024 14:09:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			41,00
30/04/2024 14:09:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			42,00
30/04/2024 14:10:06	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			43,00
30/04/2024 14:10:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			44,00
30/04/2024 14:10:27	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			45,00
30/04/2024 14:10:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			46,00
30/04/2024 14:10:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			47,00
30/04/2024 14:10:46	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			48,00
30/04/2024 14:10:48	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)			48,00
30/04/2024 14:10:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)			49,00
30/04/2024 14:10:53	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)			49,00
30/04/2024 14:11:26	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)			49,50



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:11:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	50,00
30/04/2024 14:11:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	51,00
30/04/2024 14:11:54	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	52,00
30/04/2024 14:12:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	53,00
30/04/2024 14:12:18	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	55,00
30/04/2024 14:12:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	55,50
30/04/2024 14:12:48	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	56,00
30/04/2024 14:13:06	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	29,00
30/04/2024 14:13:16	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	56,10
30/04/2024 14:13:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	57,00
0/04/2024 14:13:34	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:51	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	57,10
30/04/2024 14:13:54	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	58,00
30/04/2024 14:13:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	58,10
30/04/2024 14:13:59	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	59,00
30/04/2024 14:14:04	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	60,00
30/04/2024 14:14:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	60,10
30/04/2024 14:14:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	61,00
30/04/2024 14:14:12	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	61,00
30/04/2024 14:14:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	62,00
30/04/2024 14:14:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	61,10
30/04/2024 14:14:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	62,10
30/04/2024 14:14:37	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	63,00
30/04/2024 14:14:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	63,10
30/04/2024 14:14:58	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	64,00
30/04/2024 14:15:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	64,00
30/04/2024 14:15:12	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	64,10
30/04/2024 14:15:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	64,20
30/04/2024 14:15:33	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:15:38	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	65,00
30/04/2024 14:15:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	66,00
30/04/2024 14:16:00	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	67,00
30/04/2024 14:16:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	68,00
30/04/2024 14:16:30	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)	70,00
30/04/2024 14:18:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	71,00
30/04/2024 14:20:12	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)	71,50
30/04/2024 14:20:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	72,00
30/04/2024 14:20:47	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)	75,00
30/04/2024 14:22:47	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER PITANGA			
30/04/2024 14:22:47	<b>HABILITAÇÃO</b>		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79.050,00	Valor Total: 79.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	137	09.436.050/0001-90	203.490,00	79.050,00	69,00	Sim
2 AUTO CENTER PITANGA	057	49.918.250/0001-02	196.350,00	81.600,00	68,00	Sim
3 MAURICIO POYER ME	105	13.314.456/0001-78	201.450,00	84.150,00	67,00	Sim
4 E SCHON	078	19.638.917/0001-44	204.000,00	89.250,00	65,00	Sim
5 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS	030	22.087.311/0001-72	203.490,00	123.675,00	51,50	Não
6 A & L AUTO PEÇAS LTDA	122	07.086.032/0001-09	201.450,00	130.050,00	49,00	Sim
7 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	087	29.607.386/0001-86	204.000,00	204.000,00	20,00	Sim
8 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	017	49.381.440/0001-25	229.500,00	229.500,00	10,00	Sim
9 RAIMUNDO MORENO GOES	003	29.675.275/0001-07	242.250,00	242.250,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 14:05:32	DISPUTA				
30/04/2024 14:05:32	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 057)			23,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)			21,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			10,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 003)			5,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			20,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			20,20
30/04/2024 14:05:32	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			21,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 14:05:32	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			20,20
30/04/2024 14:06:04	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			24,00
30/04/2024 14:06:28	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			25,00
30/04/2024 14:06:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			26,00
30/04/2024 14:07:02	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			27,00
30/04/2024 14:07:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			27,00
30/04/2024 14:07:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			28,00
30/04/2024 14:07:31	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			29,00




**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**


30/04/2024 14:07:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	30,00
30/04/2024 14:08:00	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	31,00
30/04/2024 14:08:08	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	32,00
30/04/2024 14:08:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	33,00
30/04/2024 14:08:42	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	34,00
30/04/2024 14:08:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	35,00
30/04/2024 14:09:01	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	36,00
30/04/2024 14:09:11	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	39,50
30/04/2024 14:09:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	37,00
30/04/2024 14:09:22	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	40,00
30/04/2024 14:09:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	40,00
30/04/2024 14:09:27	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	41,00
30/04/2024 14:09:40	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	42,00
30/04/2024 14:09:48	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43,00
30/04/2024 14:10:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	44,00
30/04/2024 14:10:05	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	44,00
30/04/2024 14:10:09	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	45,00
30/04/2024 14:10:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	46,00
30/04/2024 14:10:36	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	47,00
30/04/2024 14:10:40	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	48,00
30/04/2024 14:10:54	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	49,00
30/04/2024 14:11:00	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	50,00
30/04/2024 14:11:12	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	49,50
30/04/2024 14:11:52	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	51,00
30/04/2024 14:12:01	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	52,00
30/04/2024 14:12:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	52,00
30/04/2024 14:12:15	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	51,50
30/04/2024 14:12:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	52,10
30/04/2024 14:12:50	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	52,20
30/04/2024 14:12:57	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	53,00
30/04/2024 14:13:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	53,10
30/04/2024 14:13:29	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	54,00
30/04/2024 14:13:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	54,10
30/04/2024 14:13:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:42	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	55,00
30/04/2024 14:13:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	55,10
30/04/2024 14:13:59	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	56,00
30/04/2024 14:14:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	56,10
30/04/2024 14:14:05	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	57,00
30/04/2024 14:14:10	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	58,00
30/04/2024 14:14:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	58,10
30/04/2024 14:14:25	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	59,00
30/04/2024 14:14:25	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	59,00
30/04/2024 14:14:29	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	60,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:14:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	60,10
30/04/2024 14:14:42	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	61,00
30/04/2024 14:14:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	61,10
30/04/2024 14:15:03	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	62,00
30/04/2024 14:15:07	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	62,10
30/04/2024 14:15:17	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	63,00
30/04/2024 14:15:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	63,00
30/04/2024 14:15:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,50000			
30/04/2024 14:15:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	65,00
30/04/2024 14:15:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	66,00
30/04/2024 14:16:19	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	67,00
30/04/2024 14:16:20	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 057)	68,00
30/04/2024 14:16:24	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	69,00
30/04/2024 14:18:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:18:24	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 899.955,00</b>
<b>A &amp; L AUTO PEÇAS LTDA</b>			<b>07.086.032/0001-09</b>	<b>198.140,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 75,00	<b>Total: 137.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 550.000,00	<b>Valor Unit.: 137.500,00</b>	Total Item: 137.500,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 62,10	<b>Total: 60.640,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital	
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160.000,00	<b>Valor Unit.: 60.640,00</b>	Total Item: 60.640,00	
<b>Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS</b>			<b>09.436.050/0001-90</b>	<b>576.640,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 62,10	<b>Total: 208.450,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 275.000,00	<b>Valor Unit.: 104.225,00</b>	Total Item: 208.450,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 76,00	<b>Total: 38.400,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160.000,00	<b>Valor Unit.: 38.400,00</b>	Total Item: 38.400,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 63,10	<b>Total: 77.490,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 210.000,00	<b>Valor Unit.: 77.490,00</b>	Total Item: 77.490,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 76,50	<b>Total: 49.350,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	



FLS. 154

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 Valor Unit.: 49.350,00 Total Item: 49.350,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 053 Lance: 73,00 **Total: 56.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 Valor Unit.: 56.700,00 Total Item: 56.700,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 050 Lance: 68,00 **Total: 67.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 Valor Unit.: 67.200,00 Total Item: 67.200,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 137 Lance: 69,00 **Total: 79.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 255.000,00 Valor Unit.: 79.050,00 Total Item: 79.050,00

**MAURICIO POYER ME** 13.314.456/0001-78 **78.925,00**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 61,50 **Total: 78.925,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .

Quantidade: 1 Val. Ref.: 205.000,00 Valor Unit.: 78.925,00 Total Item: 78.925,00

**AUTO CENTER PITANGA** 49.918.250/0001-02 **46.250,00**

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 75,00 **Total: 46.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo:

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.

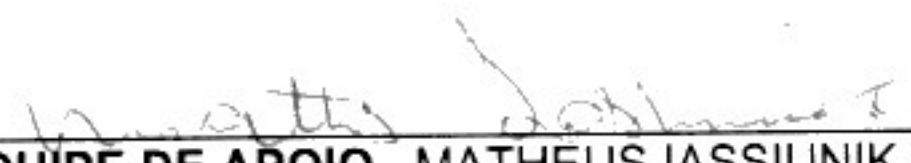
Quantidade: 1 Val. Ref.: 185.000,00 Valor Unit.: 46.250,00 Total Item: 46.250,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/04/2024 16:00:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURICIO POYER ME
23/04/2024 17:21:14	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	AUTO CENTER PITANGA (49.918.250/0001-02)
<p>Sobre o item d) Atestado de capacidade técnica de pelo menos 50% do valor dos lotes que irá participar, este pode ser substituído por documento Oficial da Fabricante das Maquinas que comprove que a mesma é representante. solicitamos o esclarecimento uma vez que conforme entendimento do TCE, em lotes de acima de 80 (oitenta mil) reais e necessário a cota de 25% para micro empresas. Em sendo negativo a informação será necessário impugnação do presente Edital.</p> <p>Ementa Representação da Lei nº 8.666/93. Aquisição de bens de natureza divisível cujo valor ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00. Falta de previsão da cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Pela procedência parcial, com expedição de recomendações. 1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Maxpel Comercial Eireli ? EPP, em face do Município de Maringá, relativamente ao Pregão Presencial de Edital nº 229/2019, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de kits escolares, no valor total máximo de R\$ 4.220.596,55. Alegou a Representante, em breve síntese, que o edital estaria maculado pelas seguintes supostas irregularidades: 1.1. ausência de divisão em lotes de acordo com as especificidades dos objetos constantes dos kits; 1.2. exigência de atestado de capacidade técnica comprovando a execução de no mínimo 50% do quantitativo estimado no Edital ...</p>		
24/04/2024 08:10:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
<p>BOM DIA, AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES E PELAS OBSERVAÇÕES ASSINALADAS. VAMOS ANALISAR AS MESMAS E RETORNAREMOS O MAIS BREVE POSSIVEL.</p>		
25/04/2024 09:36:21	CADASTRO DE PROPOSTA	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
25/04/2024 13:58:00	CADASTRO DE PROPOSTA	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
25/04/2024 16:18:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
26/04/2024 13:39:51	CADASTRO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
26/04/2024 14:21:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
28/04/2024 17:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	E SCHON
29/04/2024 14:23:35	CADASTRO DE PROPOSTA	A & L AUTO PEÇAS LTDA
29/04/2024 16:59:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
29/04/2024 17:15:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO CENTER PITANGA
29/04/2024 20:24:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E SCHON
29/04/2024 20:38:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 09:06:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
30/04/2024 09:38:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A & L AUTO PEÇAS LTDA
30/04/2024 10:28:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO CENTER PITANGA
30/04/2024 11:55:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808
30/04/2024 13:47:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
<p>BOA TARDE A TODOS</p>		
30/04/2024 13:47:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
<p>AGRADECEMOS POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.</p>		
30/04/2024 14:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
<p>MARGEM DE LANCES ALTERADAS</p>		
30/04/2024 14:35:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
<p>O participante MAURICIO POYER ME adicionou o arquivo 7e2bbb98c75e4e0abf5c6879e1c10ab2.pdf aos documentos complementares.</p>		
30/04/2024 14:42:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
<p>O participante Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS adicionou o arquivo 906af1563bd34723ae16878f9d47e47c.pdf aos documentos complementares.</p>		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:56:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante A & L AUTO PEÇAS LTDA adicionou o arquivo eef1d8176d024178aeb3fffcee6bb1e2.pdf aos documentos complementares.

30/04/2024 16:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL. PORTANTO ESTÃO HABILITADAS.

30/04/2024 16:20:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS adicionou o arquivo 4b3655e25c1140849abccbff4b053c27.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 137.500,00	Valor Total: 137.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 A & L AUTO PEÇAS LTDA	082 07.086.032/0001-09	434.500,00	137.500,00	75,00	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	123 09.436.050/0001-90	438.900,00	143.000,00	74,00	Sim
3 E SCHON	036 19.638.917/0001-44	401.500,00	218.625,00	60,25	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	130 29.675.275/0001-07	522.500,00	316.250,00	42,50	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	033 29.607.386/0001-86	440.000,00	440.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	054 49.381.440/0001-25	495.000,00	495.000,00	10,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	039 49.918.250/0001-02	423.500,00	181.500,00	67,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	091 13.314.456/0001-78	434.500,00	396.000,00	28,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO	
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/04/2024 13:48:04	MENSAGEM PREGOEIRO	
LEMBRANDO SEMPRE OFERTA PRODUTOS/SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESEPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
30/04/2024 13:48:14	MENSAGEM PREGOEIRO	
DESEJO ATODO UM ÓTIMO CERTAME		
30/04/2024 13:48:33	DISPUTA	
30/04/2024 13:48:33	LANCE MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 091)	21,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)	23,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	10,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	5,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	21,00



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:48:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	20,20
30/04/2024 13:48:33	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 13:48:33	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	27,00
30/04/2024 13:48:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	28,00
30/04/2024 13:48:48	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 091)	28,00
30/04/2024 13:48:59	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	29,00
30/04/2024 13:49:39	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)	30,00
30/04/2024 13:49:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	31,00
30/04/2024 13:50:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	32,00
30/04/2024 13:50:23	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	33,00
30/04/2024 13:50:27	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	34,00
30/04/2024 13:50:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	34,00
30/04/2024 13:50:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	35,00
30/04/2024 13:50:42	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	35,00
30/04/2024 13:50:53	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	36,00
30/04/2024 13:50:56	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	35,50
30/04/2024 13:51:03	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	36,50
30/04/2024 13:51:17	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	37,00
30/04/2024 13:51:23	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	36,80
30/04/2024 13:51:26	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	37,50
30/04/2024 13:51:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	38,00
30/04/2024 13:51:54	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	38,50
30/04/2024 13:51:54	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	39,00
30/04/2024 13:52:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	39,50
30/04/2024 13:52:06	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	39,50
30/04/2024 13:52:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	40,00
30/04/2024 13:52:15	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	39,80
30/04/2024 13:52:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	40,50
30/04/2024 13:52:55	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	40,80
30/04/2024 13:52:55	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	40,10
30/04/2024 13:53:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	41,00
30/04/2024 13:53:07	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	41,10
30/04/2024 13:53:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	41,20
30/04/2024 13:53:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	41,30
30/04/2024 13:53:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	41,40
30/04/2024 13:53:37	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	41,50
30/04/2024 13:53:37	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	42,00
30/04/2024 13:53:44	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,10
30/04/2024 13:53:54	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	42,30
30/04/2024 13:54:00	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,40
30/04/2024 13:54:12	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 130)	42,50
30/04/2024 13:54:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,60
30/04/2024 13:54:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	42,60
30/04/2024 13:54:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	42,70



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:54:24	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	43,00
30/04/2024 13:54:27	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	42,80
30/04/2024 13:54:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	43,10
30/04/2024 13:54:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	43,50
30/04/2024 13:54:41	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	43,60
30/04/2024 13:54:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	43,70
30/04/2024 13:55:01	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	43,80
30/04/2024 13:55:17	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	43,95
30/04/2024 13:55:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	44,00
30/04/2024 13:55:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	44,50
30/04/2024 13:55:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	44,60
30/04/2024 13:55:54	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	44,60
30/04/2024 13:56:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	44,70
30/04/2024 13:56:06	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	44,80
30/04/2024 13:56:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	45,00
30/04/2024 13:56:25	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	45,50
30/04/2024 13:56:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	46,00
30/04/2024 13:56:39	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)	55,00
30/04/2024 13:56:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:48	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	55,10
30/04/2024 13:56:58	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	56,00
30/04/2024 13:57:05	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	56,10
30/04/2024 13:57:14	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	56,20
30/04/2024 13:57:28	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	56,25
30/04/2024 13:57:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	57,00
30/04/2024 13:57:49	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	57,10
30/04/2024 13:57:56	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	57,50
30/04/2024 13:58:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	57,60
30/04/2024 13:58:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	57,70
30/04/2024 13:58:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	57,80
30/04/2024 13:58:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	58,00
30/04/2024 13:58:59	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	58,05
30/04/2024 13:59:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	58,10
30/04/2024 13:59:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	58,15
30/04/2024 13:59:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	58,20
30/04/2024 13:59:46	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	59,00
30/04/2024 13:59:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,10
30/04/2024 13:59:55	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	59,10
30/04/2024 14:00:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,20
30/04/2024 14:00:06	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	59,25
30/04/2024 14:00:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,50
30/04/2024 14:00:19	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	59,55
30/04/2024 14:00:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	60,00
30/04/2024 14:00:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	59,60



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:00:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	60,10
30/04/2024 14:00:33	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	60,01
30/04/2024 14:00:40	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	60,11
30/04/2024 14:00:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	60,20
30/04/2024 14:01:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 036)	60,25
30/04/2024 14:01:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	60,30
30/04/2024 14:01:27	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	61,00
30/04/2024 14:01:35	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:01:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	62,00
30/04/2024 14:03:50	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	63,00
30/04/2024 14:04:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	64,00
30/04/2024 14:04:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	65,00
30/04/2024 14:04:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	66,00
30/04/2024 14:04:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 039)	67,00
30/04/2024 14:04:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	68,00
30/04/2024 14:04:47	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	69,00
30/04/2024 14:04:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	70,00
30/04/2024 14:05:09	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	71,00
30/04/2024 14:05:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	72,00
30/04/2024 14:05:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	73,00
30/04/2024 14:05:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 123)	74,00
30/04/2024 14:05:52	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	75,00
30/04/2024 14:07:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A & L AUTO PEÇAS LTDA			
30/04/2024 14:07:52	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/04/2024 14:25:07	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
SOLICITAMOS A TODOS OS VENCEDORES PARA ANEXAREM A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS			
30/04/2024 14:26:29	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPESAS E DILIGENCIAS NECESSÁRIAS E RETORNAREMOS ÀS 16HS			
30/04/2024 16:03:50	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:12:13	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/04/2024 16:12:47	<b>RECURSO MANIFESTADO AUTO CENTER PITANGA</b>		
requereremos prazo para apresentação das razões de recurso			
30/04/2024 16:42:14	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
03/05/2024 13:48:53	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 039: OS PRAZOS PARA INTERPOR RECURS ESTÃO ESTIPULADOS NO EDITAL			
07/05/2024 00:00:28	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

07/05/2024 07:42:42 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 104.225,00	Valor Total: 208.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053	09.436.050/0001-90	219.450,00	104.225,00	62,10	Sim
2 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	029	49.381.440/0001-25	247.500,00	104.500,00	62,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	091	07.086.032/0001-09	217.250,00	107.250,00	61,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	149	29.675.275/0001-07	261.250,00	157.300,00	42,80	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	077	29.607.386/0001-86	220.000,00	220.000,00	20,00	Sim
6 E SCHON	109	19.638.917/0001-44	220.000,00	220.000,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	119	49.918.250/0001-02	243.375,00	143.000,00	48,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	114	13.314.456/0001-78	217.250,00	217.250,00	21,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:48:34	DISPUTA				
30/04/2024 13:48:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)			5,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 114)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 119)			11,50
30/04/2024 13:48:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			20,20
30/04/2024 13:48:34	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 109)			20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			10,00
30/04/2024 13:48:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			28,50
30/04/2024 13:50:06	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)			29,00
30/04/2024 13:50:21	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)			30,00
30/04/2024 13:50:41	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			31,00
30/04/2024 13:50:56	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)			32,00
30/04/2024 13:51:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			33,00
30/04/2024 13:51:35	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)			33,50



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:51:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	38,00
30/04/2024 13:51:58	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	39,00
30/04/2024 13:52:00	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	39,00
30/04/2024 13:52:06	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	39,50
30/04/2024 13:53:07	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	39,80
30/04/2024 13:53:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	40,00
30/04/2024 13:53:47	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	41,00
30/04/2024 13:53:49	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	40,10
30/04/2024 13:54:05	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	41,10
30/04/2024 13:54:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	41,20
30/04/2024 13:54:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	42,00
30/04/2024 13:54:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	42,50
30/04/2024 13:54:47	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 149)	42,80
30/04/2024 13:54:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	43,00
30/04/2024 13:54:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	43,70
30/04/2024 13:55:18	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	44,00
30/04/2024 13:55:56	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	44,50
30/04/2024 13:55:56	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	44,10
30/04/2024 13:56:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	45,00
30/04/2024 13:56:48	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 119)	48,00
30/04/2024 13:56:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:57	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	49,00
30/04/2024 13:57:07	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	50,00
30/04/2024 13:57:16	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	51,00
30/04/2024 13:57:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	51,00
30/04/2024 13:57:42	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	52,00
30/04/2024 13:57:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	52,10
30/04/2024 13:58:00	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	53,00
30/04/2024 13:58:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	54,00
30/04/2024 13:58:16	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	55,00
30/04/2024 13:58:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	55,50
30/04/2024 13:58:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	56,00
30/04/2024 13:58:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	56,10
30/04/2024 13:58:48	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	57,00
30/04/2024 13:58:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	58,00
30/04/2024 13:59:11	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	58,50
30/04/2024 13:59:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	58,60
30/04/2024 13:59:27	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	59,00
30/04/2024 13:59:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	59,10
30/04/2024 13:59:43	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	60,00
30/04/2024 13:59:46	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	59,50
30/04/2024 14:00:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	60,10
30/04/2024 14:00:17	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	60,20
30/04/2024 14:00:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	60,30



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 14:00:35	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	61,00
30/04/2024 14:00:40	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	62,00
30/04/2024 14:00:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	62,10
30/04/2024 14:01:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 14:02:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:02:48	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 16:03:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:10:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 053: SOLICITAMOS QUE A EMPRESA ANEXE A PROPOSTA FINAL APÓS NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. NO PRAZO DE DUAS HORAS.			
30/04/2024 16:12:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 16:13:07	RECURSO MANIFESTADO	AUTO CENTER PITANGA	
manifestamos a intenção de recurso			
30/04/2024 16:42:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2024 00:00:15	EM ADJUDICAÇÃO		
07/05/2024 07:42:42	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79.950,00	Valor Total: 79.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	027	09.436.050/0001-90	163.590,00	79.950,00	61,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	031	07.086.032/0001-09	161.950,00	84.050,00	59,00	Sim
3 RAIMUNDO MORENO GOES	006	29.675.275/0001-07	194.750,00	115.005,00	43,90	Sim
4 E SCHON	046	19.638.917/0001-44	164.000,00	132.225,00	35,50	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	045	29.607.386/0001-86	164.000,00	164.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	149	49.381.440/0001-25	184.500,00	184.500,00	10,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	007 13.314.456/0001-78	161.950,00	78.925,00	61,5000	Sim
AUTO CENTER PITANGA	096 49.918.250/0001-02	157.850,00	157.850,00	23,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:48:34	DISPUTA				
30/04/2024 13:48:34	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)			10,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006)			5,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 096)			23,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			20,20
30/04/2024 13:48:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031)			21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 046)			20,00
30/04/2024 13:49:24	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			24,00
30/04/2024 13:49:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			31,00
30/04/2024 13:50:02	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			32,00
30/04/2024 13:50:14	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031)			33,00
30/04/2024 13:50:33	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006)			34,00
30/04/2024 13:50:51	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 046)			35,50
30/04/2024 13:51:03	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006)			36,00
30/04/2024 13:51:50	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			38,00
30/04/2024 13:52:05	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031)			39,00
30/04/2024 13:52:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			39,50
30/04/2024 13:53:16	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006)			39,90
30/04/2024 13:53:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			41,40
30/04/2024 13:53:39	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			40,00
30/04/2024 13:53:45	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			42,00
30/04/2024 13:53:59	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006)			42,10
30/04/2024 13:55:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			43,70
30/04/2024 13:55:47	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			44,00
30/04/2024 13:55:56	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 006)			43,90
30/04/2024 13:56:10	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031)			44,50
30/04/2024 13:56:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			46,00
30/04/2024 13:56:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/04/2024 13:56:53	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			47,00
30/04/2024 13:57:17	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031)			48,00
30/04/2024 13:57:37	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			49,00
30/04/2024 13:58:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)			57,50
30/04/2024 13:58:27	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)			58,00
30/04/2024 13:59:47	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 031)			59,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 14:00:04	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)	60,00
30/04/2024 14:00:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 027)	61,00
30/04/2024 14:01:18	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 007)	61,50
30/04/2024 14:01:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:03:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAURICIO POYER ME			
30/04/2024 14:03:18	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 16:03:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 16:12:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 16:13:38	RECURSO MANIFESTADO	AUTO CENTER PITANGA	
manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento			
30/04/2024 16:42:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2024 00:00:20	EM ADJUDICAÇÃO		
07/05/2024 07:42:42	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60.640,00	Valor Total: 60.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 A & L AUTO PEÇAS LTDA	113	07.086.032/0001-09	126.400,00	60.640,00	62,10	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063	09.436.050/0001-90	127.680,00	60.800,00	62,00	Sim
3 RAIMUNDO MORENO GOES	097	29.675.275/0001-07	152.000,00	89.920,00	43,80	Sim
4 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	050	29.607.386/0001-86	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim
5 E SCHON	147	19.638.917/0001-44	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	118	49.381.440/0001-25	144.000,00	144.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	018	13.314.456/0001-78	126.400,00	60.720,00	62,0500	Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AUTO CENTER PITANGA 070 49.918.250/0001-02 123.200,00 123.200,00 23,0000 Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	<b>PUBLICADO</b>	
17/04/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
30/04/2024 13:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
30/04/2024 13:48:34	<b>DISPUTA</b>	
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	21,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 070)	23,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	20,20
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> E SCHON (PARTICIPANTE 147)	20,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	21,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	10,00
30/04/2024 13:48:34	<b>LANCE</b> RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	5,00
30/04/2024 13:49:32	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	24,00
30/04/2024 13:49:55	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	31,00
30/04/2024 13:50:07	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	32,00
30/04/2024 13:50:20	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	33,00
30/04/2024 13:50:37	<b>LANCE</b> RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	34,00
30/04/2024 13:51:53	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	38,00
30/04/2024 13:52:12	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	39,00
30/04/2024 13:53:24	<b>LANCE</b> RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	39,20
30/04/2024 13:53:41	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	41,40
30/04/2024 13:53:50	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	42,00
30/04/2024 13:54:18	<b>LANCE</b> RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	42,10
30/04/2024 13:54:56	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43,00
30/04/2024 13:55:06	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	43,70
30/04/2024 13:55:43	<b>LANCE</b> RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 097)	43,80
30/04/2024 13:55:52	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	44,00
30/04/2024 13:56:39	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	46,00
30/04/2024 13:56:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
30/04/2024 13:57:26	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	47,00
30/04/2024 13:57:42	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	48,00
30/04/2024 13:58:15	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	50,00
30/04/2024 13:58:33	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	51,00
30/04/2024 13:59:00	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	58,00
30/04/2024 13:59:52	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	59,00
30/04/2024 14:00:00	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	60,00
30/04/2024 14:00:52	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	61,00
30/04/2024 14:01:00	<b>LANCE</b> Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	62,00
30/04/2024 14:01:28	<b>LANCE</b> MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 018)	62,05
30/04/2024 14:01:38	<b>LANCE</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 113)	62,10



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 14:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000

30/04/2024 14:03:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/04/2024 14:03:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A & L AUTO PEÇAS LTDA

30/04/2024 14:03:38 HABILITAÇÃO

30/04/2024 16:03:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

30/04/2024 16:08:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

30/04/2024 16:12:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2024 16:42:14 EM ADJUDICAÇÃO

07/05/2024 07:42:42 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38.400,00	Valor Total: 38.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	099 09.436.050/0001-90	127.680,00	38.400,00	76,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	038 07.086.032/0001-09	126.400,00	54.400,00	66,00	Sim
3 E SCHON	117 19.638.917/0001-44	116.800,00	59.200,00	63,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	105 49.381.440/0001-25	144.000,00	88.000,00	45,00	Sim
5 RAIMUNDO MORENO GOES	131 29.675.275/0001-07	152.000,00	89.760,00	43,90	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	072 29.607.386/0001-86	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	090 49.918.250/0001-02	123.200,00	40.000,00	75,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	044 13.314.456/0001-78	126.400,00	126.400,00	21,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 14:48:14 PUBLICADO

17/04/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/04/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:48:34 DISPUTA			
30/04/2024 13:48:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 044)	21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	23,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	10,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	21,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	5,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	20,20
30/04/2024 13:48:34	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 13:48:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	27,00
30/04/2024 13:49:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	31,00
30/04/2024 13:50:27	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	32,00
30/04/2024 13:50:48	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	33,00
30/04/2024 13:51:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	33,50
30/04/2024 13:51:43	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	33,80
30/04/2024 13:51:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	38,00
30/04/2024 13:52:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	38,50
30/04/2024 13:52:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	39,00
30/04/2024 13:52:18	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	40,00
30/04/2024 13:52:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	40,00
30/04/2024 13:53:41	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	40,50
30/04/2024 13:53:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	41,40
30/04/2024 13:53:52	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	41,50
30/04/2024 13:54:30	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	41,80
30/04/2024 13:54:48	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	41,90
30/04/2024 13:55:04	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	42,00
30/04/2024 13:55:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	43,70
30/04/2024 13:55:10	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	42,10
30/04/2024 13:55:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	43,80
30/04/2024 13:56:01	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 131)	43,90
30/04/2024 13:56:18	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	44,00
30/04/2024 13:56:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	44,00
30/04/2024 13:56:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	46,00
30/04/2024 13:56:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:56	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	46,10
30/04/2024 13:57:42	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	47,00
30/04/2024 13:57:58	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	46,20
30/04/2024 13:58:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	50,00
30/04/2024 13:58:09	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	47,10
30/04/2024 13:58:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	55,00
30/04/2024 13:59:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	58,00
30/04/2024 13:59:09	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	58,05
30/04/2024 14:01:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	59,00
30/04/2024 14:01:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	59,00
30/04/2024 14:01:08	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	59,05



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:01:08	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	59,10
30/04/2024 14:01:14	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	59,15
30/04/2024 14:02:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	62,00
30/04/2024 14:02:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000			
30/04/2024 14:02:29	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 117)	63,00
30/04/2024 14:03:50	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	64,00
30/04/2024 14:04:08	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	65,00
30/04/2024 14:04:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	66,00
30/04/2024 14:04:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	67,00
30/04/2024 14:04:46	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	70,00
30/04/2024 14:05:16	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	71,00
30/04/2024 14:05:25	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	73,00
30/04/2024 14:05:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	74,00
30/04/2024 14:05:52	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 090)	75,00
30/04/2024 14:07:27	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	45,00
30/04/2024 14:08:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 099)	76,00
30/04/2024 14:10:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:10:39	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 16:03:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:12:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 16:13:43	RECURSO MANIFESTADO	AUTO CENTER PITANGA	
manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento			
30/04/2024 16:42:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2024 00:00:24	EM ADJUDICAÇÃO		
07/05/2024 07:42:42	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPIILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPIILAR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.490,00		Valor Total: 77.490,00

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063	09.436.050/0001-90	167.580,00	77.490,00	63,10	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	011	07.086.032/0001-09	165.900,00	77.700,00	63,00	Sim
3 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	149	49.381.440/0001-25	189.000,00	79.800,00	62,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	106	29.675.275/0001-07	199.500,00	119.490,00	43,10	Sim
5 E SCHON	021	19.638.917/0001-44	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	069	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	098	13.314.456/0001-78	165.900,00	157.500,00	25,0000	Sim
AUTO CENTER PITANGA	077	49.918.250/0001-02	161.700,00	161.700,00	23,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:48:35	DISPUTA				
30/04/2024 13:48:35	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			5,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 098)			21,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 077)			23,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			20,20
30/04/2024 13:48:35	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 021)			20,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			21,00
30/04/2024 13:48:35	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)			10,00
30/04/2024 13:49:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			24,00
30/04/2024 13:49:48	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 098)			25,00
30/04/2024 13:50:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			31,00
30/04/2024 13:50:33	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			32,00
30/04/2024 13:50:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			33,00
30/04/2024 13:51:11	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			34,00
30/04/2024 13:51:24	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			35,00
30/04/2024 13:51:50	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			35,90
30/04/2024 13:51:59	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			38,00
30/04/2024 13:52:25	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			39,00
30/04/2024 13:52:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			40,00
30/04/2024 13:53:34	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			40,20
30/04/2024 13:53:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			41,40
30/04/2024 13:54:41	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			41,60
30/04/2024 13:54:46	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			42,00
30/04/2024 13:55:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)			42,50
30/04/2024 13:55:22	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)			42,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 13:55:25	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	43,00
30/04/2024 13:55:38	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 106)	43,10
30/04/2024 13:56:06	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	43,20
30/04/2024 13:56:41	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	44,00
30/04/2024 13:56:41	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 13:56:48	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	45,00
30/04/2024 13:57:02	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	46,00
30/04/2024 13:57:26	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	48,00
30/04/2024 13:57:35	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	49,00
30/04/2024 13:57:43	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	50,00
30/04/2024 13:57:52	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	51,00
30/04/2024 13:57:52	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	49,50
30/04/2024 13:58:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	52,00
30/04/2024 13:58:23	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	53,00
30/04/2024 13:58:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	53,50
30/04/2024 13:58:39	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	54,00
30/04/2024 13:58:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	54,10
30/04/2024 13:58:54	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	55,00
30/04/2024 13:59:07	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	58,00
30/04/2024 13:59:21	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	58,50
30/04/2024 13:59:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	58,60
30/04/2024 13:59:33	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	59,00
30/04/2024 13:59:38	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	59,10
30/04/2024 13:59:49	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	60,00
30/04/2024 14:00:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	60,10
30/04/2024 14:00:10	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	61,00
30/04/2024 14:00:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	61,10
30/04/2024 14:00:24	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	61,10
30/04/2024 14:00:46	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	62,00
30/04/2024 14:00:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	62,00
30/04/2024 14:01:02	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	63,00
30/04/2024 14:01:12	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 063)	63,10
30/04/2024 14:02:22	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b> O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,0000		
30/04/2024 14:03:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
30/04/2024 14:03:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS		
30/04/2024 14:03:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/04/2024 16:03:50	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b> AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 16:08:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

30/04/2024 16:12:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2024 16:13:49 **RECURSO MANIFESTADO** AUTO CENTER PITANGA

manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento

30/04/2024 16:42:14 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

07/05/2024 00:00:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/05/2024 07:42:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RÉTIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49.350,00	Valor Total: 49.350,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	066	09.436.050/0001-90	167.580,00	49.350,00	76,50	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	096	07.086.032/0001-09	165.900,00	54.600,00	74,00	Sim
3 E SCHON	060	19.638.917/0001-44	168.000,00	90.300,00	57,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	095	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	003	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	102	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	050	49.918.250/0001-02	161.700,00	50.400,00	76,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	124	13.314.456/0001-78	165.900,00	165.900,00	21,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	<b>PUBLICADO</b>		
17/04/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/04/2024 13:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/04/2024 14:05:30	<b>DISPUTA</b>		
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	20,00
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 124)	21,00
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	23,00
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	10,00
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 102)	5,00
30/04/2024 14:05:30	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	20,20



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:05:30	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	21,00
30/04/2024 14:06:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	24,00
30/04/2024 14:06:41	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	25,00
30/04/2024 14:07:40	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	26,00
30/04/2024 14:07:45	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	27,00
30/04/2024 14:08:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	28,00
30/04/2024 14:08:33	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	29,00
30/04/2024 14:08:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	30,00
30/04/2024 14:08:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	32,00
30/04/2024 14:08:54	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	29,00
30/04/2024 14:09:03	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	33,00
30/04/2024 14:09:08	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	34,00
30/04/2024 14:09:09	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	34,00
30/04/2024 14:09:21	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	35,00
30/04/2024 14:09:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	36,00
30/04/2024 14:09:30	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	37,00
30/04/2024 14:09:33	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	38,00
30/04/2024 14:09:36	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	39,00
30/04/2024 14:09:45	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	40,00
30/04/2024 14:09:50	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	41,00
30/04/2024 14:09:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	42,00
30/04/2024 14:10:01	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	43,00
30/04/2024 14:10:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	44,00
30/04/2024 14:10:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	44,00
30/04/2024 14:10:26	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	45,00
30/04/2024 14:11:21	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	46,00
30/04/2024 14:11:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	47,00
30/04/2024 14:12:02	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	48,00
30/04/2024 14:12:08	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	49,00
30/04/2024 14:12:22	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	49,50
30/04/2024 14:12:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	50,00
30/04/2024 14:12:40	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	29,00
30/04/2024 14:13:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	51,00
30/04/2024 14:13:13	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	51,50
30/04/2024 14:13:36	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	52,00
30/04/2024 14:13:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	52,10
30/04/2024 14:14:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	53,00
30/04/2024 14:14:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	53,10
30/04/2024 14:14:56	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	55,00
30/04/2024 14:15:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	55,10
30/04/2024 14:15:06	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	56,00
30/04/2024 14:15:11	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	56,10
30/04/2024 14:15:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 060)	57,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:15:34	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	58,00
30/04/2024 14:15:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	59,00
30/04/2024 14:16:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:16:11	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	60,00
30/04/2024 14:16:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	61,00
30/04/2024 14:17:09	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	62,00
30/04/2024 14:17:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	63,00
30/04/2024 14:17:51	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	64,00
30/04/2024 14:17:56	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	65,00
30/04/2024 14:18:29	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	66,00
30/04/2024 14:18:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	67,00
30/04/2024 14:18:55	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	69,00
30/04/2024 14:19:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	70,00
30/04/2024 14:19:25	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	71,00
30/04/2024 14:19:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	72,00
30/04/2024 14:19:43	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	72,50
30/04/2024 14:19:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	73,00
30/04/2024 14:20:01	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	73,50
30/04/2024 14:20:03	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	74,00
30/04/2024 14:21:00	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 050)	76,00
30/04/2024 14:21:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 066)	76,50
30/04/2024 14:23:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:23:10	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 16:03:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:12:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 16:13:55	RECURSO MANIFESTADO	AUTO CENTER PITANGA	
manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento			
30/04/2024 16:42:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2024 00:00:23	EM ADJUDICAÇÃO		
07/05/2024 07:42:42	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA      Modelo: CONFORME EDITAL  
 Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 56.700,00      Valor Total: 56.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053	09.436.050/0001-90	167.580,00	56.700,00	73,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	016	07.086.032/0001-09	165.900,00	67.200,00	68,00	Sim
3 E SCHON	132	19.638.917/0001-44	168.000,00	100.800,00	52,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	106	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	006	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	030	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	064	49.918.250/0001-02	161.700,00	58.800,00	72,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	149	13.314.456/0001-78	165.900,00	71.400,00	66,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 14:05:31	DISPUTA				
30/04/2024 14:05:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)			21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 064)			23,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			10,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 030)			5,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			20,20
30/04/2024 14:05:31	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)			21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)			20,00
30/04/2024 14:05:49	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)			24,00
30/04/2024 14:06:23	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			25,00
30/04/2024 14:06:39	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)			26,00
30/04/2024 14:06:46	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)			25,00
30/04/2024 14:06:50	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)			27,00
30/04/2024 14:07:20	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)			28,00
30/04/2024 14:07:43	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			29,00
30/04/2024 14:07:49	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)			30,00
30/04/2024 14:08:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			31,00
30/04/2024 14:08:37	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)			32,00
30/04/2024 14:08:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)			33,00
30/04/2024 14:08:46	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)			35,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:08:50	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	36,00
30/04/2024 14:08:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	37,00
30/04/2024 14:09:01	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	38,00
30/04/2024 14:09:07	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	39,00
30/04/2024 14:09:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	40,00
30/04/2024 14:09:20	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	43,00
30/04/2024 14:09:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	44,00
30/04/2024 14:09:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	45,00
30/04/2024 14:09:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	46,00
30/04/2024 14:09:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	47,00
30/04/2024 14:09:54	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	50,00
30/04/2024 14:10:01	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	51,00
30/04/2024 14:10:15	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	52,00
30/04/2024 14:10:22	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 132)	52,00
30/04/2024 14:10:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	53,00
30/04/2024 14:10:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	53,00
30/04/2024 14:10:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	54,00
30/04/2024 14:11:27	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	55,00
30/04/2024 14:11:32	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	55,00
30/04/2024 14:11:40	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	56,00
30/04/2024 14:11:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	57,00
30/04/2024 14:11:58	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	57,00
30/04/2024 14:12:43	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	57,50
30/04/2024 14:12:51	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	29,00
30/04/2024 14:13:44	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	58,00
30/04/2024 14:13:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	59,00
30/04/2024 14:14:02	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	59,10
30/04/2024 14:14:14	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	60,00
30/04/2024 14:14:19	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	61,00
30/04/2024 14:14:25	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	61,10
30/04/2024 14:14:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	62,00
30/04/2024 14:14:44	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	62,10
30/04/2024 14:15:09	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	63,00
30/04/2024 14:15:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	63,10
30/04/2024 14:15:36	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	64,00
30/04/2024 14:15:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	65,00
30/04/2024 14:15:49	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	65,00
30/04/2024 14:15:55	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:15:56	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 149)	66,00
30/04/2024 14:16:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	67,00
30/04/2024 14:16:26	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 016)	68,00
30/04/2024 14:16:50	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 064)	72,00



377

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/04/2024 14:18:41 LANCE Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053) 73,00

30/04/2024 14:20:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

30/04/2024 14:20:42 HABILITAÇÃO

30/04/2024 16:03:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

30/04/2024 16:08:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

30/04/2024 16:12:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2024 16:14:02 RECURSO MANIFESTADO AUTO CENTER PITANGA

manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento

30/04/2024 16:42:14 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/05/2024 00:00:12 EM ADJUDICAÇÃO

07/05/2024 07:42:42 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 67.200,00 Valor Total: 67.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	050	09.436.050/0001-90	167.580,00	67.200,00	68,00	Sim
2 E SCHON	108	19.638.917/0001-44	168.000,00	73.500,00	65,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	140	07.086.032/0001-09	165.900,00	86.100,00	59,00	Sim
4 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS	033	22.087.311/0001-72	167.580,00	101.850,00	51,50	Não
5 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	092	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	082	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
7 RAIMUNDO MORENO GOES	063	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	042	13.314.456/0001-78	165.900,00	69.300,00	67,0000	Sim
AUTO CENTER PITANGA	095	49.918.250/0001-02	161.700,00	161.700,00	23,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 14:48:14 PUBLICADO

17/04/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/04/2024 14:05:31 DISPUTA

30/04/2024 14:05:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 140)	21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	10,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 063)	5,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	20,20
30/04/2024 14:05:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 095)	23,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	20,20
30/04/2024 14:05:52	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	24,00
30/04/2024 14:06:23	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	25,00
30/04/2024 14:06:26	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	26,00
30/04/2024 14:06:29	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	27,00
30/04/2024 14:06:35	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	28,00
30/04/2024 14:06:49	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	29,00
30/04/2024 14:06:55	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	30,00
30/04/2024 14:07:35	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	31,00
30/04/2024 14:07:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	32,00
30/04/2024 14:07:53	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	33,00
30/04/2024 14:08:14	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	34,00
30/04/2024 14:08:34	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	35,00
30/04/2024 14:08:40	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	36,00
30/04/2024 14:08:51	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	37,00
30/04/2024 14:08:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	38,00
30/04/2024 14:08:56	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	39,00
30/04/2024 14:08:57	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	38,00
30/04/2024 14:09:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	40,00
30/04/2024 14:09:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	41,00
30/04/2024 14:09:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	42,00
30/04/2024 14:09:26	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	45,00
30/04/2024 14:09:27	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	43,00
30/04/2024 14:09:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	46,00
30/04/2024 14:09:43	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	47,00
30/04/2024 14:09:50	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	48,00
30/04/2024 14:09:58	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	49,00
30/04/2024 14:10:01	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 140)	50,00
30/04/2024 14:10:13	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	51,00
30/04/2024 14:10:18	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	51,00
30/04/2024 14:10:20	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	52,00
30/04/2024 14:10:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	53,00
30/04/2024 14:11:42	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	50,50
30/04/2024 14:12:59	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	29,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:13:48	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	54,00
30/04/2024 14:13:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2024 14:13:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	54,10
30/04/2024 14:14:19	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	55,00
30/04/2024 14:14:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	55,10
30/04/2024 14:14:35	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	56,00
30/04/2024 14:14:39	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	56,10
30/04/2024 14:14:44	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	57,00
30/04/2024 14:14:55	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	57,10
30/04/2024 14:15:05	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	58,00
30/04/2024 14:15:16	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 140)	59,00
30/04/2024 14:15:22	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	60,00
30/04/2024 14:15:24	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	60,10
30/04/2024 14:15:29	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	51,50
30/04/2024 14:15:29	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	61,00
30/04/2024 14:15:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000			
30/04/2024 14:15:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	62,00
30/04/2024 14:16:04	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	65,00
30/04/2024 14:16:06	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	63,00
30/04/2024 14:16:09	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	66,00
30/04/2024 14:16:14	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 042)	67,00
30/04/2024 14:16:21	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 050)	68,00
30/04/2024 14:18:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
30/04/2024 14:18:21	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 16:03:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:08:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.			
30/04/2024 16:12:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 16:14:14	RECURSO MANIFESTADO AUTO CENTER PITANGA		
manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento			
30/04/2024 16:42:16	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2024 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO		
07/05/2024 07:42:42	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



380

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA      Modelo: CONFORME EDITAL  
 Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 51.800,00      Valor Total: 51.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	087	09.436.050/0001-90	147.630,00	51.800,00	72,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	076	07.086.032/0001-09	146.150,00	61.050,00	67,00	Sim
3 E SCHON	108	19.638.917/0001-44	148.000,00	64.750,00	65,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	017	49.381.440/0001-25	166.500,00	131.350,00	29,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	036	29.607.386/0001-86	148.000,00	148.000,00	20,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	012	29.675.275/0001-07	175.750,00	175.750,00	5,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	003	49.918.250/0001-02	142.450,00	46.250,00	75,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	050	13.314.456/0001-78	146.150,00	74.000,00	60,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 14:05:31	DISPUTA				
30/04/2024 14:05:31	LANCE	RAIMUNDO MORENO GOES	12874692808 (PARTICIPANTE 012)		5,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	(PARTICIPANTE 017)		10,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	MAURICIO POYER ME	(PARTICIPANTE 050)		21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	AUTO CENTER PITANGA	(PARTICIPANTE 003)		23,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA	(PARTICIPANTE 076)		21,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		20,20
30/04/2024 14:05:31	LANCE	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			20,00
30/04/2024 14:05:31	LANCE	E SCHON	(PARTICIPANTE 108)		20,00
30/04/2024 14:05:55	LANCE	MAURICIO POYER ME	(PARTICIPANTE 050)		24,00
30/04/2024 14:06:29	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		25,00
30/04/2024 14:07:00	LANCE	E SCHON	(PARTICIPANTE 108)		26,00
30/04/2024 14:07:49	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		27,00
30/04/2024 14:07:57	LANCE	E SCHON	(PARTICIPANTE 108)		28,00
30/04/2024 14:08:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		29,00
30/04/2024 14:08:43	LANCE	E SCHON	(PARTICIPANTE 108)		30,00
30/04/2024 14:08:51	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		31,00
30/04/2024 14:09:04	LANCE	MAURICIO POYER ME	(PARTICIPANTE 050)		35,00
30/04/2024 14:09:16	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA	(PARTICIPANTE 076)		36,00
30/04/2024 14:09:16	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		36,00
30/04/2024 14:09:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	(PARTICIPANTE 087)		37,00



FLS. 389

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:09:28	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	38,00
30/04/2024 14:09:34	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	39,50
30/04/2024 14:09:42	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	40,00
30/04/2024 14:09:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	40,00
30/04/2024 14:09:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	41,00
30/04/2024 14:09:53	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	42,00
30/04/2024 14:10:06	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	43,00
30/04/2024 14:10:22	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	44,00
30/04/2024 14:10:27	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	45,00
30/04/2024 14:10:31	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	46,00
30/04/2024 14:10:42	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	47,00
30/04/2024 14:10:46	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	48,00
30/04/2024 14:10:48	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	48,00
30/04/2024 14:10:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	49,00
30/04/2024 14:10:53	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	49,00
30/04/2024 14:11:26	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	49,50
30/04/2024 14:11:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	50,00
30/04/2024 14:11:47	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	51,00
30/04/2024 14:11:54	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	52,00
30/04/2024 14:12:00	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	53,00
30/04/2024 14:12:18	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	55,00
30/04/2024 14:12:47	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	55,50
30/04/2024 14:12:48	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	56,00
30/04/2024 14:13:06	LANCE	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	29,00
30/04/2024 14:13:16	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	56,10
30/04/2024 14:13:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	57,00
30/04/2024 14:13:34	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:51	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	57,10
30/04/2024 14:13:54	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	58,00
30/04/2024 14:13:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	58,10
30/04/2024 14:13:59	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	59,00
30/04/2024 14:14:04	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 050)	60,00
30/04/2024 14:14:10	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	60,10
30/04/2024 14:14:11	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	61,00
30/04/2024 14:14:12	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	61,00
30/04/2024 14:14:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	62,00
30/04/2024 14:14:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	61,10
30/04/2024 14:14:32	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	62,10
30/04/2024 14:14:37	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	63,00
30/04/2024 14:14:52	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	63,10
30/04/2024 14:14:58	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	64,00
30/04/2024 14:15:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	64,00
30/04/2024 14:15:12	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	64,10
30/04/2024 14:15:27	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	64,20



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**30/04/2024 14:15:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,5000

30/04/2024 14:15:38	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 108)	65,00
30/04/2024 14:15:54	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	66,00
30/04/2024 14:16:00	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	67,00
30/04/2024 14:16:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	68,00
30/04/2024 14:16:30	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)	70,00
30/04/2024 14:18:28	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	71,00
30/04/2024 14:20:12	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)	71,50
30/04/2024 14:20:19	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 087)	72,00
30/04/2024 14:20:47	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 003)	75,00

**30/04/2024 14:22:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER PITANGA

**30/04/2024 14:22:47 HABILITAÇÃO**

**30/04/2024 16:03:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

**30/04/2024 16:03:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

**30/04/2024 16:08:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONARIOS.

**30/04/2024 16:12:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**30/04/2024 16:14:19 RECURSO MANIFESTADO AUTO CENTER PITANGA**

manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento

**30/04/2024 16:42:16 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**07/05/2024 00:00:24 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/05/2024 07:42:42 ADJUDICADO**

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79.050,00	Valor Total: 79.050,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	137	09.436.050/0001-90	203.490,00	79.050,00	69,00	Sim
2 E SCHON	078	19.638.917/0001-44	204.000,00	89.250,00	65,00	Sim
3 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS	030	22.087.311/0001-72	203.490,00	123.675,00	51,50	Não
4 A & L AUTO PEÇAS LTDA	122	07.086.032/0001-09	201.450,00	130.050,00	49,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	087	29.607.386/0001-86	204.000,00	204.000,00	20,00	Sim



183

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	017	49.381.440/0001-25	229.500,00	229.500,00	10,00	Sim
7 RAIMUNDO MORENO GOES	003	29.675.275/0001-07	242.250,00	242.250,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME	
AUTO CENTER PITANGA	057	49.918.250/0001-02	196.350,00	81.600,00	68,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	105	13.314.456/0001-78	201.450,00	84.150,00	67,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 14:48:14	<b>PUBLICADO</b>				
17/04/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/04/2024 13:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/04/2024 14:05:32	<b>DISPUTA</b>				
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>21,00</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			<b>10,00</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808 (PARTICIPANTE 003)			<b>5,00</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			<b>20,00</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>20,20</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			<b>21,00</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA			<b>20,00</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>20,20</b>
30/04/2024 14:05:32	<b>LANCE</b>	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 057)			<b>23,00</b>
30/04/2024 14:06:04	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			<b>24,00</b>
30/04/2024 14:06:28	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>25,00</b>
30/04/2024 14:06:32	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>26,00</b>
30/04/2024 14:07:02	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			<b>27,00</b>
30/04/2024 14:07:04	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			<b>27,00</b>
30/04/2024 14:07:11	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			<b>28,00</b>
30/04/2024 14:07:31	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>29,00</b>
30/04/2024 14:07:52	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>30,00</b>
30/04/2024 14:08:00	<b>LANCE</b>	E SCHON (PARTICIPANTE 078)			<b>31,00</b>
30/04/2024 14:08:08	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>32,00</b>
30/04/2024 14:08:31	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>33,00</b>
30/04/2024 14:08:42	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>34,00</b>
30/04/2024 14:08:48	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>35,00</b>
30/04/2024 14:09:01	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>36,00</b>
30/04/2024 14:09:11	<b>LANCE</b>	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)			<b>39,50</b>
30/04/2024 14:09:13	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>37,00</b>
30/04/2024 14:09:22	<b>LANCE</b>	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>40,00</b>
30/04/2024 14:09:23	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>40,00</b>
30/04/2024 14:09:27	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>41,00</b>
30/04/2024 14:09:40	<b>LANCE</b>	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)			<b>42,00</b>
30/04/2024 14:09:48	<b>LANCE</b>	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			<b>43,00</b>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 14:10:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	44,00
30/04/2024 14:10:05	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	44,00
30/04/2024 14:10:09	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	45,00
30/04/2024 14:10:30	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	46,00
30/04/2024 14:10:36	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	47,00
30/04/2024 14:10:40	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	48,00
30/04/2024 14:10:54	LANCE	A & L AUTO PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	49,00
30/04/2024 14:11:00	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	50,00
30/04/2024 14:11:12	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	49,50
30/04/2024 14:11:52	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	51,00
30/04/2024 14:12:01	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	52,00
30/04/2024 14:12:04	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	52,00
30/04/2024 14:12:15	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	51,50
30/04/2024 14:12:34	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	52,10
30/04/2024 14:12:50	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	52,20
30/04/2024 14:12:57	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	53,00
30/04/2024 14:13:20	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	53,10
30/04/2024 14:13:29	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	54,00
30/04/2024 14:13:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	54,10
30/04/2024 14:13:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/04/2024 14:13:42	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	55,00
30/04/2024 14:13:46	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	55,10
30/04/2024 14:13:59	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	56,00
30/04/2024 14:14:05	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	56,10
30/04/2024 14:14:05	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	57,00
30/04/2024 14:14:10	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	58,00
30/04/2024 14:14:15	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	58,10
30/04/2024 14:14:25	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	59,00
30/04/2024 14:14:25	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	59,00
30/04/2024 14:14:29	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	60,00
30/04/2024 14:14:36	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	60,10
30/04/2024 14:14:42	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	61,00
30/04/2024 14:14:58	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	61,10
30/04/2024 14:15:03	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	62,00
30/04/2024 14:15:07	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	62,10
30/04/2024 14:15:17	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	63,00
30/04/2024 14:15:20	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	63,00
30/04/2024 14:15:23	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,50000			
30/04/2024 14:15:24	LANCE	E SCHON (PARTICIPANTE 078)	65,00
30/04/2024 14:15:57	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	66,00
30/04/2024 14:16:19	LANCE	MAURICIO POYER ME (PARTICIPANTE 105)	67,00
30/04/2024 14:16:20	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 057)	68,00
30/04/2024 14:16:24	LANCE	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 137)	69,00



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**30/04/2024 14:18:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

**30/04/2024 14:18:24 HABILITAÇÃO**

**30/04/2024 16:03:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

AUTO CENTER PITANGA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; NÃO APRESENTOU COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE TRABALHO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

**30/04/2024 16:08:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MAURICIO POYER ME inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO; NÃO COMPROVOU A QUALIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

**30/04/2024 16:12:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**30/04/2024 16:14:27 RECURSO MANIFESTADO AUTO CENTER PITANGA**

manifestação a intenção de recurso em razão da visível direcionamento no procedimento


**30/04/2024 16:42:16 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**07/05/2024 00:00:15 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/05/2024 07:42:43 ADJUDICADO**



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



Fls. 386

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

TOTAL DO PROCESSO: 906.530,00

**A & L AUTO PEÇAS LTDA** 07.086.032/0001-09 198.140,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 082 Lance: 75,00 **Total: 137.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 550.000,00 **Valor Unit.: 137.500,00** Total Item: 137.500,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 113 Lance: 62,10 **Total: 60.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160.000,00 **Valor Unit.: 60.640,00** Total Item: 60.640,00

**Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS** 09.436.050/0001-90 708.390,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 053 Lance: 62,10 **Total: 208.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 275.000,00 **Valor Unit.: 104.225,00** Total Item: 208.450,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 027 Lance: 61,00 **Total: 79.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .

Quantidade: 1 Val. Ref.: 205.000,00 **Valor Unit.: 79.950,00** Total Item: 79.950,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 099 Lance: 76,00 **Total: 38.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160.000,00 **Valor Unit.: 38.400,00** Total Item: 38.400,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 063 Lance: 63,10 **Total: 77.490,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL



387

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 **Valor Unit.: 77.490,00** Total Item: 77.490,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 066 Lance: 76,50 **Total: 49.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 **Valor Unit.: 49.350,00** Total Item: 49.350,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 053 Lance: 73,00 **Total: 56.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 **Valor Unit.: 56.700,00** Total Item: 56.700,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 050 Lance: 68,00 **Total: 67.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 210.000,00 **Valor Unit.: 67.200,00** Total Item: 67.200,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 087 Lance: 72,00 **Total: 51.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 185.000,00 **Valor Unit.: 51.800,00** Total Item: 51.800,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 137 Lance: 69,00 **Total: 79.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 255.000,00 **Valor Unit.: 79.050,00** Total Item: 79.050,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

**PREGOEIRO:** MILICIO VICENTE STROHER



---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



---

**MEMBRO DE APOIO** DANIEL TOMEN



PS. 189

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:50  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: conforme edital      Modelo: conforme edital  
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 137.500,00      Valor Total: 137.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 A & L AUTO PEÇAS LTDA	082	07.086.032/0001-09	434.500,00	137.500,00	75,00	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	123	09.436.050/0001-90	438.900,00	143.000,00	74,00	Sim
3 E SCHON	036	19.638.917/0001-44	401.500,00	218.625,00	60,25	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	130	29.675.275/0001-07	522.500,00	316.250,00	42,50	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	033	29.607.386/0001-86	440.000,00	440.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	054	49.381.440/0001-25	495.000,00	495.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	039	49.918.250/0001-02	423.500,00	181.500,00	67,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	091	13.314.456/0001-78	434.500,00	396.000,00	28,0000	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:50  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA      Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.  
Quantidade: 2      Valor Unit.: 104.225,00      Valor Total: 208.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053	09.436.050/0001-90	219.450,00	104.225,00	62,10	Sim
2 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	029	49.381.440/0001-25	247.500,00	104.500,00	62,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	091	07.086.032/0001-09	217.250,00	107.250,00	61,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	149	29.675.275/0001-07	261.250,00	157.300,00	42,80	Sim



RES. 130

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	077	29.607.386/0001-86	220.000,00	220.000,00	20,00	Sim
6 E SCHON	109	19.638.917/0001-44	220.000,00	220.000,00	20,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	119	49.918.250/0001-02	243.375,00	143.000,00	48,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	114	13.314.456/0001-78	217.250,00	217.250,00	21,0000	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79.950,00	Valor Total: 79.950,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	027	09.436.050/0001-90	163.590,00	79.950,00	61,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	031	07.086.032/0001-09	161.950,00	84.050,00	59,00	Sim
3 RAIMUNDO MORENO GOES	006	29.675.275/0001-07	194.750,00	115.005,00	43,90	Sim
4 E SCHON	046	19.638.917/0001-44	164.000,00	132.225,00	35,50	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	045	29.607.386/0001-86	164.000,00	164.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	149	49.381.440/0001-25	184.500,00	184.500,00	10,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	007	13.314.456/0001-78	161.950,00	78.925,00	61,5000	Sim
AUTO CENTER PITANGA	096	49.918.250/0001-02	157.850,00	157.850,00	23,0000	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme edital	Modelo: conforme edital
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60.640,00	Valor Total: 60.640,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 A & L AUTO PEÇAS LTDA	113	07.086.032/0001-09	126.400,00	60.640,00	62,10	Sim
2 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063	09.436.050/0001-90	127.680,00	60.800,00	62,00	Sim
3 RAIMUNDO MORENO GOES	097	29.675.275/0001-07	152.000,00	89.920,00	43,80	Sim
4 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	050	29.607.386/0001-86	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim



FLS. 131

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 E SCHON	147	19.638.917/0001-44	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	118	49.381.440/0001-25	144.000,00	144.000,00	10,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	018	13.314.456/0001-78	126.400,00	60.720,00	62,0500	Sim
AUTO CENTER PITANGA	070	49.918.250/0001-02	123.200,00	123.200,00	23,0000	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> DIVERSAS/PRÓPRIA	<b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL
<b>Descrição:</b> PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unit.:</b> 38.400,00	<b>Valor Total:</b> 38.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	099	09.436.050/0001-90	127.680,00	38.400,00	76,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	038	07.086.032/0001-09	126.400,00	54.400,00	66,00	Sim
3 E SCHON	117	19.638.917/0001-44	116.800,00	59.200,00	63,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	105	49.381.440/0001-25	144.000,00	88.000,00	45,00	Sim
5 RAIMUNDO MORENO GOES	131	29.675.275/0001-07	152.000,00	89.760,00	43,90	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	072	29.607.386/0001-86	128.000,00	128.000,00	20,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	090	49.918.250/0001-02	123.200,00	40.000,00	75,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	044	13.314.456/0001-78	126.400,00	126.400,00	21,0000	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> DIVERSAS/PRÓPRIA	<b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL
<b>Descrição:</b> PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unit.:</b> 77.490,00	<b>Valor Total:</b> 77.490,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	063	09.436.050/0001-90	167.580,00	77.490,00	63,10	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	011	07.086.032/0001-09	165.900,00	77.700,00	63,00	Sim
3 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	149	49.381.440/0001-25	189.000,00	79.800,00	62,00	Sim
4 RAIMUNDO MORENO GOES	106	29.675.275/0001-07	199.500,00	119.490,00	43,10	Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 E SCHON	021	19.638.917/0001-44	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	069	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	098	13.314.456/0001-78	165.900,00	157.500,00	25,0000	Sim
AUTO CENTER PITANGA	077	49.918.250/0001-02	161.700,00	161.700,00	23,0000	Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49.350,00	Valor Total: 49.350,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	066	09.436.050/0001-90	167.580,00	49.350,00	76,50	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	096	07.086.032/0001-09	165.900,00	54.600,00	74,00	Sim
3 E SCHON	060	19.638.917/0001-44	168.000,00	90.300,00	57,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	095	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	003	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	102	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	050	49.918.250/0001-02	161.700,00	50.400,00	76,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	124	13.314.456/0001-78	165.900,00	165.900,00	21,0000	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 56.700,00	Valor Total: 56.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	053	09.436.050/0001-90	167.580,00	56.700,00	73,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	016	07.086.032/0001-09	165.900,00	67.200,00	68,00	Sim
3 E SCHON	132	19.638.917/0001-44	168.000,00	100.800,00	52,00	Sim
4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	106	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	006	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	030	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	064	49.918.250/0001-02	161.700,00	58.800,00	72,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	149	13.314.456/0001-78	165.900,00	71.400,00	66,0000	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 67.200,00	Valor Total: 67.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	050	09.436.050/0001-90	167.580,00	67.200,00	68,00	Sim
2 E SCHON	108	19.638.917/0001-44	168.000,00	73.500,00	65,00	Sim
3 A & L AUTO PEÇAS LTDA	140	07.086.032/0001-09	165.900,00	86.100,00	59,00	Sim
4 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS	033	22.087.311/0001-72	167.580,00	101.850,00	51,50	Não
5 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	092	49.381.440/0001-25	189.000,00	149.100,00	29,00	Sim
6 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	082	29.607.386/0001-86	168.000,00	168.000,00	20,00	Sim
7 RAIMUNDO MORENO GOES	063	29.675.275/0001-07	199.500,00	199.500,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MAURICIO POYER ME	042	13.314.456/0001-78	165.900,00	69.300,00	67,0000	Sim
AUTO CENTER PITANGA	095	49.918.250/0001-02	161.700,00	161.700,00	23,0000	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 51.800,00	Valor Total: 51.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	087	09.436.050/0001-90	147.630,00	51.800,00	72,00	Sim
2 A & L AUTO PEÇAS LTDA	076	07.086.032/0001-09	146.150,00	61.050,00	67,00	Sim
3 E SCHON	108	19.638.917/0001-44	148.000,00	64.750,00	65,00	Sim



FLS 194

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

4 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	017	49.381.440/0001-25	166.500,00	131.350,00	29,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	036	29.607.386/0001-86	148.000,00	148.000,00	20,00	Sim
6 RAIMUNDO MORENO GOES	012	29.675.275/0001-07	175.750,00	175.750,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	003	49.918.250/0001-02	142.450,00	46.250,00	75,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	050	13.314.456/0001-78	146.150,00	74.000,00	60,0000	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/05/2024 07:42:51  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIVERSAS/PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79.050,00	Valor Total: 79.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	137	09.436.050/0001-90	203.490,00	79.050,00	69,00	Sim
2 E SCHON	078	19.638.917/0001-44	204.000,00	89.250,00	65,00	Sim
3 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS	030	22.087.311/0001-72	203.490,00	123.675,00	51,50	Não
4 A & L AUTO PEÇAS LTDA	122	07.086.032/0001-09	201.450,00	130.050,00	49,00	Sim
5 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS	087	29.607.386/0001-86	204.000,00	204.000,00	20,00	Sim
6 PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	017	49.381.440/0001-25	229.500,00	229.500,00	10,00	Sim
7 RAIMUNDO MORENO GOES	003	29.675.275/0001-07	242.250,00	242.250,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
AUTO CENTER PITANGA	057	49.918.250/0001-02	196.350,00	81.600,00	68,0000	Sim
MAURICIO POYER ME	105	13.314.456/0001-78	201.450,00	84.150,00	67,0000	Sim

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





### BLL COMPRAS

## Esclarecimentos - Processo 15/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

### Requerimento

Criado em Texto

Arq. escl. Endereço

Sobre o item d) Atestado de capacidade técnica de pelo menos 50% do valor dos lotes que irá participar, este pode ser substituído por documento Oficial da Fabricante das Maquinas que comprove que a mesma é representante. solicitamos o esclarecimento uma vez que conforme entendimento do TCE, em lotes de acima de 80 (oitenta mil) reais e necessário a cota de 25% para micro empresas. Em sendo negativo a informação será necessário impugnação do presente Edital. Ementa Representação da Lei nº 8.666/93. Aquisição de bens de natureza divisível cujo valor ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00. Falta de previsão da cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Pela procedência parcial, com expedição de recomendações. 1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Maxpel Comercial Eireli ? EPP, em face do Município de Maringá, relativamente ao Pregão Presencial de Edital nº 229/2019, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de kits escolares, no valor total máximo de R\$ 4.220.596,55. Alegou a Representante, em breve síntese, que o edital estaria maculado pelas seguintes supostas irregularidades: 1.1. ausência de divisão em lotes de acordo com as especificidades dos objetos constantes dos kits; 1.2. exigência de atestado de capacidade técnica comprovando a execução de no mínimo 50% do quantitativo estimado no Edital ...

Não há arquivo anexado.

AUTO CENTER PITANGA - 49918250000102

portugal@jportugal.com / (42) 9881-2925

### Resposta

Criado em Texto

Arq. resp. Endereço

24/04/2024 08:10 BOM DIA, AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES E PELAS OBSERVAÇÕES ASSINALADAS. VAMOS ANALISAR AS MESMAS E RETORNAREMOS O MAIS BREVE POSSIVEL.

Não há arquivo anexado.

  
 MILICIO VICENTE STROHER  
 SANTA MARIA DO OESTE-PR - 30/04/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**  
Processo Administrativo Nº 24/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/04/2024 14:48:15

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 550.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 130	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 054	div / div	10,00
PARTICIPANTE 039	propria	23,00
PARTICIPANTE 082	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 036	CASE / 845	27,00
PARTICIPANTE 033	CASE / CASE	20,00
PARTICIPANTE 123	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 091	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 275.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 149	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 029	div / div	10,00
PARTICIPANTE 119	propria	11,50
PARTICIPANTE 091	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 109	CAT / 120K	20,00
PARTICIPANTE 077	CATERPILLAR / CATERPILLAR	20,00
PARTICIPANTE 053	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 114	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 205.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 006	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 149	div / div	10,00
PARTICIPANTE 031	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 096	propria	23,00
PARTICIPANTE 046	DOOSAN / ESCAVADEIRA	20,00
PARTICIPANTE 045	DOOSAN / DOOSAN	20,00
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,00
PARTICIPANTE 027	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20

**LOTE 4**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 160.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 050	LIUGONG / LIUGONG	20,00
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,00
PARTICIPANTE 097	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 118	div / div	10,00
PARTICIPANTE 070	propria	23,00
PARTICIPANTE 113	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 147	LIUGONG / CARREGADEIRA	20,00
PARTICIPANTE 063	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 160.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 131	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 105	div / div	10,00
PARTICIPANTE 090	propria	23,00
PARTICIPANTE 038	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 117	MICHIGAN / CARREGADEIRA	27,00
PARTICIPANTE 099	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 044	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,00
PARTICIPANTE 072	MICHIGAN / MICHIGAN	20,00

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 106	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 149	div / div	10,00
PARTICIPANTE 077	propria	23,00
PARTICIPANTE 011	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 021	CAT / RETRO	20,00
PARTICIPANTE 069	CATERPILLAR / CATERPILLAR	20,00
PARTICIPANTE 063	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 098	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 095	div / div	10,00
PARTICIPANTE 050	propria	23,00
PARTICIPANTE 096	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 060	JCB / RETRO	20,00
PARTICIPANTE 003	JCB / JCB	20,00
PARTICIPANTE 066	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 124	PROPRIA / PROPRIA	21,00
PARTICIPANTE 102	M.O / M.O	5,00

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 030	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 106	div / div	10,00
PARTICIPANTE 064	propria	23,00
PARTICIPANTE 016	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 132	JOHNDEERE / RETRO	20,00
PARTICIPANTE 006	JOHN DEERE / JOHN DEERE	20,00
PARTICIPANTE 053	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 149	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 9**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 210.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 063	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 092	div / div	10,00
PARTICIPANTE 095	propria	23,00
PARTICIPANTE 140	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 108	XCMG / RETRO	20,00
PARTICIPANTE 033	XCMG / RETROESCAVADEIRA	20,20
PARTICIPANTE 082	XCMG / XCMG	20,00
PARTICIPANTE 050	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 042	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 10**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 185.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 012	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 017	div / div	10,00
PARTICIPANTE 003	propria	23,00
PARTICIPANTE 076	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 108	DYNAPAC / ROLO	20,00
PARTICIPANTE 036	DYNAPAC / DYNAPAC	20,00
PARTICIPANTE 087	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 050	PROPRIA / PROPRIA	21,00

**LOTE 11**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 255.000,00

Descrição: PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
PARTICIPANTE 003	M.O / M.O	5,00
PARTICIPANTE 122	conforme edital / conforme edital	21,00
PARTICIPANTE 078	XCMG / ROLO	20,00
PARTICIPANTE 030	XCMG / ROLO COMPACTADOR	20,20
PARTICIPANTE 087	XCMG / XCMG	20,00
PARTICIPANTE 137	DIVERSAS/PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	20,20
PARTICIPANTE 105	PROPRIA / PROPRIA	21,00
PARTICIPANTE 017	div / div	10,00
PARTICIPANTE 057	propria	23,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**





**A & L AUTO PEÇAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO**

**LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **RESOLVEM** constituir uma sociedade, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa será na Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Pr (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.**

**CLÁUSULA QUARTA:** **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 13 de outubro de 2004. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100 (cem) quotas no Valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Fica assim constituído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>ALFREDO LEONARDO LEMOS</b>	<b>10 .....</b>	<b>2.000,00</b>
<b>LEILIANE MAULONI SARZI</b>	<b>90.....</b>	<b>18.000,00</b>
<b>SOMA .....</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

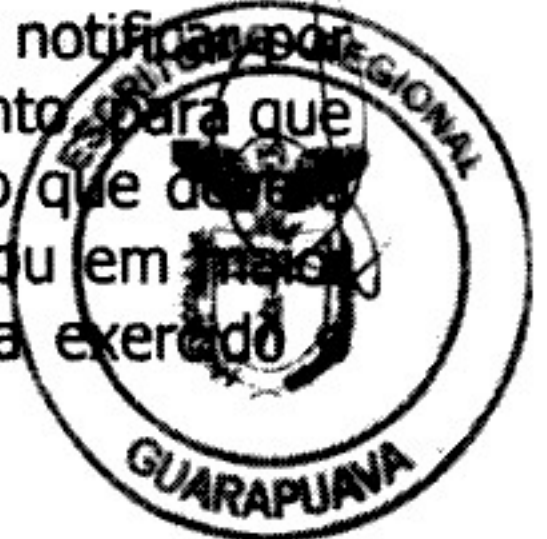
**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**A & L AUTO PEÇAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ALFREDO LEONARDO LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

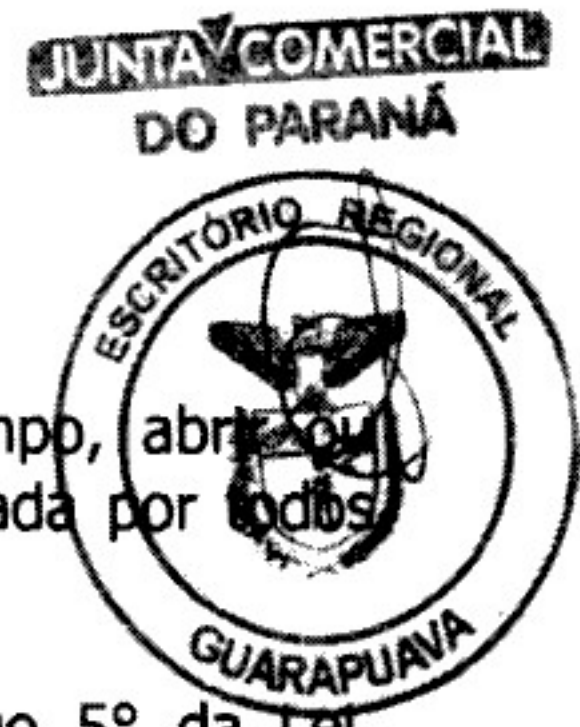
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado .  
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**A & L AUTO PEÇAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Declara para os devidos fins do artigo 5º da Lei. 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Guarapuava – Pr 05 de Outubro de 2004.

*Alfredo Leonardo Lemos*  
**ALFREDO LEONARDO LEMOS**

*Leiliane Mauloni Sarzi*  
**LEILIANE MAULONI SARZI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2004  
SOB NÚMERO: 41205355505  
Protocolo: 04/366390-7

*Sidmar Antonio Cavet*  
**SIDMAR ANTONIO CAVET**  
P/ SECRETARIA GERAL

*Rita Antoniczei Pacheco*  
RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2004  
SOB NÚMERO: 20043663893  
Protocolo: 04/366389-3

Empresa: 41 2 0335550 5  
A & L AUTO PEÇAS LTDA

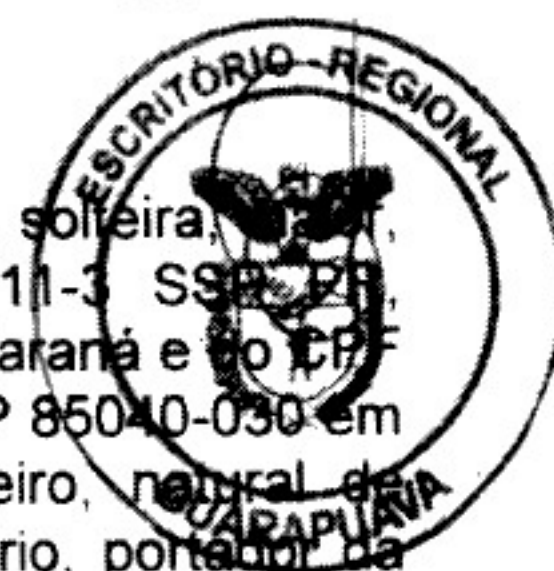
*Sidmar Antonio Cavet*  
**SIDMAR ANTONIO CAVET**  
P/ SECRETARIA GERAL

*Rita Antoniczei Pacheco*  
RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR



**A & L AUTO PEÇAS LTDA**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2.004. **RESOLVEM** assim alterar o Contrato Social com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Segunda de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade empresarial em Guarapuava Estado do Paraná Rua Tucuui s/nº Vila Carli CEP 85045-160.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

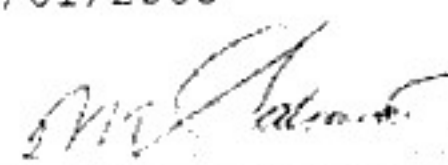
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias. Guarapuava – Pr 03 de Janeiro de 2005.

  
**ALFREDO LEONARDO LEMOS**

  
**LEILIANE MAULONI SARZI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005  
SOB NÚMERO: 20050001272  
Protocolo: 05/000127-2  
Empresa: 41 2 0535550 5  
A & L AUTO PEÇAS LTDA

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
RG 45.748.839 - PR



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J 07.086.032/0001-09**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira maior, nascida em 11/03/1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-35 expedida em 26/11/2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/05/1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7SSP PR expedida em 13/05/1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, com sede e foro à Rua Tucuruí s/nº Vila Carli CEP 85045-160, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20050001272 em sessão do dia 31 de janeiro de 2.005. **RESOLVEM**, assim, promover sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

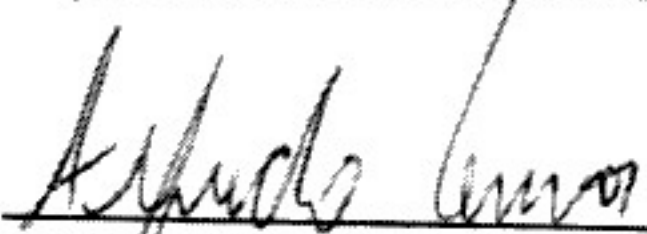
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Primeira da Primeira Alteração de Contrato social que passa a ter a seguinte redação:


**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sede e foro da sociedade empresarial em Guarapuava Estado do Paraná a Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º andar Vila Carli CEP 85040-005.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

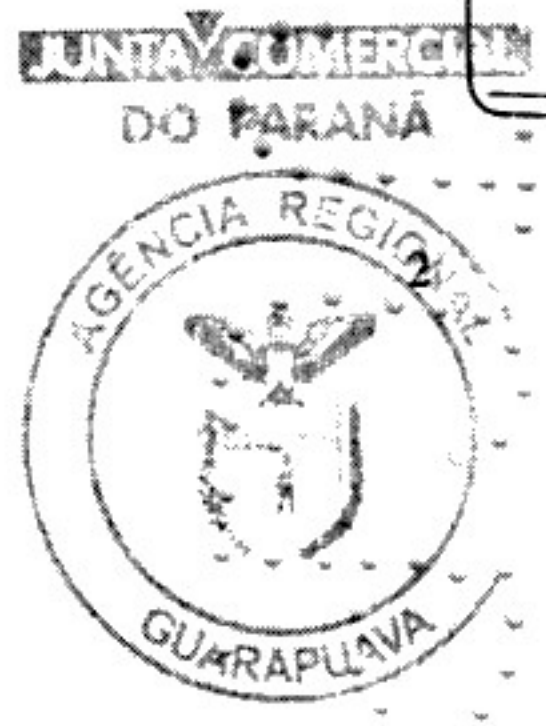
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias. Guarapuava – Pr 25 de outubro de 2007.

  
**LEILIANE MAULONI SARZI**

  
**ALFREDO LEONARDO LEMOS**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2007  
SOB NÚMERO: 20074689401  
Protocolo: 07/468940-1  
2056524  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAC  
SECRETARIA GERAL  
  
**RITA ANTONIEZE PACHECO**  
RG 15.749.830 - PR





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da modificação a Clausula Sétima da Primeira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, que possuía na sociedade 90(noventa) quotas no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira:

A sócia **GILMARA LEMOS**, recebe 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

A sócia **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, recebe 40(quarenta) quotas no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais). A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, dá á sócia **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterado parte da Clausula Quinta do Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>LEILIANI MAULONI SARZI</b>	<b>90</b>	<b>18.000,00</b>
<b>ALFREDO LEONARDO LEMOS</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ALFREDO LEONARDO LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>

Em virtude da modificação a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ALFREDO LEONARDO LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20074689401 em sessão do dia 01 de novembro de 2.007. **RESOLVEM** assim alterar o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa pela presente na sociedade a sócia **GILMARA LEMOS**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400.

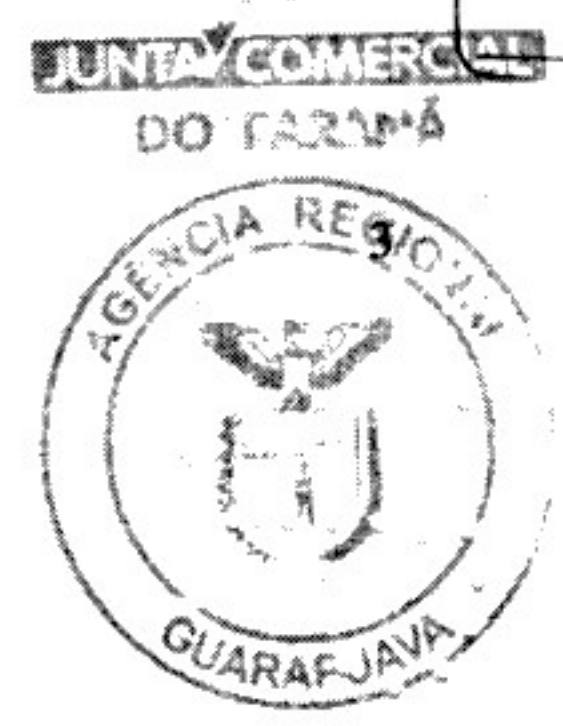
**CLAUSULA SEGUNDA:** Os administradores **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Clausula Nona do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten mark)*





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.  
Guarapuava – Pr. 18 de abril de 2008.

Alfredo Lemos  
**ALFREDO LEONARDO LEMOS**

Gilmara Lemos  
**GILMARA LEMOS**

Leiliane Mauloni Sarzi  
**LEILIANE MAULONI SARZI**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2008  
 SOB NÚMERO: 20081511388  
 Protocolo: 08/151138-8  
 Empresa: 41.2 0935550 5  
 A & L AUTO PEÇAS LTDA ME  
 2480260

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
 SECRETARIA GERAL

**RITA ANTUNIZZI PACHECO**  
 No 45  
 08 - PR



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**GILMARA LEMOS**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400 e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20081511388 em sessão do dia 08 de maio de 2.008. **RESOLVEM**, assim, promover sua **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa pela presente na sociedade a sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os administradores **GILMARA LEMOS** e **LEILIANE MAULONI SARZI**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS** e **LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da modificação a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, que possuía na sociedade 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira:

A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, recebe 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais). O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, dá á sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterado parte da Clausula Quinta do Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ALFREDO LEONARDO LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>
<b>LEILIANE MAULONI SARZI</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>

Em virtude da modificação a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>
<b>LEILIANE MAULONI SARZI</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.  
Guarapuava – Pr. 08 de outubro de 2008.

Alfredo Lemos  
**ALFREDO LEONARDO LEMOS**

Gilmara Lemos  
**GILMARA LEMOS**

Leiliane Mauloni Sarzi  
**LEILIANE MAULONI SARZI**



TABELIONATO FARAH - (42) 623-2948  
Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 644 - Guarapuava -PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de GILMARA LEMOS, \*0009\* \*527267\*.

Em Teste da Verdade  
Guarapuava-PR, 20 de outubro de 2008 - 14:  
Vilmar Storino Junior - Escrevente





**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME  
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**GILMARA LEMOS**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400 e **LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20084541709 em sessão do dia 17 de outubro de 2.008. **RESOLVEM**, assim, promover sua **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa pela presente na sociedade o sócio **LEANDRO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 10.11.1977, empresário, CPF nº 022.069.469-98, portador da Identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17.10.1991, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administradora **GILMARA LEMOS**, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME  
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da modificação a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, que possuía na sociedade 50(cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira:

A sócia **GILMARA LEMOS**, recebe 40(quarenta) quotas no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

O sócio **LEANDRO LEMOS**, recebe 10(dez) quotas no valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, dá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEANDRO LEMOS**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterado parte da Clausula Quinta da Quarta Alteração de Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>
<b>LEILIANE MAULONI SARZI</b>	<b>50</b>	<b>10.000,00</b>

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>90</b>	<b>18.000,00</b>
<b>LEANDRO LEMOS</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>

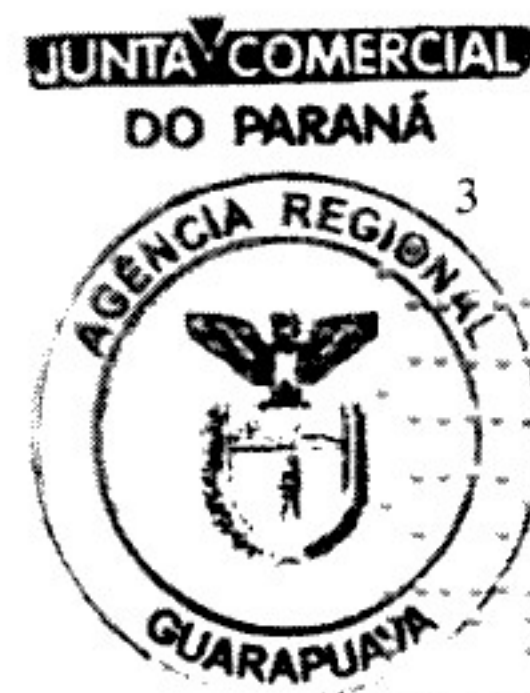
Em virtude da modificação a Clausula Quinta da Quarta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>GILMARA LEMOS</b>	<b>90</b>	<b>18.000,00</b>
<b>LEANDRO LEMOS</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

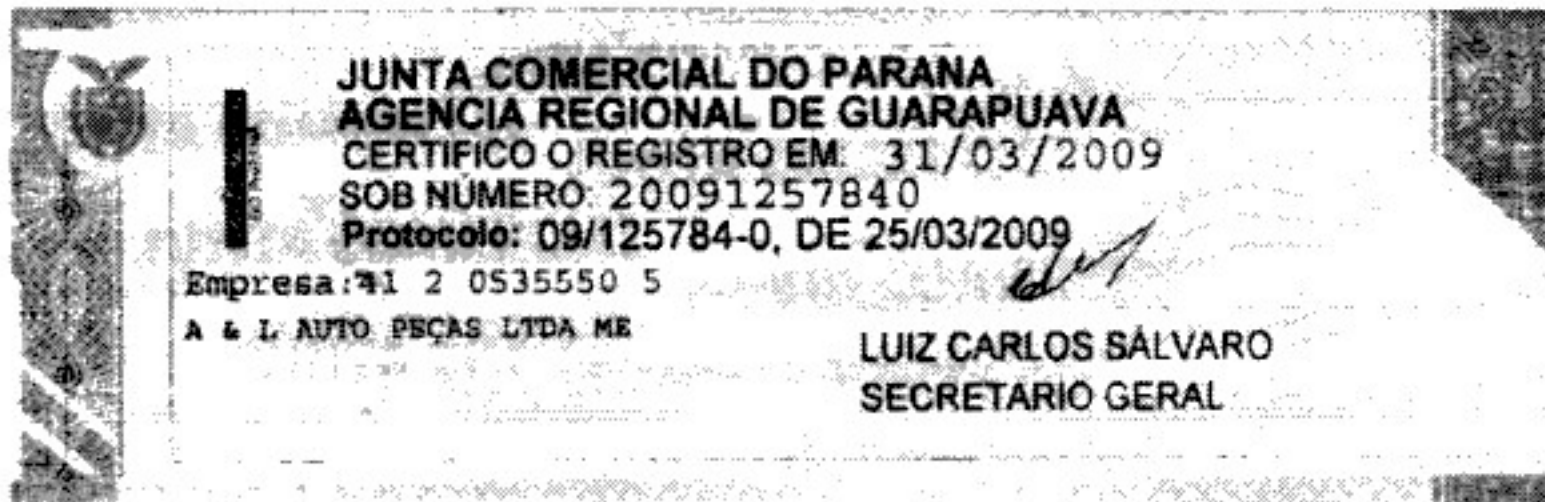
**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.  
Guarapuava - Pr 24 de março de 2009.

*Leandro Lemos*  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO LEMOS**

*Gilmara Lemos*  
\_\_\_\_\_  
**GILMARA LEMOS**

*Leiliane Mauloni Sarzi*  
\_\_\_\_\_  
**LEILIANE MAULONI SARZI**





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**NIRE: 41205355505**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1

**GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, casada, nascida em 07/05/1982, empresária, residente e domiciliada a Rua Daniel Cleve, 146 – Bonsucesso, CEP 85055-210, em Guarapuava PR, portadora da identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13/11/1997 expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e CPF 039.842.539-66, **LEANDRO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado com regime parcial de comunhão de bens, nascido em 10/11/1977, empresário, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 1707, casa 07 – Bairro Dos Estados CEP 85.035-000, em Guarapuava-PR, portador da identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17/10/1991 e expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 022.069.469-98. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09 com sede e foro à Avenida Professor Carli, 5506 1º Andar - Vila Carli CEP 85040-005, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257840 em sessão do dia 25 de março de 2009. **RESOLVEM** efetuar a Sexta Alteração Contratual e Consolidação, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, a qual vende e transfere a totalidade de suas respectivas 90 (noventa) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país. A sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, dá ao sócio **LEANDRO LEMOS** plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os haveres e direitos ao adquirente, assim como também à sociedade, no que tange as obrigações civis, assumindo o sócio integrante, a totalidade do ativo e do passivo, as cotas e obrigações civis perante a sociedade em todos os seus atos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) cotas fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, mediante incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente aos lucros acumulados conforme balanço de 2019, livro diário nº 16, fls. 152, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20022434-4 em 27/04/2020:

O sócio **LEANDRO LEMOS**, que possuía na sociedade 10 (dez) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), eleva-o para 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país e lucros acumulados;



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**NIRE: 41205355505**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quinta da Quinta Alteração de Contrato Social que o capital era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	90	18.000,00
LEANDRO LEMOS	10	2.000,00

Passa a ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
LEANDRO LEMOS	100	100.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, mediante incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente aos lucros acumulados conforme balanço de 2019, livro diário nº 16, fls. 152, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20022434-4 em 27/04/2020 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
LEANDRO LEMOS	100	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado a Clausula Terceira do contrato social que passa ter a seguinte redação: **CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CNAE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; CNAE 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; CNAE 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; CNAE 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; CNAE 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CNAE 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CNAE 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**NIRE: 41205355505**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

3

**CLAUSULA SEXTA:** Fica transformada a natureza jurídica desta empresa de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada **Unipessoal** sob a razão social A&L AUTO PEÇAS LTDA, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica alterada parte da Cláusula Terceira da Quinta Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio: **LEANDRO LEMOS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica alterada parte da Cláusula Segunda da Quinta Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação. administrador **LEANDRO LEMOS** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Da consolidação do Contrato: Tendo em vista as modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o único sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:





**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**NIRE: 41205355505**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

4

**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATO SOCIAL**

**LEANDRO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, casado com regime parcial de comunhão de bens, nascido em 10/11/1977, empresário, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 1707, casa 07 – Bairro Dos Estados CEP 85035-000, em Guarapuava PR, portador da identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17/10/1991 e expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 022.069.469-98. **ÚNICO** sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09 com sede e foro à Avenida Professor Carli, 5506 1º Andar - Vila Carli CEP 85040-005, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257840 em sessão do dia 16 de novembro de 2004, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**DO NOME EMPRESARIAL - CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada UNIPESSOAL, terá a seguinte denominação **A & L AUTO PEÇAS LTDA**.

**DA SEDE - CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade empresarial é a Avenida Professor Pedro Carli, 5506, 1º andar, Bairro Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Estado do Paraná.

**DO OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas: **CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CNAE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; CNAE 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; CNAE 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; CNAE 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; CNAE 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CNAE 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CNAE 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**



**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**NIRE: 41205355505**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

5

**DO CAPITAL SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Mil reais), cada uma integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
LEANDRO LEMOS	100	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei nº 10406/02. Cada cota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADE E DO PRAZO - CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de novembro de 2004, data do arquivamento do seu contrato primitivo;

**DAS FILIAIS - CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - CLÁUSULA OITAVA:** O administrador **LEANDRO LEMOS** declaram sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO PRO LABORE - CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade limitada unipessoal, perceberá o único sócio, a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social.







**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**CNPJ 07.086.032/0001-09**  
**NIRE: 41205355505**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

6

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos ao único sócio ou os prejuízos suportados por este, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão do único sócio.

**Parágrafo segundo:** Da votação das contas e do balanço não poderá fazer parte administradores que não tenham participação na sociedade limitada unipessoal.

**DO FALECIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento, incapacidade ou insolvência do único sócio não dissolverá necessariamente a sociedade limitada unipessoal, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre deles, devidamente credenciado pelos demais.

**DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio elege o foro da Comarca da cidade de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava - PR, 19 de novembro de 2020.

  
LEANDRO LEMOS

  
GILMARA LEMOS DOS SANTOS





Maicon Santos  
ESCREVENTE

**Serviço Notarial e Registral de Cartão Quebrado** Sérgio Thomas Michalecki Oliveira  
Estado do Mato Grosso do Sul - COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
Avenida Presidente João Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0493

Selo Nº 0185384CSAA0000000332\*205

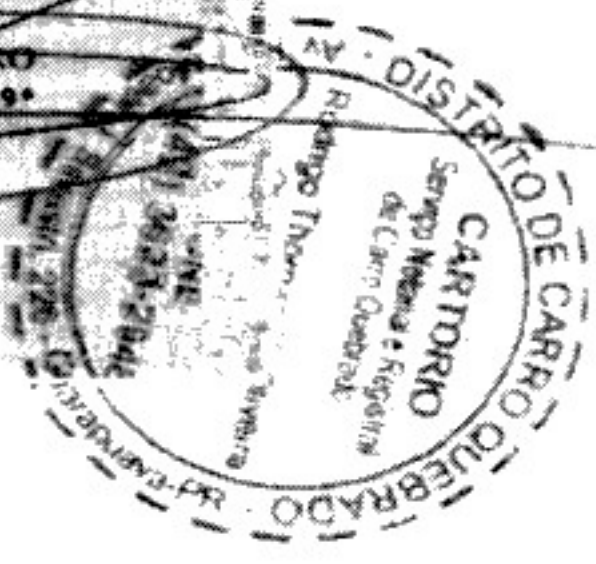
Consulte em <http://horus.fundaj.gov.br> consulte

Reconheço por Verdadeza as assinaturas de **LEONARDO LEMOS e GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, \*0029\*

Em Teste de Verdade

Guarapuava - PR, 10 de novembro de 2020 - 14:43:58h.

Maicon Santos de Faria - Escrevente







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02206946998	LEANDRO LEMOS
03984253966	GILMARA LEMOS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 08:32 SOB Nº 20207169080.  
PROTOCOLO: 207169080 DE 07/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006101224. CNPJ DA SEDE: 07086032000109.  
NIRE: 41205355505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.  
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.086.032/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A &amp; L AUTO PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR PEDRO CARLI</b>	NÚMERO <b>5506</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>85.040-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CARLI</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3624-9954/ (42) 3623-7237</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **14:16:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & L AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 07.086.032/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:53 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **A2D8.571A.61FC.B37D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 926

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033216492-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.086.032/0001-09**

Nome: **A & L AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76

FLS. 227



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 25621/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: **66524 - A & L AUTO PECAS LTDA**  
CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09  
Endereço: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506  
Complemento:  
Bairro: VILA CARLI Cidade: Guarapuava - PR

**Validade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>08/04/2024</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 08 de abril de 2024.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.086.032/0001-09  
**Razão Social:** A E L AUTO PECAS LTDA  
**Endereço:** AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 PRIMEIRO ANDAR / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2024 a 05/05/2024

**Certificação Número:** 2024040600405140288020

Informação obtida em 08/04/2024 14:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.086.032/0001-09  
Certidão nº: 24159818/2024  
Expedição: 08/04/2024, às 14:57:48  
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.086.032/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**A & L AUTO PECAS LTDA ME**

CNPJ 07.086.032/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 22 de Abril de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**PODER JUDICIÁRIO**  
Ofício Distribuidor, Contador,  
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.  
CNPJ: 77.781.276/0001-89  
**GUARAPUAVA - PARANÁ**

Assinado digitalmente  
por NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915  
Data: 2024.04.23  
17:14:22 -0300







Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> A & L AUTO PEÇAS LTDA ME <b>NIRE :</b> 41205355505 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2420511024		
<b>NIRE (Sede)</b> 41205355505	<b>CNPJ</b> 07.086.032/0001-09	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 16/11/2004	<b>Início de Atividade</b> 13/10/2004		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PROFESSOR PEDRO CARLI, Nº 5506, 1º ANDAR, VILA CARLI - Guarapuava/PR - CEP 85040-005					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS, SERVIÇO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA, SERVIÇO REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LEANDRO LEMOS	<b>CPF/CNPJ</b> 022.069.469-98	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LEANDRO LEMOS	<b>CPF</b> 022.069.469-98	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 09/12/2020	<b>Número</b> 20207169080	<b>Ato/eventos</b> 002 / 939 - OUTROS	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2024, às 11:35:14 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3AVN31J.  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário(a) Geral





**A & L AUTO PEÇAS LTDA.**  
**Fone: (42) 3629-4868**

**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2024**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

A & L Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.086.032/0001-09, com sede na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – PR, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.15/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- f) Declara que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.
- g) Declara que está plenamente capacitado para cumprir com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guarapuava, 29 de abril de 2024.

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO  
 LEMOS:022 LEMOS:02206946998  
 06946998 Dados: 2024.04.29 16:18:12 -03'00'

---

Leandro Lemos  
 CPF: 022.069.469-98  
 RG: 6.340.378-4  
 A & L Auto Peças Ltda.  
 CNPJ: 07.086.032/0001-09





**A & L AUTO PEÇAS LTDA.**  
**Fone: (42) 3629-4868**

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2024**

Ao Pregoeiro do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

A & L Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.086.032/0001-09, com sede na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – PR, CEP: 85040-005, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.15/2024 pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guarapuava, 29 de abril de 2024.

LEANDRO      Assinado de forma  
LEMOS:022      digital por LEANDRO  
06946998      LEMOS:02206946998  
                         Dados: 2024.04.29  
                         16:17:46 -03'00'

---

Leandro Lemos  
CPF: 022.069.469-98  
RG: 6.340.378-4  
A & L Auto Peças Ltda.  
CNPJ: 07.086.032/0001-09





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90324016-40</b>	<b>07.086.032/0001-09</b>	<b>12/2004</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A & L AUTO PECAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 1 ANDAR - VILA CARLI - CEP 85040-005**  
**FONE: (42) 3629-4868**  
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2004**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>022.069.469-98</b>	<b>LEANDRO LEMOS</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 08/05/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90324016-40**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/04/2024 15:01:47**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



FLS. 235

# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

2783/2023

VALIDADE: 27/08/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 267694	CFP / CNPJ 07.086.032/0001-09	DATA INÍCIO ATIVIDADE 16/11/2004	DATA DE EMISSÃO 06/09/2023	PROTOCOLO 31817/2023
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL A & L AUTO PECAS LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 550,00
--	---------------------------

LOGRADOURO AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI	NÚMERO 5506	COMPLEMENTO
---	----------------	-------------

CEP 85.045-005	BAIRRO VILA CARLI	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0045.2/00.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
---

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0029.5/06.00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 0033.1/47.12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas 0045.2/00.02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 0045.2/00.03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 0045.3/07.04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 0047.3/26.00 Comércio varejista de lubrificantes
---

OBSERVAÇÃO
------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.





**SEMAG**  
Secretaria de Meio  
Ambiente de Guarapuava

Prefeitura Municipal de Guarapuava  
Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo  
18.751.171-2

Número do Documento  
250502

Validade da Licença  
20/08/2025

FLS. 236

A Prefeitura Municipal de Guarapuava, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.751.171-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
07.086.032/0001-09

Nome/Razão Social  
A & L AUTO PEÇAS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número  
Avenida Professor Pedro Carli, 5506, ANDAR 1

Bairro  
Vila Carli

Município / UF  
Guarapuava/PR

CEP  
85.040-005

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade

Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios

Atividade Específica

Oficina mecânica de veículos de grande porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte, Oficina mecânica de veículos de pequeno porte

Detalhes da Atividade  
retificadora de motores

Coordenadas UTM (E-N)

450406.6 - 7194229.4

Logradouro e Número

Avenida Professor Pedro Carli, 5506

Bacia Hidrográfica

Bairro

Vila Carli

Município / UF  
Guarapuava/PR

CEP  
85.040-005

\* Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento: de 'RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA(04.919.674/0001-45)' para 'A & L AUTO PEÇAS LTDA(07.086.032/0001-09)'

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

Descrição

Insumos

peças e acessórios

Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
1.000,00	Pallet
2.000,00	Baia

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água

Aproveitamento de Água da Chuva

Rede Pública

Tipo de Uso

Empreendimento

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,04

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

---

0,15

--

---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Efluentes gerados no processo industrial

Forma Tratamento

Rede Pública

ETDI

Destino Final

Rede Pública

Reuso no Processo

Vazão (m³/hora)

0,12

12,96

Nº Outorga

--

--

Coordenadas UTM (E-N)

---

---

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição

150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não

130507 - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água

130507 - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água

150102 - Embalagens de plástico

200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37

Quant./Dia

2,00 kg

4,16 l

18,18 l

20,00 kg

9,09 kg

Destino Final

Reciclagem externa

Aterro Industrial Terceiros

Reciclagem externa

Reciclagem externa

Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes ora licenciados em conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107/2020, em seu artigo 88, ensejarão novos licenciamentos para a parte ampliada e/ou alterada.
- Esta licença foi concedida com base nas informações e demais documentos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90 e Leis Municipais 007/04, Lei 069/16 alterada pela Lei 076/17 e NBR 10.151.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a requerente, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
- A presente Licença Ambiental, em conformidade com o que consta da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Lei Estadual nº 7109/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 857/79 em seu Artigo 7º, § 2º.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material/resíduos no endereço do empreendimento ou em quaisquer outros locais.
- Esta Licença deverá ser afixada em local acessível e visível no endereço da empresa.
- Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pela atividade será de responsabilidade do empreendedor.
- O acondicionamento de resíduos perigosos como forma temporária de espera para reciclagem, recuperação, tratamento e/ou disposição final, pode ser realizado em contêineres, tambores, tanques e/ou granel desde que atendam a NBR 12235/92.
- O empreendimento de acordo com suas características deverá manter o local sempre limpo e organizado, com separação e destinação dos resíduos de acordo com suas características, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, mantendo sempre no local e a disposição da fiscalização os contratos e comprovantes de coleta e destinação das empresas devidamente licenciadas para tal atividade. Havendo a necessidade de armazenagem até a devida coleta e destinação os resíduos deverão ser mantidos em local coberto e impermeabilizado a fim de evitar o acúmulo de águas das chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume e dispersão de matérias leves pelo vento.
- Manter atualizado o Alvará. Respeitar o horário de funcionamento de acordo com o previsto na Lei Municipal 007/2004.
- Procedimentos de segurança deverão ser observados e obedecidos de acordo com a legislação vigente e Licença emitida pelo Corpo de Bombeiro Militar, sendo a responsabilidade do cumprimento desta condicionante inteiramente do Responsável pela empresa, estando a Secretaria de Meio Ambiente isenta de responsabilidade em ocorrências que envolvam esta questão.



- 14. Na ocorrência de denúncias/reclamações referentes às atividades da empresa, o responsável fica ciente que estará sujeito a ser penalizado com multas e ainda deverá adotar IMEDIATAMENTE medidas que visem sanar o incomodo, conforme o que preconiza a Legislação pertinente.
- 15. É ônus do requerente e do responsável técnico citado no processo a responsabilidade pela implantação e manutenção das medidas proposta no projeto técnico apresentado no licenciamento ambiental, conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela operação e controle ambiental conforme determina a Lei Estadual 16.346/2009.
- 16. É proibido realizar qualquer tipo de serviço prestado pela empresa utilizando o passeio público e demais vias no entorno da empresa, veículos em manutenção deverão OBRIGATORIAMENTE ESTAR ESTACIONADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA (pátio), a partir da emissão desta licença, procedimentos contrários a esta condicionante serão tratadas de acordo com a Legislação Vigente, cabendo medidas administrativas.
- 17. A renovação desta licença deverá atender a possíveis modificações no zoneamento do município.
- 18. Manter galões com serragem próxima aos maquinários para que em caso de vazamento de óleo seja feita a absorção imediata para evitar futuro passivo ambiental.
- 19. Em caso de encerramento da atividade, troca de proprietário, ficam ciente e notificados, sobre a obrigação de realizar investigação do passivo ambiental gerado na atividade, devendo promover a correta remediação em caso positivo de contaminação do solo por óleos e graxas.
- 20. Em caso de não cumprimento dos condicionantes estabelecidas, o proprietário do imóvel, responde solidariamente pelo passivo ambiental conforme art 8º da Resolução CONAMA 273/2000.
- 21. Deverá realizar o auto monitoramento de efluentes, no período semestral, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria 256/2013 do Instituto Ambiental do Paraná, com análises realizadas em Laboratório credenciado com CCL - Certificado de Cadastro de Laboratório expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná
- 22. A coleta de efluente deverá ser realizada por profissional habilitado a fazê-lo.
- 23. Ensaio de ecotoxicidade, poderão ser dispensados de apresentação, mediante fundamentação técnica, conforme Art. 15 da Resolução CEMA nº81/2010.
- 24. Trabalhos com pinturas, uso de materiais dispersantes de particulados/odores somente em estufa de pintura com exaustor adequado.
- 25. Início imediato do Gerenciamento de resíduos sólidos conforme Resolução CONAMA nº 275/2001; Lei Estadual 19.261/2017, 12.493/1999 e Lei Federal 12.305/2010 e Norma ABNT 10004/2004 e demais normas pertinentes.
- 26. Filtros de óleo lubrificantes deverão ser entregues para a logística reversa da ABRAFILTROS, conforme edital nº 01/2012 IAP/SEMA.
- 27. Obrigatório a geração de relatório de destinação de todos os resíduos gerados na atividade no período anual.
- 28. Caberá o empreendedor o gerenciamento de áreas contaminadas nos termo da Resolução SEDEST nº 03/2020.
- 29. Todas as instalações que envolvam derivados de petróleo, devem atender as determinações da Resolução SEDEST nº 03/2020.
- 30. Quando da saturação do efluente líquido, fica o empreendimento gerador obrigado a apresentar cópia da Autorização Ambiental para destinação final deste resíduo (no período semestral), da empresa responsável e/ou contratada, conforme requisitos estabelecidos pela Portaria IAP 212, de 12 de setembro de 2019, ou outra que venha a sucedê-la.

Guarapuava, 28 de Março de 2022

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada à Prefeitura Municipal de Guarapuava com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pela Prefeitura Municipal de Guarapuava. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
 CELSO ALVES DE  
 ARAUJO:28020243968  
 Date: 2022.03.28  
 11:27:57 BRT

CELSO ALVES DE ARAUJO  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava